

TVR N.º 184, DE 2012
(Do Poder Executivo)

Mensagem nº 277/2012
Aviso 516/2012

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 169, de 06 de junho de 2011, que autoriza à Associação do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Lajedão executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Lajedão, Estado da Bahia.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

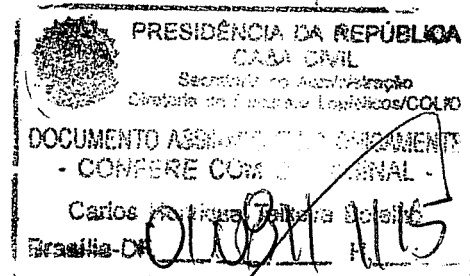
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 20, de 17 de fevereiro de 2011 – Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança, no município de Petrolândia – PE;
- 2 - Portaria nº 22, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Educadora e Cultural de Extrema, no município de Porto Velho – RO;
- 3 - Portaria nº 27, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Unidos por Faxinal, no município de Faxinal dos Guedes – SC;
- 4 - Portaria nº 31, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia, no município de Macedônia – SP;
- 5 - Portaria nº 35, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Riachense Amigos da Cultura – ACRAC, no município de Riachinho – MG;
- 6 - Portaria nº 39, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Curionópolis – ARCC, no município de Curionópolis – PA;
- 7 - Portaria nº 41, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária do Bairro Volta da Capela, no município de Barra Longa – MG;
- 8 - Portaria nº 46, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Comunicação Comunitária de Sobradinho – Bahia, no município de Sobradinho – BA;
- 9 - Portaria nº 47, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Promoção do Desenvolvimento do Semi-Árido, no município de Ouroândia – BA;
- 10 - Portaria nº 52, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Difusão Comunitária Alternativa FM, no município de São Roque do Canaã – ES;
- 11 - Portaria nº 54, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai, no município de Jutai – AM;
- 12 - Portaria nº 72, de 22 de março de 2011 – Associação Cultural Rádio Comunitária Turvo, no município de Turvo – PR;

- 13 - Portaria nº 120, de 10 de maio de 2011 – Associação Cultural da Integração e Desenvolvimento de Quatro Barras (ACIDQB), no município de Quatro Barras – PR;
- 14 - Portaria nº 126, de 17 de maio de 2011 – Associação Progresso do Distrito do Bezerra – APDB, no município de Formosa – GO;
- 15 - Portaria nº 129, de 19 de maio de 2011 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Senhora do Carmo, no município de Monte Carmelo – MG;
- 16 - Portaria nº 133, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Marluse Veiga Araújo, no município de Pirai do Norte – BA;
- 17 - Portaria nº 144, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Três Arroios – ACERATRES, no município de Três Arroios – RS;
- 18 - Portaria nº 150, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária do Setor Fama e Região – ASCOMFAR, no município de Goiânia – GO;
- 19 - Portaria nº 155, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Ambiental do Povoado Ipê, no município de São Paulo das Missões – RS;
- 20 - Portaria nº 160, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Stúdio FM, no município de Guararapes – SP;
- 21 - Portaria nº 169, de 6 de junho de 2011 – Associação do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Lajedão, no município de Lajedão – BA;
- 22 - Portaria nº 172, de 6 de junho de 2011 – Instituto Manoel Francisco de Comunicação e Desenvolvimento Sócio-Ambiental de Paulo Afonso, no município de Paulo Afonso – BA;
- 23 - Portaria nº 173, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária Unidos de Bonito de Minas, no município de Bonito de Minas – MG;
- 24 - Portaria nº 174, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária Pedrabonitense de Radiodifusão, no município de Pedra Bonita – MG;
- 25 - Portaria nº 178, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais e Moradores do Bairro Comandante José Dias, no município de Caracol – PI;
- 26 - Portaria nº 181, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Salvador do Sul, no município de Salvador do Sul – RS;
- 27 - Portaria nº 182, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana – ACORASERTÃO, no município de Sertão Santana – RS;
- 28 - Portaria nº 186, de 6 de junho de 2011 – Associação de Comunicação e Cultura de Treviso, no município de Treviso – SC;
- 29 - Portaria nº 189, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural Parque Rio São Lourenço, no município de Juquitiba – SP;
- 30 - Portaria nº 27, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Talismã, no município de Talismã – TO;
- 31 - Portaria nº 72, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Rádio Comunitária Kennedy FM, no município de Presidente Kennedy – TO;

KC
C.E. H 9
04.08.11

EM nº. 410/2011 - MC

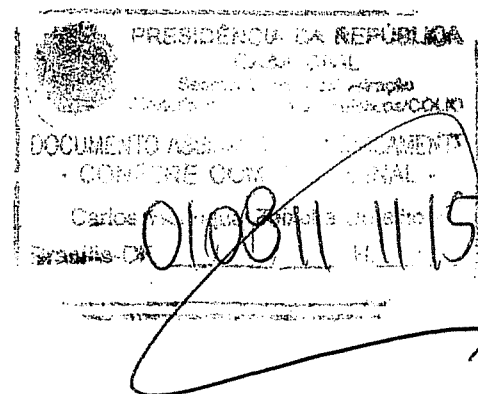


Brasília, 6 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Lajedão**, no Município de Lajedão, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.002922/08 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 169 DE 6 DE JUNHO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.002922/08, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Lajedão, com sede na Avenida Claudemiro Rocha Passos, nº 596 - Centro, Município de Lajedão Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

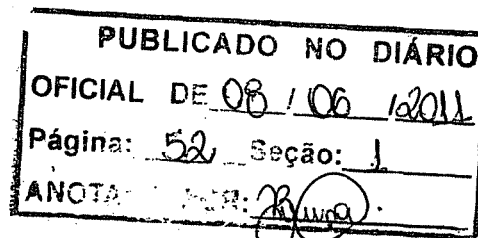
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 17º36'49"S e longitude em 40º20'42"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações



E.m. 430/mc

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em 26/06/2012 às 11:05 horas

[Assinatura]
Assinatura 4.966
Ponto

Aviso nº 516 - C. Civil.

Em 22 de junho de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

TVR 164/12 a
196/12

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 20, 22, 27, 31, 35, 39, 41, 46, 47, 52, 54, 72, 120, 126, 129, 133, 144, 150, 155, 160, 169, 172, 173, 174, 178, 181, 182, 186, 189, de 2011; 27, 72, 119 e 174, de 2012.

Atenciosamente,

[Assinatura]

GLAUCI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

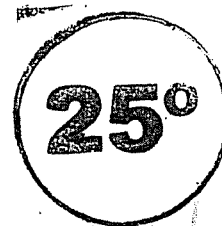
PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 26/06/2012
De ordem, ao Senhor Secretário
Geral da Mesa, para as devidas
providências.
[Assinatura]
CLAUDIO AUGUSTO A. F. SANTANA
Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SEPPO 27/Jun/2012 14:39
Ponto: 7148
Ass.: *[Assinatura]*
Origem: J = Sec.

canal
285



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



TVR-184/2012

INTERESSADO:

ASSUNTO: CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

PROCESSO Nº 53000.002922/2008-83
ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEDÃO
LAJEDÃO / BA

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO - SENAPRO

M O V I M E N T A Ç Õ E S

S E Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S E Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	GAB/SCG		01/6/11	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. 30 JUN 2011

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:



**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo.sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEDÃO, inscrita no CNPJ sob o nº _____/_____, com sede na Avenida Cláudemiro Rocha Passos, S/N, Lajedão Bahia, Cep: 45950-000. Telefone (73) 3299-2026 correio eletrônico goncalveslp@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vsa Ex^a., em atendimento ao Aviso 06/2007 apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 002922/2008-93

Lajedão Bahia 15 de Janeiro de 2008

REPRODUÇÃO DE CÓPIA

21/01/2008-15:06

selex

Corcina Maria Alves dos Santos Gonçalves
Corcina Maria Alves dos Santos Gonçalves: Coordenadora da Associação do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Lajedão.

Nome do representante da entidade: Corcina Maria Alves dos Santos Gonçalves.

CPF: 434.988.505

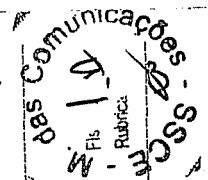


SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/01/2008 - AUTO-ATENDIMENTO - 12:40:37
128970863 0295

TRANSFERENCIA PARA CONTA UNICA DO TESOIRO

CLIENTE: EDINAR PEREIRA CERQUEIRA
AGENCIA: 0579-7 CONTA: 13.103-2

VALOR: 20,00



IDENTIFICADOR:
1 = 41000300001188220
2 = 95068120553



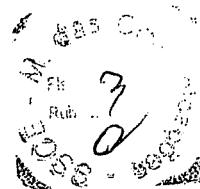


I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF	Sim X	Não
2 - Estatuto Social, devidamente registrado	Sim X	Não
3 - Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim X	Não
4 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim X	Não
5 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim X	Não
6 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim X	Não
7 - Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim X	Não
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim X	Não
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim X	Não
10 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim X	Não
11 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim X	Não
12 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim X	Não
13 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004	Sim X	Não

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. DE FOLHA ORIGINAL

30 JUN 2011



14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	X	

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	X	

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		X

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado		X

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		X

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	X	
	26	

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	X	





Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Lajedão Bahia 15 de Janeiro de 2008

Corcina Maria Alves dos Santos Gonçalves

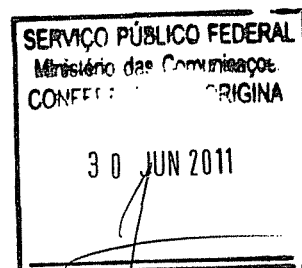
Corcina Maria Alves dos Santos Gonçalves: Coordenadora da Associação do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Lajedão.

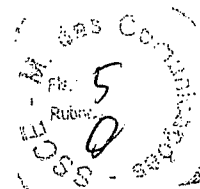
Endereço para correspondência : Avenida Claudemiro Rocha Passo, 55, , na cidade de Lajedão, CEP: 45950-000.

Telefone para contato: (73) 3299-2126/3299-2026/3299-2166.

Correio eletrônico (e-mail): goncalveslp@hotmail.com

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Avenida Claudemiro Rocha Passos, S/N, Lajedão Bahia, Cep: 45950-000, de coordenadas geográficas: 17º S 36'022 de latitude e 40ºW19'753" de longitude.





01. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****	NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE LAJED
----------------------------------	--

02. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável ☐ Preposto	
CPF 434.988.505-63	NOME CORSINA MARIA ALVES DOS SANTOS

ORIENTAÇÃO AO CONTRIBUINTE:

Para acompanhamento do andamento do seu pedido, efetue consultas periódicas à página da Secretaria da Receita Federal na Internet (www.receita.fazenda.gov.br), utilizando a opção "Consulta da Situação do Pedido Referente ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, enviado pela Internet". O código de acesso à informação é formado pelo Nº do Recibo e Nº de Identificação descritos na quadrícula abaixo.

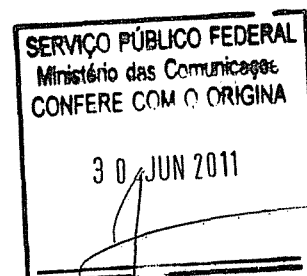
Maiores informações sobre o CNPJ podem ser obtidas no Guia de Orientações ao Contribuinte no mesmo endereço da RFB na Internet.

CÓDIGO DE ACESSO:

Nº do Recibo: 22.70.52.49.13
Nº de Identificação: 00043498850563

Documento recebido via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 17/01/2008 às 11:10:08 hs 0573755049
--

22.70.52.49.13



MINISTÉRIO DA FAZENDA

CNPJ - CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DO DOCUMENTO CNPJ

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	NOME EMPRESARIAL
*****	ASSOCIACAO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE LAJED

02. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável ☐ Preposto	
CPF	NOME
434.988.505-63	CORCINA MARIA ALVES DOS SANTOS

ORIENTAÇÃO AO CONTRIBUINTE:

Para acompanhamento do andamento do seu pedido, efetue consultas periódicas à página da Secretaria da Receita Federal na Internet (www.receita.fazenda.gov.br), utilizando a opção "Consulta da Situação do Pedido Referente ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, enviado pela Internet". O código de acesso à informação é formado pelo Nº do Recibo e Nº de Identificação descritos na quadrícula abaixo.

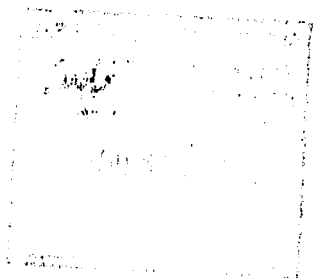
Maiores informações sobre o CNPJ podem ser obtidas no Guia de Orientações ao Contribuinte no mesmo endereço da RFB na Internet.

CÓDIGO DE ACESSO:

Nº do Recibo: 16.79.37.86.31
Nº de Identificação: 00043498850563

Documento recebido via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 17/01/2008 às 11:54:21 hs
2395367568

16.79.37.86.31



REGISTRADO



ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEDÃO-BA

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEDÃO, doravante denominada Rádio Lajedão, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Lajedão, Estado da Bahia, com sede, na Avenida Claudemiro Rocha Passos, Cep: 45950-000. .

Art.2º - A Rádio Lajedão, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, promover a atenção e apoio a sociedade, na orientação para o encaminhamento de documentos, papéis, procurando dar apoio para solucionar seus problemas de forma prática e objetiva, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

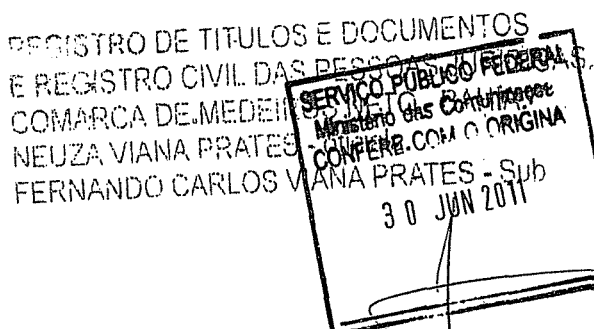
II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

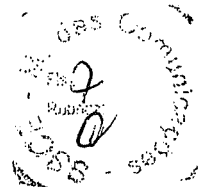
- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.





Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da Rádio Lajedão será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A Rádio Lajedão será composta por associados efetivos.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão atribuídas pela AG.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG;
- c) respeitar o presente Estatuto e os Regulamentos Internos a serem elaborados;
- d) colaborar para o engrandecimento da associação;
- e) comparecer às reuniões e Assembléias.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

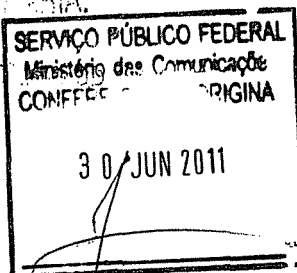
Parágrafo único - Será permitido o desligamento do associado da entidade por ato voluntário, não tendo mais qualquer compromisso com a associação a partir do protocolo.

III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º - São órgãos da Rádio Lajedão:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário;
- d) Conselho Fiscal.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE MATERNIDADE - MINA.
NE...
FERNANDO...





Art. 11º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Rádio Lajedão, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de março para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 5 (cinco) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º deste artigo.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria ou, no mínimo, um quinto dos associados, em dia com suas obrigações sociais, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Rádio Lajedão e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12º - A Diretoria da Rádio Lajedão, órgão executivo e administrativo, será composta por 4 (Quatro) Coordenadores, Secretário Geral e Tesoureiro, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 5 (cinco) anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da Rádio Lajedão poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do artigo 11.

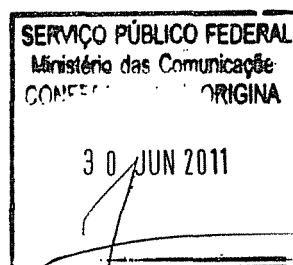
§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

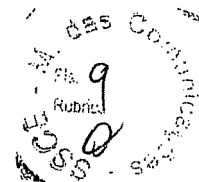
Art. 13º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a Rádio Lajedão em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Rádio Cultura;
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.
COMARCA DE MEDEIROS NETO - BAHIA.
NEUZA VIANA PRATES - oficial.
FERNANDO CARLOS VIANA PRATES - Sub





II) De cada dirigente:

a) Aos Coordenadores, de forma colegiada:

1. representarem a associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores;
2. superintenderem os negócios da entidade, mantendo a ordem e encaminhando as deliberações a um resultado rápido e conveniente;
3. assinarem com o tesoureiro documentos que importem em movimento de dinheiro da Associação, inclusive operações bancárias;
4. convocarem e presidir reuniões;
5. ser o responsável pelas operações da emissora;
6. praticarem os demais atos de sua competência, previstos neste Estatuto, ou na legislação pertinente.

b) Compete ao Secretário Geral:

1. a assessoria de todos os serviços administrativos;
2. fazer atas das reuniões;
3. expedir editais, avisos e documentos em conjunto com um dos Coordenadores;
4. substituir o Tesoureiro em sua falta ou impedimento.

c) Compete ao Tesoureiro:

1. manter sob sua guarda os haveres da Associação;
2. assinar com qualquer um dos Coordenadores todos os documentos que importem em movimentação financeira, inclusive operações bancárias;
3. manter em dia e em ordem a escrituração da tesouraria.

Art. 14º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno a ser elaborado e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração;

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG;

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE MEDEIROS NETO - BAHIA.
NEUZA VIANA PRATES - oficial.
FERNANDO CARLOS VIANA PRATES - Sub





§3º - Antes da votação será escolhido entre os presentes, que não estiverem escritos nas chapas que concorrem a diretoria, 3 (três) conselheiros fiscais e um suplente, com o poder de fiscalizar as contas financeiras da entidade, devendo apresentar, no mínimo, um relatório anual.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga, havendo compromisso de cadência de transmissão nas situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17º - O Patrimônio e Receita da Rádio Lajedão será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, convênios, apoios culturais, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural e convênios.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado pelo exercício de sua função.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo único - A Entidade não poderá efetuar nenhuma alteração neste Estatuto sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional.

Art. 19º - A dissolução da Rádio Lajedão ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21º - A responsabilidade e orientação intelectual e administrativa da Entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez (10) anos.

Art. 22º - O quadro de pessoal será constituído de no mínimo, dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros natos.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE MEDEIROS NETO - BAHIA.
NEUZA VIANA PRATES - oficiala.
FERNANDO CARLOS VIANA PRATES - Sub

TRÍBUNO PÚBLICO FEDERAL
das Comunicações
ORIGINAL

30 JUN 2011

Art 23º - O presente estatuto foi aprovado na AG de 10 de dezembro de 2007 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Lajedão Bahia 10 de dezembro de 2007.

Coordenadores da Associação do Movimento de Radiodifusão Comunitária Lajedão

Corcina Maria Alves dos Santos Gonçalves
Corcina Maria Alves dos Santos Gonçalves

Wildemar Viana de Souza
Wildemar Viana de Souza

José Dias Matos
José Dias Matos

Maria Rocha Ferreira
Maria Rocha Ferreira

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.
COMARCA DE MEDEIROS NETO - BAHIA.
HEUZA VIANA PRATES - oficial.
FERNANDO CARLOS VIANA PRATES - Sub

Protocolo Nº	14.344	Fls Nº	29
REGISTRADO	959	Livro	4/C
M. Neto	14	de Janeiro	de 2008
Assinatura			
2º Sub-OFICIAL			

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

REGISTRADO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.
COMARCA DE MEDEIROS NETO - BAHIA.
NEUZA VIANA PRATES - Oficial.
FERNANDO CARLOS VIANA PRATES - Sub

das Comunicações
12
RUBICA
CGS - 0

**ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO DA
DIRETORIA E CONSELHOS DA ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO
DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAJEDÃO-BA.**

Ao décimo dia do mês de dezembro de dois mil e sete, reuniram-se os representantes interessados em fundar uma associação (sem fins lucrativos) em Lajedão - Ba, com a finalidade de constituírem "À ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEDÃO", eleger a DIRETORIA EXECUTIVA, O CONSELHO DE FUNDADORES, O CONSELHO FISCAL, CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO e aprovar seu ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO. Todos os presentes foram considerados como sócios fundadores, sendo os mesmos: Jobélito Santos Matos, RG: 2681821 32 SSP-BA e CPF: 550.115.006-91 endereço: rua José Lucas Neto, 653 bairro centro, José Dias Matos, RG: 687258 SSP-BA e CPF: 074.536.045-91, endereço avenida Claudemiro Rocha Passos, 696,, Adalto de Jesus Ferreira, RG: 01369185/65 SSP-BA e CPF: 316.480.296-04, endereço praça Plínio Dantas, 76 centro, Maria da Gloria Santos, RG: 3428423 SSP-BA, endereço praça Plínio Dantas, 50 centro, Hiuzélia Caldeira Santos, RG: 0336799675 SSP-BA e CPF: 317.641.425-00, endereço: avenida Claudemiro da Rocha Passos, 555 centro, José Dalmo Lucas Mendes, RG: 687236 SSP-BA e CPF: 063.060.475-49, endereço: avenida Claudemiro da Rocha Passos, 555 centro, Eliete Passos Velame. CPF: 525.522.845-15, endereço avenida Nossa Senhora das Graças, 51 centro, Domicio Simão dos Santos, RG 01584050 SSP-BA e CPF: 008.485.145-72, endereço Praça Plínio Dantas de Lima, 18 centro, Maria Rocha Ferreira, RG: MG 13662194 SSP-MG, endereço praça Plínio Dantas 76 centro, Corcina Maria Alves dos Santos Gonçalves, RG: 226805271 SSP-BA e CPF: 434.988.505-63, endereço rua José Luca Neto, 549, centro, Wildemar Viana de Souza endereço rua José Lucas Neto S/N centro, Valdomiro Dias de Jesus, endereço rua sete setembro, S/N. Feita a leitura do estatuto, foi o mesmo discutido pelos interessados e submetido à sua aprovação, o mesmo foi aprovado pela assembléia Geral com a seguinte redação: ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEDÃO-BA ESTATUTO SOCIAL I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEDÃO, doravante denominada Rádio Lajedão, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Lajedão, Estado da Bahia, com sede, na Avenida Claudemiro Rocha Passos, S/N, Centro, Lajedão-Bahia, Cep: 45950-000. Art. 2º - A Rádio Lajedão, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, promover a atenção e apoio a sociedade, na orientação para o encaminhamento de documentos, papéis, procurando dar apoio para solucionar seus problemas de forma prática e objetiva, bem como: I - beneficiar a comunidade com vistas a: a) dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. II - respeitar e atender aos seguintes princípios: a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias; § 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados; § 2º É obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

30 JUN 2011

RESOLUÇÃO Nº 111/2011 DO CONSELHO
ELEITORAL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CONSTITUÍDA EM 1990 - BARRA
DE SÃO PAULO - SP

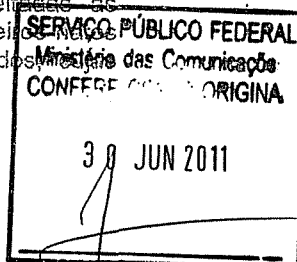
13
0

residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. Art. 13º - São atribuições: I) Da Diretoria: a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade; b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais; c) Representar a Rádio Lajedão em atos públicos ou internos; d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Rádio Cultura; e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades; f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro; g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins; h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral; II) De cada dirigente: Aos Coordenadores, de forma colegiada: representarem a associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores; superintenderem os negócios da entidade, mantendo a ordem e encaminhando as deliberações a um resultado rápido e conveniente; assinarem com o tesoureiro documentos que importem em movimento de dinheiro da Associação, inclusive operações bancárias; convocarem e presidir reuniões; ser o responsável pelas operações da emissora; praticarem os demais atos de sua competência, previstos neste Estatuto, ou na legislação pertinente. Compete ao Secretário Geral: a assessoria de todos os serviços administrativos; fazer atas das reuniões; expedir editais, avisos e documentos em conjunto com um dos Coordenadores; substituir o Tesoureiro em sua falta ou impedimento. Compete ao Tesoureiro: manter sob sua guarda os haveres da Associação; assinar com qualquer um dos Coordenadores todos os documentos que importem em movimentação financeira, inclusive operações bancárias; manter em dia e em ordem a escrituração da tesouraria. Art. 14º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno a ser elaborado e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação. IV - DAS ELEIÇÕES Art. 15º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar. §1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração. §2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG. §3º - Antes da votação será escolhido entre os presentes, que não estiverem escritos nas chapas que concorrem a diretoria, 3 (três) conselheiros, fiscais e um suplente, com o poder de fiscalizar as contas financeiras da entidade, devendo apresentar, no mínimo, um relatório anual. V - DA PROGRAMAÇÃO Art. 16º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga, havendo compromisso de cadência de transmissão nas situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação. VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO Art. 17º - O Patrimônio e Receita da Rádio Lajedão será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, convênios, apoios culturais, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural e convênios. Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado pelo exercício

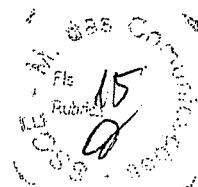
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE MEDEIROS NETO - BAHIA
NEUZA VIANA PRATES - oficiais.
FERNANDO CARLOS VIANA PRATES - Sub

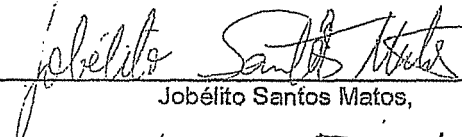
aos fatos noticiados;§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.Art.4º - A receita da Rádio Lajedão será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.II - DOS ASSOCIADOS Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.Art. 6º -A Rádio Lajedão será composta por associados efetivos.Art. 7º - As contribuições dos associados serão atribuídas pela AG.Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG;c) respeitar o presente Estatuto e os Regulamentos Internos a serem elaborados;d) colaborar para o engrandecimento da associação;e) comparecer às reuniões e Assembléias.Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.Parágrafo único - Será permitido o desligamento do associado da entidade por ato voluntário, não tendo mais qualquer compromisso com a associação a partir do protocolo. III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO Art. 10º - São órgãos da Rádio Lajedão:a) Assembléia Geral;b) Diretoria;c) Conselho Comunitário;d) Conselho Fiscal.Art. 11º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Rádio Lajedão, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de março para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 5 (cinco) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º deste artigo.§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria ou, no mínimo, um quinto dos associados, em dia com suas obrigações sociais, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Rádio Lajedão e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.Art. 12º - A Diretoria da Rádio Lajedão, órgão executivo e administrativo, será composta por 4 (Quatro) Coordenadores, Secretário Geral e Tesoureiro, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 5 (cinco) anos, permitida a reeleição.§1º - A Diretoria da Rádio Lajedão poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do artigo 11. § 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados.

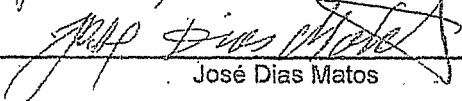


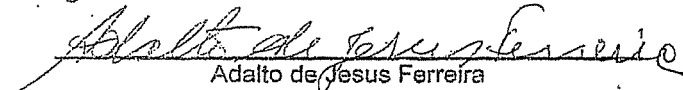
REPOSIÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,
GOV. DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE JUSTIÇA - oficial,
PÉRIODO: CARLOS VIANA PRATES - Sub

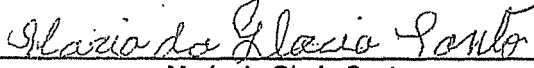


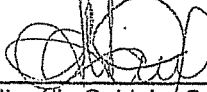
de sua função.VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO Art. 18º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.Parágrafo único - A Entidade não poderá efetuar nenhuma alteração neste Estatuto sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional.Art. 19º - A dissolução da Rádio Lajedão ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 20º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.Art. 21º - A responsabilidade e orientação intelectual e administrativa da Entidade, caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez (10) anos.Art. 22º - O quadro de pessoal será constituído de no mínimo, dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros natos. Art 23º - O presente estatuto foi aprovado na AG de 10 de dezembro de 2007 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.Lajedão Bahia 10 de dezembro de 2007..Em seguida foi submetida à assembléia a votação para eleger o CONSELHO DE FUNDADORES, CONSELHO FISCAL E O CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO, para um mandato de cinco anos, Tendo sido eleito os seguintes membros para o CONSELHO DE FUNDADORES, Adalto de Jesus Ferreira Presidente, Jobélito Santos Matos e Maria da Glória Santos, como Conselheiros fundadores José Dias Matos como Suplente, Para o CONSELHO FISCAL foram eleitos: José Dalmo Lucas Mendes como Presidente Eliete Passos Velame e Hiuzélia Caldeira Santos como conselheiros e como suplente: Adalto de Jesus Ferreira .Para o CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO foram eleitos: Jobélito Santos Matos, representante do Legislativo Municipal, Hiuzélia Caldeira Santos, representante do sindicato dos servidores públicos do Extremo Sul da Bahia, José Dias Matos representante do comércio local, Adalto de Jesus Ferreira representante da pastoral da criança, e José Dalmo Lucas Mendes representante do judiciário., Feita a escolha dos conselheiros foi submetida à assembléia a votação para eleger a DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA também para um mandato de cinco anos, Tendo sido eleito os seguintes membros para COORDENADORES EXECUTIVOS: Corcina Maria Alves dos Santos Gonçalves,, Maria Rocha Ferreira, José Dias Matos, e Wildemar Viana de Souza, Tesoureiro Valdomiro Dias de Jesus e Secretária Geral Eliete Passos Velame. Não tendo mais nada a ser tratado por nenhum dos presentes foi dada como encerrada a assembléia, Que vai assinada pelos sócios presentes à assembléia: Lajedão Bahia 10 de dezembro de 2007.


Jobélito Santos Matos,


José Dias Matos


Adalto de Jesus Ferreira


Maria da Glória Santos


Hiuzélia Caldeira Santos





José Dalmo Lucas Mendes

Eliete Passos Velame
Eliete Passos Velame

Maria Rocha Ferreira
Maria Rocha Ferreira

Corcina Maria Alves dos Santos Gonçalves
Corcina Maria Alves dos Santos Gonçalves

Wildemar Viana de Souza
Wildemar Viana de Souza

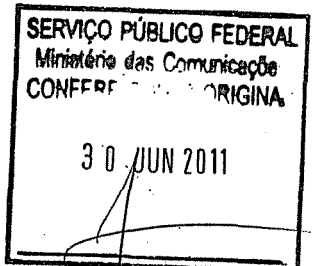
Valdomiro Dias de Jesus
Valdomiro Dias de Jesus

Domicio Simão dos Santos

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.
COMARCA DE MEDEIROS NETO - BAHIA.
NELZA VIANA PRATES - oficieta.
FERNANDO CARLOS VIANA PRATES - S.H.

Protocolo Nº 14.301 Fis Nº 29
REGISTRADO 957 Livro ALC Nº 82
M. Nota 14 de Janeiro de 2008
F. de S. Sub. ORIGINAL

Protocolo Nº 14.342 Fis Nº 29
REGISTRADO 1511 Livro BID Fis 176
M. Nota 14 de Janeiro de 2008
F. de S. Sub. ORIGINAL



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.
COMARCA DE VEDROS NETO - BAHIA.
NEUZILMA L. LOPES - Oficial.
TERINIA L. LOPES VIANA - PARES - Sub

REGISTRADO



**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEDÃO-BA, COM FIM ESPECÍFICO
DE APOIO A ENTIDADE NO INTERESSE DE EXECUTAR O SERVIÇO DE
RADCOM.**

Aos 15 dias do mês de dezembro de 2007, às 20:30 horas, na Avenida Claudomiro da Rocha Passos, Nº. S/N, Centro, Lajedão - Bahia, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEDÃO, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Avenida Claudomiro da Rocha Passos, Nº. S/N, Centro, Lajedão - Bahia, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 21:45 horas do dia 15 dezembro de 2007 e eu Eliete Passos Velame, na função de secretária Geral, lavro esta ata que vai assinada pelos sócios presentes. Lajedão - Ba 15 de dezembro de 2007.

Assinatura:

Endereço: Av. Claudomiro da Rocha Passos 555 CEP: 45950-000
Número da Identidade: 687236 Órgão Expedidor: SSP-BA ①

Assinatura: Conceição Maria Alves da Silva Gomes
Endereço: Rua José Lourenço Neto, 549 CEP: 45950-000

Número da Identidade: 2.268.052-91 Órgão Expedidor: SSP/BA ②

Assinatura: Suzelha Caldeira Santo
Endereço: Av. Claudomiro da Rocha Passos, 555 CEP: 45950-000

Número da Identidade: 03367996-75 Órgão Expedidor: SSP/BA ③

Assinatura: Valdemiro Brandão Gomes
Endereço: Rua F de Setembro S/N CEP: 45950-000

Número da Identidade: 0929941-17 Órgão Expedidor: SSP/BA ④

Assinatura: Plácido da Glória Santos
Endereço: Praça Plínio Denton Nº 50 CEP: 45950-000

Número da Identidade: Órgão Expedidor: X

Assinatura: Damiano Antônio dos Santos
Endereço: Rua Plínio Denton de Lencina, 18 CEP: 45950-000

Número da Identidade: 1584050 Órgão Expedidor: SSP/BA ⑤

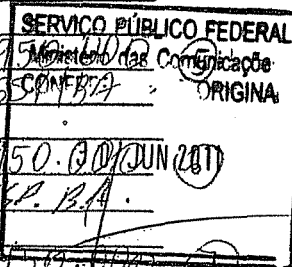
Assinatura: Wilson Traun de Jesus
Endereço: Rua José Lucas Neto CEP: 45950-000

Número da Identidade: 5.868.696 Órgão Expedidor: SSP/BA ⑥

Assinatura: José Dias Matos
Endereço: Av. Claudomiro da Rocha Passos 696 CEP: 45950-000

Número da Identidade: 687238 Órgão Expedidor: SSP/BA ⑦

Assinatura: Plácido da Glória Santos
Endereço: Rua José Lucas Neto 683 - Centro CEP: 45950-000 ⑧



14 de Janeiro de 2008
2º Sub OFICIAL

COMARCA DE MEDEIROS NEZIO - BAHIA
NEUTA VIANA FATELA - OFICIAL
FERNANDO DE ALMEIDA FARIAS - 18

- Endereço: _____ CEP: _____
Número da Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____
- Assinatura: Edalberto de Jesus Ferreira
Endereço: Praca Plinio Dantas, 76 CEP: 45950-000
Número da Identidade: 01369185165 Órgão Expedidor: SSP/BA (8)
- Assinatura: Maria Rocha Ferreira
Endereço: Praca Plinio Dantas, 76 CEP: 45950-000
Número da Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____ X
- Assinatura: Cláudia Maria de Jesus
Endereço: Cláudio Rocha Passos, 110 CEP: _____
Número da Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____ X
- Assinatura: Desconhecido Alves dos Santos
Endereço: Praca Plinio Dantas, 19 CEP: 45950-000
Número da Identidade: 02206652-43 Órgão Expedidor: SSP/BA (9)
- Assinatura: Marcelo Katin Alves de Almeida
Endereço: Praca Plinio Dantas CEP: 45950-000
Número da Identidade: 5.868638 Órgão Expedidor: SSP/BA (10)
- Assinatura: Ami Carlos Batista de Almeida
Endereço: Praca Plinio Dantas, 51 CEP: 45950-000
Número da Identidade: 12.010.854 Órgão Expedidor: SSP/RT (11)
- Assinatura: Olivia Alves dos Santos
Endereço: Av. Getúlio Vargas, 26 CEP: 45950-000
Número da Identidade: 2.268.053 Órgão Expedidor: SSP/BA (12)
- Assinatura: Antônia Alves M. Sousa
Endereço: Praca Plinio Dantas, 104 CEP: 45950-000
Número da Identidade: 03301761-10 Órgão Expedidor: SSP/BA (13)
- Assinatura: Jefferson Medeiros de Souza
Endereço: Praca Plinio Dantas, 104 CEP: 45950-000
Número da Identidade: 12461.007 Órgão Expedidor: SSP/MG (14)
- Assinatura: João Pedro da Mota
Endereço: R. Fernando Presidio CEP: 45950
Número da Identidade: 4.454.472 Órgão Expedidor: SSP/BA (15)
- Assinatura: Djalma Vitor da Mota
Endereço: Av. Getúlio Vargas, 35 CEP: 45950-000
Número da Identidade: 3.367924 Órgão Expedidor: SSP/BA (16)
- Assinatura: Reimundo da Silva Araújo
Endereço: Praca Silvanete Andrade, 20 CEP: 45950
Número da Identidade: 145.88.404 Órgão Expedidor: SSP/BA (17)
- Assinatura: Flávia da Silva Solimão
Endereço: Av. Getúlio Vargas, 39 CEP: 45950-000
Número da Identidade: 04.596.021 Órgão Expedidor: SSP/SV (18)
- Assinatura: Valdineia da Silva
Endereço: Av. Getúlio Vargas, 38 CEP: 45950-000
Número da Identidade: 3.396.064 Órgão Expedidor: SSP/BA (19)
- Assinatura: Delia da Silva Santos
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 15 CEP: _____
Número da Identidade: 0541068834 Órgão Expedidor: SSP/BA (20)
- Assinatura: Roberto Delaine Mendes
Endereço: Rua São João Neto, 51 CEP: _____
Número da Identidade: 003067500-06 Órgão Expedidor: _____
- Assinatura: Alexandre Silva
Endereço: Rua: Cláudio Rocha Passos, 334 CEP: 45950-000
Número da Identidade: 07792001.52 Órgão Expedidor: SSP/BA (22)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011
(22)

RELAÇÃO DE SÓCIOS PESSOA FÍSICA

Jobélito Santos Matos, RG: 2681821 32 SSP-BA e CPF: 550.115.006-91
endereço: rua José Lucas Neto, 653 bairro centro.

José Dias Matos, RG: 687248 SSP-BA e CPF: 074.536.045-91, endereço
avenida Claudemiro Rocha Passos, 696.

Adalto de Jesus Ferreira, RG: 01369185/65 SSP-BA e CPF: 316.480.296-04,
endereço praça Plínio Dantas, 76 centro.

Maria da Gloria Santos, RG: 3428423 SSP-BA, endereço praça Plínio Dantas,
50 centro.

Hiuzélia Caldeira Santos, RG: 0336799675 SSP-BA e CPF: 317.641.425-00,
endereço: avenida Claudemiro da Rocha Passos, 555 centro.

José Dalmo Lucas Mendes, RG: 687236 SSP-BA e CPF: 063.060.475-49,
endereço: avenida Claudemiro da Rocha Passos, 555 centro.

Eliete Passos Velame. CPF: 525.522.845-15, endereço avenida Nossa
Senhora das Graças, 51 centro.

Domicílio Simão dos Santos, RG 01584050 SSP-BA e CPF: 008.485.145-72,
endereço Praça Plínio Dantas de Lima, 18 centro.

Maria Rocha Ferreira, RG: MG 13662194 SSP-MG , endereço praça Plínio
Dantas 76 centro.

Corcina Maria Alves dos Santos Gonçalves, RG: 226805271 SSP-BA e CPF:
434.988.505-63, endereço rua José Luca Neto, 549, centro.

Wildemar Viana de Souza endereço rua José Lucas Neto S/N centro,
Valdomiro Dias de Jesus, endereço rua sete setembro, S/N.

RELAÇÃO DE SÓCIOS PESSOA JURÍDICA

Sindicato dos servidores públicos do Extremo Sul da Bahia

Pastoral da criança

Comercial Matos

Igreja Católica

Igreja Assembléia de Deus.



Ministério das Comunicações
20
20

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEDÃO, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº. 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Corcina Maria Alves dos Santos Gonçalves
Corcina Maria Alves dos Santos Gonçalves

Maria Rocha Ferreira
Maria Rocha Ferreira

José Dias Matos
José Dias Matos

Wildemar Viana de Souza
Wildemar Viana de Souza

Eliete Passos Velame
Eliete Passos Velame

Valdomiro Dias de Jesus
Valdomiro Dias de Jesus

Endereço para correspondência : Avenida Claudemiro Rocha Passo, 55, , na cidade de Lajedão, CEP: 45950-000.

Telefone para contato: (73) 3299-2126/3299-2026/3299-2166.

Correio eletrônico (e-mail): goncalveslp@hotmail.com

Em anexo: RG dos dirigentes comprovando que são todos brasileiros natos e maiores de idade.



REGISTRO GERAL		DATA DE EMISSÃO DO TÍTULO NACIONAL	
02268052 71		14/05/97	
NOME CORCINA MARIA ALVES DOS SANTOS C ONCALVES			
FILIAÇÃO			
DOMICILIO SIMAO DOS SANTOS MERCEDES ALVES DOS SANTOS			
NATURALIDADE LAJEDAO BA		DATA DE NASCIMENTO 20/02/965	
DOC PRIMEI CER-CAS CM-LAJEDAO BA			
DST-SEDE L-EBA-R-100		R-000199	
CPF 434988505 63			
ASSINATURA DO DETENTOR			

SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICACAO RECONHECIMENTO

ESTADO DA BAHIA

No DD 480392

UNICO OFICIO DE NOTAS
Cópia esta original a original
Ficha do verade. Dou lo
es-Ba

CE - MA
Fl. 27
Rubrica
Q

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA
DA RECEITA FEDERAL

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

028/0095-4

06/109/89

BANEB S.A.

53360/3679

ESTABELECEMENTO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

AUTENTICAÇÃO / RECONHECIMENTO

GUINCHIL AUTENTICIDADE

BRASIL - REPUBLICA FEDERAL DO
- TERRITORIO -

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
POLICIA FEDERAL DO BRASIL

AUTENTICACAO / RECONHECIMENTO

ESTADO DA PARAIBA
PODERE JUDICIARIO

Nº DP 880396

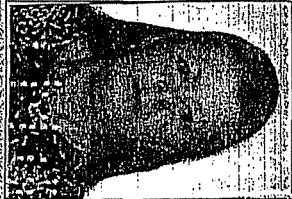
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. ORIGINAL
30 JUN 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Maria Rocha Ferreira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE CO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

MG-15.662.194

DATA DE
EXPEDICAO

17/07/2001

NOME

MARIA ROCHA FERREIRA

FILIAÇÃO

MANOEL RIBEIRO

ANEZIA DA ROCHA CAETES

NATURALIDADE

BARRA DA ESTIVA-BA

DOC. ORIGEM

CAS. LV. 11410-45

LAJEDAO-BA

DATA DE NASCIMENTO

28/6/1957

CPF

211-15

JULIO CEZAR GALANTE ARIZ

ASSINATURA DO DETENTOR

1 VTA

CEIN 97116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE CO

SSC-Comunicação
Fls. 22
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFED. ORIGINAL

30 JUN 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA C-132

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 687.258 DATA DE EXPEDIÇÃO 05.03.1990

NOME JOSÉ DIAS MATOS

Eufrazio de Almeida Matos

Etelvina Almeida Matos

Conceição do Almeida 11.12.1935

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM Cert. Cast. Lajeado-BA Séde

lv. 01 Fls. 259v nº 2

CPF 074536045-91

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

73

73

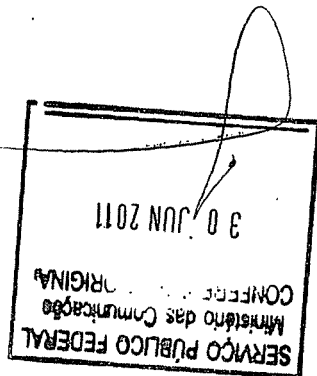
73

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

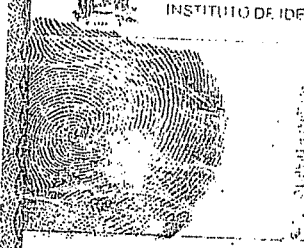
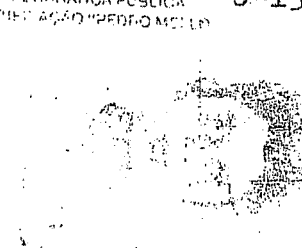
Ministério das Comunicações

CONFEC. ORIGINAL

30 JUN 2011

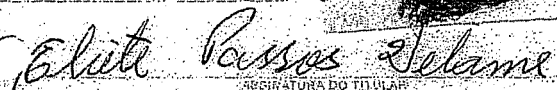


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL 5.868.691	DATA DE EXPEDIÇÃO 21.07.1989
NOME WILDEMAR VIANA DE SOUZA	
Waldemar Rodrigues de Souza	
FILIAÇÃO Hilda Viana de Souza	
Nanuque-MG	10.04.1972
DATA DE NASCIMENTO	
DOC. ORIGEM Cert. Nasc. Lajedão-BA sede Iv.	
08 Fls. 175v nº 2964	
CPF	
SALVADOR-BA	
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.119 DE 29/09/63	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DA BAHIA	
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO (PREFEITO)	
C-132	
	
	
WILDEMAR VIANA DE SOUZA	
ASSINATURA DO TITULAR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	

das Comunicações
SECRETARIA
24

Min. das Comunicações
Fis. 25
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA CIVIL SPYC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO		REGISTRO GERAL	246.111 - ES
 FOLGEM DIREITO		DATA DE EMISSÃO	02.05.2005
 Ponto Belo		NOME	ELIETE PASSOS VELANE
 ASSINATURA DO TITULAR		FILIAÇÃO	ALFREDO VELANE MURITIBA E MARIA DE LOURDES PASSOS VELANE
CARTEIRA DE IDENTIDADE		NATURALIDADE	CONCEICAO DO ALMEIDA - BA
DICCONE CALCOGRAFICA		DATA DE NASCIMENTO	26.11.1950
		DOC DIRASEI	CAS AV DI 493 FL 127 V LV 21 B CRC.T.P.FREIRE
			IBIRAPOA - BA - 14.09.2001
			ASSINATURA DO DIRETOR R. Maria Encarnação Etelvina de Lina Encarnação
			LEI N° 7.116 DE 29/08/83

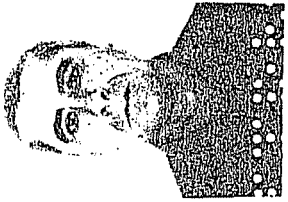
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFECIONADO ORIGINAL
30 JUN 2011

Min. das Comunicações
 Fls. 26
 Rubrica
 SSCM

THOMAS GROSS & SONS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Valdomiro Dias de Jesus



SAC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

THOMAS GROSS & SONS

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02929941 17

09/12/2006

VALDOMIRO DIAS DE JESUS

JESOLINA BELA DE JESUS

LAIÉDAD BA

CER-CAS CM-LAIÉDAD BA

DST-SEDE L-1BA F-81V R-000162

401922375 00

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL

30 JUN 2011

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE



Corcina Maria Alves dos Santos Gonçalves, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEDÃO, declaro para os devidos fins que:

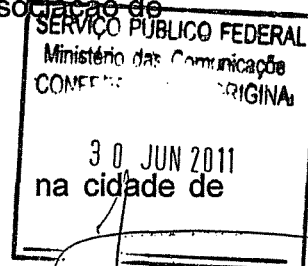
- o endereço completo da sede da entidade é na Avenida Claudemiro Rocha Passos, S/N, Lajedão Bahia, Cep: 45950-000.
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será Rádio Lajedão
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 17° S 36'022" de latitude e 40°W19'753" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: na Avenida Claudemiro Rocha Passos, S/N, Lajedão Bahia, Cep: 45950-000.
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Lajedão Bahia 15 de Janeiro de 2008

Corcina Maria Alves dos Santos Gonçalves

Corcina Maria Alves dos Santos Gonçalves: Coordenadora da Associação do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Lajedão.

Endereço para correspondência : Avenida Claudemiro Rocha Passo, 55, Lajedão, CEP: 45950-000.
Telefone para contato: (73) 3299-2126/3299-2026/3299-2166.
Correio eletrônico (e-mail): goncalveslp@hotmail.com



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.
COMARCA DE MEDEIROS NETO - BAHIA.
NEUZA VIANA PRATES - oficiala.
FERNANDO CARLOS VIANA PRATES - Sub

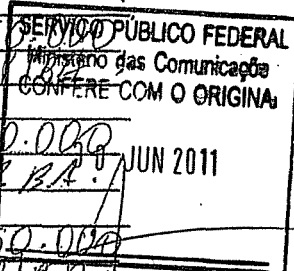
REGISTRADO



**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEDÃO-BA, COM FIM ESPECÍFICO
DE APOIO A ENTIDADE NO INTERESSE DE EXECUTAR O SERVIÇO DE
RADCOM.**

Aos 15 dias do mês de dezembro de 2007, às 20:30 horas, na Avenida Claudomiro da Rocha Passos, Nº. S/N, Centro, Lajedão – Bahia., reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEDÃO, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Avenida Claudomiro da Rocha Passos, Nº. S/N, Centro, Lajedão – Bahia., de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 21:45 horas do dia 15 dezembro de 2007 e eu Eliete Passos Velame, na função de secretária Geral, lavro esta ata que vai assinada pelos sócios presentes. Lajedão - Ba 15 de dezembro de 2007.

Assinatura: 
Endereço: Av. Claudomiro R. Passos 555 CEP: 45950-000
Número da Identidade: 687236 Órgão Expedidor: SSP-BA
Assinatura: Condena Maria Alves dos Santos Gonçalves
Endereço: Rua José Lourenço Neto, 549 CEP: 45950-000
Número da Identidade: 2268-052-91 Órgão Expedidor: SSP/BA
Assinatura: Rubelia Caldeira Santo
Endereço: Av. Claudomiro da R. Passos, 555 CEP: 45950-000
Número da Identidade: 03367996-75 Órgão Expedidor: SSP/BA
Assinatura: Valdeir de Aguiar
Endereço: Rua 7 de Setembro S/N CEP: 45950-000
Número da Identidade: 09929941-17 Órgão Expedidor: SSP/BA
Assinatura: Ilario da Glória Santos
Endereço: Praça Plínio Dentas n. 50 CEP: 45950-000
Número da Identidade: Órgão Expedidor:
Assinatura: Benício Araújo dos Santos
Endereço: Rua Plínio Dentas de Lima, 18 CEP: 45950-000
Número da Identidade: 1584050 Órgão Expedidor: SSP/BA
Assinatura: Wilmar Braun de Sousa
Endereço: Rua José Lucas Neto CEP: 45950-000
Número da Identidade: 5.868.691 Órgão Expedidor: SSP/BA
Assinatura: José Dias Prates
Endereço: Av. Claudomiro R. Passos 696 CEP: 45950-000
Número da Identidade: 687258 Órgão Expedidor: SSP/BA
Assinatura: José Santos
Endereço: Rua José Lucas Neto 63 - Centro CEP: 45950-000



Protocolo Nº 14.343 Fis. Nº 29
 REGISTRADO 958 Livro A/C Fis 82
 M. Neto 14 de Janeiro de 2008
 2º Sub-OFICIAL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,
 COMARCA DE MEDEIROS NETO - BAHIA.
 NEUZA VIANA PRATES - oficial.
 FERNANDO CARLOS VIANA PRATES - Sub-Oficial

Endereço: _____ CEP: _____
 Número da Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____
 Assinatura: Adalberto de Jesus Ferreira
 Endereço: Praça Plínio Dantas, 76 CEP: 45950-000
 Número da Identidade: 01369185165 Órgão Expedidor: SSP/BA
 Assinatura: Maria Rocha Ferreira
 Endereço: Praça Plínio Dantas, 76 CEP: 45950-000
 Número da Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____
 Assinatura: Vanda Maria de Jesus
 Endereço: Claudemiro Rocha Passos, 110 CEP: _____
 Número da Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____
 Assinatura: Mesquita Alves de Santos
 Endereço: Praça Plínio Dantas, 19 CEP: 45950-000
 Número da Identidade: 02206652-93 Órgão Expedidor: SSP/BA
 Assinatura: Aparecida Kátia Alves de Santana
 Endereço: Praça Plínio Dantas CEP: 45950-000
 Número da Identidade: 5.868638 Órgão Expedidor: SSP/BA
 Assinatura: José Carlos Barreto de Almeida
 Endereço: Praça Plínio Dantas, 51 CEP: 45950-000
 Número da Identidade: 12.010.859 Órgão Expedidor: SSP/RT
 Assinatura: Lívia Wilson dos Santos
 Endereço: Av. Getúlio Vargas nº 26 CEP: 45950-000
 Número da Identidade: 2.268.053 Órgão Expedidor: SSP/BA
 Assinatura: Antonia Alves M. Sousa
 Endereço: Praça Plínio Dantas, nº 704 CEP: 45950-000
 Número da Identidade: 03301761-10 Órgão Expedidor: SSP/BA
 Assinatura: Jefferson Medeiros de Souza
 Endereço: Praça Plínio Dantas, nº 04 CEP: 45950-000
 Número da Identidade: 12461.009 Órgão Expedidor: SSP/MG
 Assinatura: José Pedro do Nascimento
 Endereço: R. Fernando Presid. CEP: 45950
 Número da Identidade: 4454.472 Órgão Expedidor: SSP/BA
 Assinatura: Djalma Viana de Menezes
 Endereço: Av. Getúlio Vargas nº 35 CEP: 45950-000
 Número da Identidade: 3.367.924 Órgão Expedidor: SSP/BA
 Assinatura: Reimundo da Silva Araújo
 Endereço: Praça Silvanita Andrade, nº 20 CEP: 45950
 Número da Identidade: 145.88.404 Órgão Expedidor: SSP/BA
 Assinatura: Flávia André da Silva Sobrinho
 Endereço: Av. Getúlio Vargas, 39 CEP: 45950-000
 Número da Identidade: 14.596.031 Órgão Expedidor: SSP/SP
 Assinatura: Valdirina da Silva
 Endereço: Av. Getúlio Vargas, 18 CEP: 45950-000
 Número da Identidade: 3.296.064 Órgão Expedidor: SSP/BA
 Assinatura: Delia da Silva Santos
 Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 15 CEP: _____
 Número da Identidade: 0591068834 Órgão Expedidor: SSP/BA
 Assinatura: Gilete Telame Mendes
 Endereço: Rua José Lourenço Neto S/N CEP: 45950-000
 Número da Identidade: 003067500-66 Órgão Expedidor: SSP/BA
 Assinatura: Alexandre Silva Dias
 Endereço: R. Claudemiro Rocha Passos, 334 CEP: 45.950.000
 Número da Identidade: 07792001-52 Órgão Expedidor: SSP/BA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL

30 JUN 2011



PODER JUDICIÁRIO



COMARCA DE _____
**REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
E TÍTULOS E DOCUMENTOS**

NEUZA VIANA PRATES
OFICIALA

BEL. FERNANDO CARLOS VIANA PRATES
SUBSTITUTO

Revendo os livros deste Cartório sob meu poder e guarda, certifico que foi registrado no livro nº A/C fls. 82 sob nº 957 de Pessoas Jurídicas e no livro nº B1D fls. 176 sob nº 1511 de Títulos e Documentos, uma ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHOS DA ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAJEDÃO/BA, reunião realizada aos 10 dias do mês de dezembro de 2007, na cidade de Lajedão, Bahia, tendo a referida ata várias cláusulas, conforme copia arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé.

Medeiros Neto/Ba, em 14 de janeiro de 2008.

2ª Sub oficial Sonia Maria Silva Medeiros
Sonia Maria Silva Medeiros.

Car. Lajedão, 14 de Janeiro de 2008
Bel. Fernando Carlos Viana Prates
Substituto



37

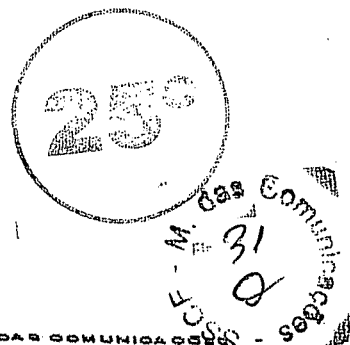
SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Complementação de documentos

Processo nº.53000002922/2008-83

Local: Lajedão Bahia



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SEAPASC
BRASILIA - DF
53000 009297/2008-09
06/03/2008-10:26

Em atendimento ao Aviso 06/2007 prorrogado pelo aviso 01/2008 à ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEDÃO, comunica que esta encaminhando os seguintes documentos em anexo:

- a) 209 Assinaturas de Manifestação de apoio popular "ABAIXO ASSINADO";
- b) 05 Apoio de entidades ASSOCIATIVAS;
- c) 01 Apoio Individual
- d) Cópia do CNPJ
- e) Cópia Autenticada da Ata de Fundação, aprovação de estatuto, eleição da diretoria e conselhos da entidade.

Lajedão Bahia 26 de fevereiro de 2008

Corcina Maria Alves dos Santos Gonçalves
Corcina Maria Alves dos Santos Gonçalves: Coordenadora da Associação do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Lajedão.

Nome do representante da entidade: Corcina Maria Alves dos Santos Gonçalves
CPF: 434.988.505-63

Endereço para correspondência : Avenida Claudemiro Rocha Passo, 55, , na cidade de Lajedão, CEP: 45950-000.
Telefone para contato: (73) 3299-2126/3299-2026/3299-2166.
Correio eletrônico (e-mail): goncalveslp@hotmail.com



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

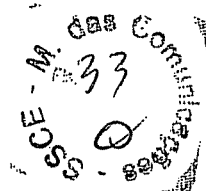
Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEDÃO que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME LEGÍVEL: CRISTIANE DE JESUS
ENDEREÇO: Rua José L. Neto, 230 - B. PRAGA - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
IDENTIDADE: 22.243.488-8 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - RJ ①
ASSINATURA: Crystiane de Jesus
NOME LEGÍVEL: EVARDO DE ALMEIDA ROCHA
ENDEREÇO: FAZ. NOVA ALEGRIA - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
IDENTIDADE: 1388662 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - BA ②
ASSINATURA: Evarildo de Almeida Rocha
NOME LEGÍVEL: DANIEL ALBERTO DE ALMEIDA
ENDEREÇO: RUA BAZILFURKOSAURO DE ALcantara 104 - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
IDENTIDADE: 1293739740 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - BA ③
ASSINATURA: Daniel Alberto de Almeida
NOME LEGÍVEL: ADRILO MIRANDA SANTOS
ENDEREÇO: Av. Cláudio R. Passos, 397 - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
IDENTIDADE: 3.183.740 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - BA ④
ASSINATURA: Adriano Miranda Santos
NOME LEGÍVEL: GENY DA SILVA LIMA DAMASCENA
ENDEREÇO: FAZ. VALE DOS SANTOS - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
IDENTIDADE: 5.585.450 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - BA ⑤
ASSINATURA: Geny da Silva Lima Damascena
NOME LEGÍVEL: 3.947.048
ENDEREÇO: FAZ. VALE DOS SANTOS - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
IDENTIDADE: 3.947.048 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - BA ⑥
ASSINATURA: Elvael Ferreira Damascena
NOME LEGÍVEL: ELITA ANDRADE DE SOUZA
ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, 45 - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
IDENTIDADE: 1388660 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - BA ⑦
ASSINATURA: Elita Andrade de Souza
NOME LEGÍVEL: SILVANO RODRIGUES SOARES
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULINO S/Nº - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
IDENTIDADE: 0955235618 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - BA ⑧
ASSINATURA: Silvano Rodrigues Soares
NOME LEGÍVEL: JOSE WILSON DE ALMEIDA
ENDEREÇO: FAZ. BARRA DA ALEGRIA - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
IDENTIDADE: 4.531.382 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - BA ⑨
ASSINATURA: Jose Wilson de Almeida
NOME LEGÍVEL: WILDEMAR VIANA DE SOUZA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ L. NETO, 643 - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
IDENTIDADE: 5868691 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - BA
ASSINATURA: Wildermar Viana de Souza
NOME LEGÍVEL: JOSE WILSON SANTOS MATEUS
ENDEREÇO: Av. Cláudio R. Passos, 696 - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
IDENTIDADE: 3.183.742 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - BA
ASSINATURA: Jose Wilson Santos Mateus

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

30 JUN 2011

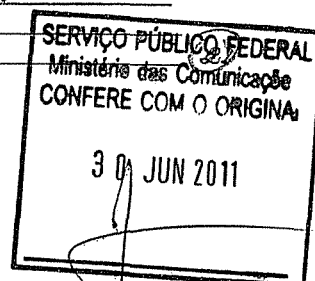


MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEDÃO que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME LEGÍVEL: MARIA PASSOS BARRETO
ENDEREÇO: FAZ. ESPERANÇA - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
IDENTIDADE: 4.531.452 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-BA (13)
ASSINATURA: Maria Passos Barreto
NOME LEGÍVEL: JOSE CARLOS DE SOUZA
ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, 468 - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
IDENTIDADE: 10.627.507 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP (13)
ASSINATURA: José Carlos de Souza
NOME LEGÍVEL: ALEXANDRO MEDINA DE SOUZA
ENDEREÇO: FAZ. LIBERDADE - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
IDENTIDADE: MG-13.162.429 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-MG (16)
ASSINATURA: Alexandre Medina de Souza
NOME LEGÍVEL: JOELITA GOMES DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO Nº 08 - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
IDENTIDADE: MG-12.460.924 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-MG (15)
ASSINATURA: Joelita Gomes dos Santos
NOME LEGÍVEL: GLICÉRIO TEIXEIRA ADORNO
ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS 427 CEP: 45950000
IDENTIDADE: 00747511 07 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-BA (16)
ASSINATURA: Glicério Teixeira Adorno
NOME LEGÍVEL: JOSINO ENRILDO DE JESUS
ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, S/Nº - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
IDENTIDADE: M-1724.062 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-MG (17)
ASSINATURA: Josino Enrildo de Jesus
NOME LEGÍVEL: MILTON SOUZA SILVA
ENDEREÇO: FAZ. MUNDIAL - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
IDENTIDADE: 1616.821 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-EG (18)
ASSINATURA: Milton Souza Silva
NOME LEGÍVEL: MAGNO JOSÉ DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA IPIRANGA, S/Nº - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
IDENTIDADE: 15449328 71 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-BA (19)
ASSINATURA: Magno José dos Santos
NOME LEGÍVEL: MARIADEN LEITE CAVALCANTE
ENDEREÇO: RUA ANTONIO R. MOTA, S/Nº - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
IDENTIDADE: 15450033 90 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-BA (20)
ASSINATURA: Mariaden Leite Cavalcante
NOME LEGÍVEL: SIVALDO RODRIGUES
ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, 457 - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
IDENTIDADE: 5.159.193 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-BA (21)
ASSINATURA: Sivaldo Rodrigues
NOME LEGÍVEL: ROQUE DE ALMEIDA MATOS
ENDEREÇO: RUA MINAS BAHIA, 214 - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
IDENTIDADE: 1369.213 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-BA
ASSINATURA: Roque de Almeida Matos



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEDÃO que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME LEGÍVEL: DELMA ALVES SILVA
 ENDEREÇO: FAZ. SÍTIO NOVO - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
 IDENTIDADE: 1321185723 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-BA
 ASSINATURA: [assinatura]
 NOME LEGÍVEL: GENI ALVES DE AGUIAR
 ENDEREÇO: FAZ. SÍTIO NOVO - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
 IDENTIDADE: 0779221826 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-BA
 ASSINATURA: [assinatura]
 NOME LEGÍVEL: BELOMONICA PEREIRA BRITO LOPES
 ENDEREÇO: FAZ. SÍTIO NOVO - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
 IDENTIDADE: 4531420 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-BA
 ASSINATURA: [assinatura]
 NOME LEGÍVEL: ATIVO GIL DE ATAÍDES
 ENDEREÇO: RUA HUMBERTO P. CARTEZ, 10 - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
 IDENTIDADE: 20399115 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-BA
 ASSINATURA: [assinatura]
 NOME LEGÍVEL: NATÁLIA ALVES MUNIZ
 ENDEREÇO: R. BÍPIO CÂNDIDO SILVA CEP: 45950000
 IDENTIDADE: 09050417-59 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA
 ASSINATURA: [assinatura]
 NOME LEGÍVEL: IVAN BRITO DA SILVA
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ D. S. NETO, S/N - V. BETÂNIA - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
 IDENTIDADE: 03396148-46 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-BA
 ASSINATURA: [assinatura]
 NOME LEGÍVEL: SANORO ALVES CARVALHO
 ENDEREÇO: R. JOSÉ LUCAS NETO S/N CEP: 45950.000
 IDENTIDADE: M. 8.541.878 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/ME
 ASSINATURA: [assinatura]
 NOME LEGÍVEL: Ademilton SOUZA BRAGA
 ENDEREÇO: FAZ. LAGOA DO ALTO - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
 IDENTIDADE: 4.699.490 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-BA
 ASSINATURA: [assinatura]
 NOME LEGÍVEL: Lucilene Pereira
 ENDEREÇO: R. SÃO PAULINO, 58 - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
 IDENTIDADE: 0965353346 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-BA
 ASSINATURA: [assinatura]
 NOME LEGÍVEL: ELY RODRIGUES SILVA LAZAR
 ENDEREÇO: FAZ. BOA ESPERANÇA - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
 IDENTIDADE: 0955469287 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-BA
 ASSINATURA: [assinatura]
 NOME LEGÍVEL: CRALDO SOUZA LAZAR
 ENDEREÇO: FAZ. BOA ESPERANÇA - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
 IDENTIDADE: 5.394.956 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-BA
 ASSINATURA: [assinatura]

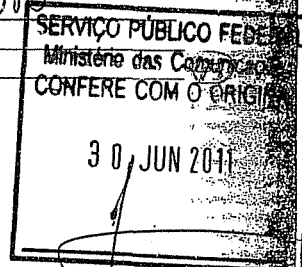


MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEDÃO que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME LEGÍVEL: SIVALDO ROCHA LIMA
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO R. MOTA, 09 - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
 IDENTIDADE: MG-12-254.257 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-MG
 ASSINATURA: Sivaldo Rocha Lima
 NOME LEGÍVEL: ELIETE PASSOS VELAME
 ENDEREÇO: AV. NOSSA SRA DAS GRAÇAS, 51 - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
 IDENTIDADE: 246.111 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-ES
 ASSINATURA: Eliete Passos Velame
 NOME LEGÍVEL: ROBSON GOMES DAMASCENA
 ENDEREÇO: RUA BASILIO R. ALCANTARA, 289 - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
 IDENTIDADE: 120.59965 16 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-BA
 ASSINATURA: Robson Gomes Damascena
 NOME LEGÍVEL: DALVA FERREIRA BARBOSA RIBEIRO
 ENDEREÇO: FAZ - RANCHO ALVORADA - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
 IDENTIDADE: 06025350 93 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-BA
 ASSINATURA: Dalva Ferreira Barbosa Ribeiro
 NOME LEGÍVEL: ELIZABETH GOMES DOS SANTOS
 ENDEREÇO: RUA BASILIO R. ALCANTARA, 289 - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
 IDENTIDADE: 33960 21 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-BA
 ASSINATURA: Elizabeth Gomes dos Santos
 NOME LEGÍVEL: LIORINDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 ENDEREÇO: AGROVILA FERRA VERDE - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
 IDENTIDADE: 302.719 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-RO
 ASSINATURA: Liorindo Rodrigues de Oliveira
 NOME LEGÍVEL: EVANGELISTA DA CRUZ SANTOS
 ENDEREÇO: FAZ - LAGOA DO ALTO - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
 IDENTIDADE: 01503362 76 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-BA
 ASSINATURA: Evangelista da Cruz Santos
 NOME LEGÍVEL: MARIA GOMES SANTOS
 ENDEREÇO: RUA JOSE LUCAS NETO, 486 - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
 IDENTIDADE: 2229.164 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-BA
 ASSINATURA: Maria Gomes Santos
 NOME LEGÍVEL: ROMARIO DE ALMEIDA LIMA
 ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS, 320 - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
 IDENTIDADE: 09653402 04 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-BA
 ASSINATURA: Romario de Almeida Lima
 NOME LEGÍVEL: RAUDERLINO TEIXEIRA DIAS NETO
 ENDEREÇO: AV. CLAUDMIR R. PASSOS, S/Nº - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
 IDENTIDADE: 08551898 00 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-BA
 ASSINATURA: Rauderlino de A. Neto
 NOME LEGÍVEL: MILTON BARBOSA PEREIRA
 ENDEREÇO: RUA 1ª DE MAIO, S/Nº - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
 IDENTIDADE: 3382 172 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-DF
 ASSINATURA: Milton Barbosa Pereira



CE-M. 022 Com.
Fls. 36
09 - set

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEDÃO que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME LEGÍVEL: RAFAEL FERREIRA BATISTA
 ENDEREÇO: RUA PORTA LINDA Nº 34 - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
 IDENTIDADE: MG-14.489-917 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-MG
 ASSINATURA: RAFAEL FERREIRA BATISTA
 NOME LEGÍVEL: NILÓ DE ALMEIDA MATOS
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ L. NETO, 284 LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
 IDENTIDADE: 472985 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-BA
 ASSINATURA: Niló de Almeida Matos
 NOME LEGÍVEL: GUILHERME SIMÃO DOS SANTOS
 ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, 182 - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
 IDENTIDADE: 6608-431 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP
 ASSINATURA: Guilherme Simão dos Santos
 NOME LEGÍVEL: LUIS SILVA MOREIRA
 ENDEREÇO: RUA DE JAMIRA F. SANTOS, 07 - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
 IDENTIDADE: 3716923 ORGÃO EXPEDIDOR: SSB-PA
 ASSINATURA: Luís Silva Moreira
 NOME LEGÍVEL: EUEIDES FIGUEIREDO DE CASTRO
 ENDEREÇO: AV. CLAUDOMIRO R. PASSOS, 396 LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
 IDENTIDADE: M-82611-832-01 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-MG
 ASSINATURA: Eueides Figueiredo de Castro
 NOME LEGÍVEL: CREUZOTE SANTOS
 ENDEREÇO: AV. CLAUDOMIRO R. PASSOS, 696 - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
 IDENTIDADE: 40699-543 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-BA
 ASSINATURA: Creuzote Santos
 NOME LEGÍVEL: ESTELITA SOARES
 ENDEREÇO: AV. CLAUDOMIRO R. PASSOS, 696 - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
 IDENTIDADE: 05-868-645 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-BA
 ASSINATURA: Estelita Soares
 NOME LEGÍVEL: ADEMIR PETSOLT FERREIRA
 ENDEREÇO: RUA DA RITA, S/Nº - V. BETINHO - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
 IDENTIDADE: 05-868-669 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-BA
 ASSINATURA: Ademir Petsolt Ferreira
 NOME LEGÍVEL: GILMAR GOMES DE JESUS
 ENDEREÇO: R. BASÍLIO R. DE ALCANTARA 10 - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
 IDENTIDADE: 1378697626 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-BA
 ASSINATURA: Gilmar Gomes de Jesus
 NOME LEGÍVEL: Sandro Regina Santos Buyl
 ENDEREÇO: AV. NOVA NARRATIVA DAS ESPERANÇAS 51 CEP: 45950000
 IDENTIDADE: MG-12215-949 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-MG
 ASSINATURA: Sandro Regina Santos Buyl
 NOME LEGÍVEL: JOSELETE VELAME MENDES
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ LUCAS NETO CEP: 45950000
 IDENTIDADE: 003106750066 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-BA
 ASSINATURA: Joselete Velame Mendes

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 30 JUN 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEDÃO que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME LEGÍVEL: FÁBIA SOUZA PEREIRA
 ENDEREÇO: FAL. KAY LUA - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
 IDENTIDADE: 1486911536 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - BA (57)
 ASSINATURA: Fábia Souza Pereira
 NOME LEGÍVEL: ZILDA RODRIGUES SALOMÃO
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ D. S. NETO, S/N - V. BETIM - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
 IDENTIDADE: M-5056600 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - MG (58)
 ASSINATURA: Zilda Rodrigues Salomão
 NOME LEGÍVEL: JOÃO ALVES DA CRUZ
 ENDEREÇO: FAL. LAGOA DO ALTO - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
 IDENTIDADE: 4.363.383 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - BA (59)
 ASSINATURA: João Alves da Cruz
 NOME LEGÍVEL: JOÃO LOMAS DE JESUS
 ENDEREÇO: RUA JOEL ALMEIDA, 01 - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
 IDENTIDADE: 5.276.465 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - BA (60)
 ASSINATURA: João Lomas de Jesus
 NOME LEGÍVEL: ANA PASSOS BARRETO
 ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, 120 - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
 IDENTIDADE: 2296394 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - BA (61)
 ASSINATURA: Ana Barros Barreto
 NOME LEGÍVEL: ZENÁIDE RAMOS BATISTA
 ENDEREÇO: RUA MINAS BAHIA, 338 CEP: 45950-000
 IDENTIDADE: 3801753 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - BA (62)
 ASSINATURA: ZENÁIDE RAMOS BATISTA
 NOME LEGÍVEL: ANA ROSA ALVES MEDEIROS SOUZA
 ENDEREÇO: FAL. NOVA ESPERANÇA - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
 IDENTIDADE: 0306745810 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - BA (63)
 ASSINATURA: Ana Rosa Alves Medeiros Souza
 NOME LEGÍVEL: EDVALDO ALVES SOUZA FILHO
 ENDEREÇO: FAL. NOVA ESPERANÇA - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
 IDENTIDADE: 1378690702 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - BA (64)
 ASSINATURA: Edvaldo Alves Souza Filho
 NOME LEGÍVEL: ANTÔNIO DE JESUS RIBEIRO
 ENDEREÇO: FAL. LIBERDADE - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
 IDENTIDADE: 0591069210 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - BA (65)
 ASSINATURA: Antônio de Jesus Ribeiro
 NOME LEGÍVEL: DANIEL FERREIRA LOPES
 ENDEREÇO: FAL. NOVA SORTE - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
 IDENTIDADE: 2.206.738 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - BA (66)
 ASSINATURA: Daniel Ferreira Lopes
 NOME LEGÍVEL: DENISE R. PASSOS
 ENDEREÇO: AV. CAMILLO R. PASSOS, 114 - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
 IDENTIDADE: 0248309846 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - BA
 ASSINATURA: Denise R. Passos



M. das Com. 38

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEDÃO que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME LEGÍVEL: FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULINHO, S/Nº - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
IDENTIDADE: 13787891 SC ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - BA (68)
ASSINATURA: Fernando José dos Santos
NOME LEGÍVEL: DIOCLINA RIBEIRO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA BISPO C. DE ARAÚJO, S/Nº - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
IDENTIDADE: 1539156761 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - BA (69)
ASSINATURA: Dioclina Ribeiro de Oliveira
NOME LEGÍVEL: ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA AURELIANO A. TIGRE, S/Nº - V. BETINHO - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
IDENTIDADE: 1134693907 ORGÃO EXPEDIDOR: SSPA (70)
ASSINATURA: Adriana Oliveira dos Santos
NOME LEGÍVEL: ALESSANDRO RODRIGUES SOARES
ENDEREÇO: RUA JORGE KOWATZ, 05 - B. FRAGA - LAJEDÃO CEP: 45950000
IDENTIDADE: 1421885301 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - BA (71)
ASSINATURA: Alessandro Rodrigues Soares
NOME LEGÍVEL: JOSENILTON ALVES CHAVES
ENDEREÇO: FAZ. GUANABARA - Z. RURAL - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
IDENTIDADE: 0901626929 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - BA (72)
ASSINATURA: Jose Nilton Alves Chaves
NOME LEGÍVEL: GERALDO DA PAZ FLORIANO
ENDEREÇO: FAZ. ESPERANÇA - ZONA RURAL - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
IDENTIDADE: 3892497 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - BA (73)
ASSINATURA: Geraldo da Paz Floriano
NOME LEGÍVEL: EDSON JOSÉ DE SOUZA
ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, 346 - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
IDENTIDADE: 0150328923 SSP - BA ORGÃO EXPEDIDOR: (74)
ASSINATURA: Edson José de Souza
NOME LEGÍVEL: LOURIVALDO FERREIRA NEVES
ENDEREÇO: RUA BAZILIO ROSARIO DE ALCANTARA, 373 CEP: 45950000
IDENTIDADE: M - 4-379-425 SSP - MG ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - MG (75)
ASSINATURA: Lourivaldo Ferreira Neves
NOME LEGÍVEL: DIOMARA PEREIRA DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA BISPO C. DE ARAÚJO, 153 - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
IDENTIDADE: 3.955.370 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - BA (76)
ASSINATURA: Diomara Pereira de Oliveira
NOME LEGÍVEL: DELYANIR GOMES DA SILVA
ENDEREÇO: PCA SILVANA ANDRADE, 46 - LAJEDÃO CEP: 45950000
IDENTIDADE: 3.428.337 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - BA (77)
ASSINATURA: Delyanir Gomes da Silva
NOME LEGÍVEL: SILVANA RODRIGUES SOARES
ENDEREÇO: RUA BISPO C. DE ARAÚJO, S/Nº - LAJEDÃO CEP: 45950000
IDENTIDADE: MG - 12.463.498 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - MG (78)
ASSINATURA: Silvana Rodrigues Soares

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

30 JUN 2011

CE-M. das Com. 39 Q

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEDÃO que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME LEGÍVEL: ADEILSON RODRIGUES OLIVEIRA
 ENDEREÇO: RUA HONORÍNO SILVA N.º 48 - LAJEDÃO - BA CEP: 45950.000
 IDENTIDADE: 0488397976 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA (74)
 ASSINATURA: Adeilson Rodrigues Oliveira
 NOME LEGÍVEL: SAMUEL DE JESUS SILVA
 ENDEREÇO: RUA COSME SAMPAIO, 05 - B. BRAGA - LAJEDÃO - BA CEP: 45950.000
 IDENTIDADE: 395535905 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-BA (80)
 ASSINATURA: Samuel de Jesus Silva
 NOME LEGÍVEL: JOAO PAULO BRITO DA SILVA
 ENDEREÇO: FAZ. FLORIDA - LAJEDÃO - BA CEP: 45950.000
 IDENTIDADE: 1134718829 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-BA (81)
 ASSINATURA: João Paulo Brito da Silva
 NOME LEGÍVEL: JOSE FERREIRA LACERDA
 ENDEREÇO: AV. GENÉRIO VARGAS, 226 - LAJEDÃO - BA CEP: 45950.000
 IDENTIDADE: 3026892 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-BA (82)
 ASSINATURA: João A. Ferreira Lacerda
 NOME LEGÍVEL: EDILSON CARVALHO CAIRES
 ENDEREÇO: R. JOSE L. NETO, 341 - LAJEDÃO - BA CEP: 45950.000
 IDENTIDADE: 0268179009 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-BA (83)
 ASSINATURA: Edilson Carvalho Caires
 NOME LEGÍVEL: ATENIR PEREIRA LEAL
 ENDEREÇO: RUA BAZILEIA R. ALCANTARA, 04 - LAJEDÃO - BA CEP: 45950.000
 IDENTIDADE: 2189753 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-BA (84)
 ASSINATURA: Atenir Pereira Leal
 NOME LEGÍVEL: WAGNER OLIVEIRA FRANCO
 ENDEREÇO: R. SÃO PAULINHO, 58 - LAJEDÃO - BA CEP: 45950.000
 IDENTIDADE: 1521083436 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-BA (85)
 ASSINATURA: Wagner Oliveira Franco
 NOME LEGÍVEL: LINDENBERG DE SOUZA LOPES
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO R. MOTA, 15 - LAJEDÃO - BA CEP: 45950.000
 IDENTIDADE: 17756234 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP (86)
 ASSINATURA: Lindenberg de Souza Lopes
 NOME LEGÍVEL: REGINALDO BATISTA DIAS
 ENDEREÇO: R. JOSE D. S. NETO, 510 - V. BETINHO - LAJEDÃO - BA CEP: 45950.000
 IDENTIDADE: 1134456603 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-BA (87)
 ASSINATURA: Reginaldo Batista Dias
 NOME LEGÍVEL: ROBERTO CARLOS LIMA
 ENDEREÇO: RUA BAZILEIA R. DE ALCANTARA, 196 - LAJEDÃO - BA CEP: 45950.000
 IDENTIDADE: MG - 12.737.129 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-MG (88)
 ASSINATURA: Roberto Carlos Lima
 NOME LEGÍVEL: ABEVALDO DA SILVA MEIRELES
 ENDEREÇO: FAZ. ESPERANÇA - LAJEDÃO - BA CEP: 45950.000
 IDENTIDADE: 0083624830 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-BA
 ASSINATURA: Abevaldo da Silva Meireles

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE ORIGINAL
 30 JUN 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEDÃO que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME LEGÍVEL: GEILSON DA ROCHA RIBEIRO
 ENDEREÇO: FAZ. FRATERNI - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
 IDENTIDADE: 16084569 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-MG
 ASSINATURA: Geilson da Rocha Ribeiro
 NOME LEGÍVEL: JONAS PASSOS BARROS
 ENDEREÇO: CA. PLÍNIO D. DE LIMA, 65 - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
 IDENTIDADE: 3.396.140 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-BA
 ASSINATURA: Jonas Passos Barros
 NOME LEGÍVEL: ROSELANDE PEREIRA DA SILVA SANTOS
 ENDEREÇO: Rua Jorge Duarte da Silva Neto nº 56 CEP: 45950000
 IDENTIDADE: 0779253604 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-BA
 ASSINATURA: Roselande Pereira da Silva Santos
 NOME LEGÍVEL: HECLÍS HENRIQUE LOPES AMARAL
 ENDEREÇO: FAZ. SÍTIO NOVO - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
 IDENTIDADE: 1545019649 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-BA
 ASSINATURA: Heclís Henrique Lopes Amaral
 NOME LEGÍVEL: NILSON BARBOSA FERREIRA
 ENDEREÇO: RUA MINAS BAHIA, 28 - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
 IDENTIDADE: M-8.032.853 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-MG
 ASSINATURA: Nilson Barbosa Ferreira
 NOME LEGÍVEL: CRÁDIO SOARES DA PAIXÃO
 ENDEREÇO: RUA DEJANIRA F. SANTOS, 06 - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
 IDENTIDADE: 0965101703 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-BA
 ASSINATURA: Cráudio Soares da Paixão
 NOME LEGÍVEL: JOÃO MATA DE SOUZA
 ENDEREÇO: RUA JORGE RONACHER, 11 - B. BRAGA - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
 IDENTIDADE: 5.159.125 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-BA
 ASSINATURA: João Moto de Souza
 NOME LEGÍVEL: MARIA TAVARES DOS SANTOS
 ENDEREÇO: RUA BAHIA MINAS, 303 - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
 IDENTIDADE: 18352267-9 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP
 ASSINATURA: Maria Tavares dos Santos
 NOME LEGÍVEL: CARMITA MENDES LIMA
 ENDEREÇO: RUA JORGE RONACHER, 02 - B. BRAGA - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
 IDENTIDADE: 24851108-7 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP
 ASSINATURA: Carmita Mendes Lima
 NOME LEGÍVEL: MARIA CARMELIA PESSOA DE OLIVEIRA
 ENDEREÇO: RUA BAHIA MINAS 492 - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
 IDENTIDADE: 03483866-05 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-BA
 ASSINATURA: Maria Carmelia Pessoa de Oliveira
 NOME LEGÍVEL: VILMAR CAIRES RIBEIRO
 ENDEREÇO: FAZ. SANTO ANTONIO - V. BETINHO - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
 IDENTIDADE: 1009080555 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-BA
 ASSINATURA: Vilmar Caires Ribeiro



M. das Com.
41
100.000
100.000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEDÃO que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME LEGÍVEL: VALDETE BARRETO MATOS
ENDEREÇO: RUA MINAS BAHIA 214 - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
IDENTIDADE: 3.483.857 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-BA
ASSINATURA: Valdete Barreto Matos
NOME LEGÍVEL: EDMILSON MORAES DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA CURIPEDES TEODORO, 07 - B. MAGA-LAJEDÃO CEP: 45950000
IDENTIDADE: 4699524-23 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-BA
ASSINATURA: Edmilson Moraes de Oliveira
NOME LEGÍVEL: LUIZ LIMA DA CRUZ
ENDEREÇO: TV4 PRINCESA ISABEL, 570 - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
IDENTIDADE: 3026837 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-BA
ASSINATURA: Luiz Lima da Cruz
NOME LEGÍVEL: JOSE LINO SANTOS MATOS
ENDEREÇO: RUA JOSE L. MATOS 653 - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
IDENTIDADE: 268182132 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-BA
ASSINATURA: Jose Lino Santos Matos
NOME LEGÍVEL: JOSE DIAS MATOS
ENDEREÇO: AV. CLAUDENIRO R. PASSOS, 69 CEP: 45950000
IDENTIDADE: 687258 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-BA
ASSINATURA: Jose Dias Matos
NOME LEGÍVEL: GILBERTO PASSOS DOS SANTOS
ENDEREÇO: FAZENDA PRAZER - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
IDENTIDADE: 1151863289 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-BA
ASSINATURA: Gilberto Passos dos Santos
NOME LEGÍVEL: ALICIA TAVARES BARRETO
ENDEREÇO: PRÇA PLÍNIO D. DE LIMA, 66 - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
IDENTIDADE: 3-396.114 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-BA
ASSINATURA: Alicia Tavares Barreto
NOME LEGÍVEL: SANTO FERREIRA DE ARAUJO
ENDEREÇO: FAZ. JAPARANA - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
IDENTIDADE: 2.229.193 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-BA
ASSINATURA: Santo Ferreira de Araújo
NOME LEGÍVEL: JOAQUETE SANTOS PADIM
ENDEREÇO: RUA HEITOR JOSE SOARES, 26 - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
IDENTIDADE: 0584695834 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-BA
ASSINATURA: Joaquete dos Santos Padim
NOME LEGÍVEL: EDUARDO MOREIRA DE SOUZA
ENDEREÇO: TV4 15 DE NOVEMBRO, 366 - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
IDENTIDADE: 0864008430 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-BA
ASSINATURA: Eduardo Moreira de Souza
NOME LEGÍVEL: AGNALDO BARBOSA SILVA
ENDEREÇO: TV4 PRINCESA ISABEL, 180 - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
IDENTIDADE: 0584695834 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-BA
ASSINATURA: Aginaldo Barbosa Silva



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEDÃO que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME LEGÍVEL: ALEXSANDRA FLORA DA SILVA
 ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS, 320 - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
 IDENTIDADE: 34.659.359-1 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - SP
 ASSINATURA: Alexsandra Flora da Silva
 NOME LEGÍVEL: ANTONIO OLIVEIRA SANTOS
 ENDEREÇO: RUA FERNANDO PRESIDENTE, 332 - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
 IDENTIDADE: 248.412 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - AL
 ASSINATURA: Antonio Oliveira Santos
 NOME LEGÍVEL: MARIA DO ROSARIO DA SILVA
 ENDEREÇO: RUA JOSE DUARTE DA SILVA, 50 - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
 IDENTIDADE: 096.54.913-07 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - BA
 ASSINATURA: Maria do Rosario da Silva
 NOME LEGÍVEL: JOSE NETO DE ALMEIDA LIMA
 ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS, 320 - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
 IDENTIDADE: 096.54.913-07 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - BA
 ASSINATURA: Jose Neto de Almeida Lima
 NOME LEGÍVEL: ANTONIO CARLOS ANDRADE
 ENDEREÇO: FAZ. VERDELA - CORR. RUIZINHA - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
 IDENTIDADE: 134.6620 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - BA
 ASSINATURA: Antonio Carlos Andrade
 NOME LEGÍVEL: SILVANIA PETSOLT FERREIRA
 ENDEREÇO: FAZ. CORREGO DO CANTINHO LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
 IDENTIDADE: 064.592.6779 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - BA
 ASSINATURA: Silvania Petsolt Ferreira
 NOME LEGÍVEL: SHEILA MARIA BERNARDES DOS SANTOS
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO R. MOTA, 02 - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
 IDENTIDADE: 03.000.000 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - BA
 ASSINATURA: Sheila Maria Bernardes dos Santos
 NOME LEGÍVEL: EMILANE DE SOUZA RAMOS
 ENDEREÇO: R. FERNANDO PRESIDENTE, 50 - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
 IDENTIDADE: 1519007361 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - BA
 ASSINATURA: Emilane Souza Ramos
 NOME LEGÍVEL: ZENILTON PEDRO DE ALCANTARA
 ENDEREÇO: PLINIO D. DE LIMA, 106 - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
 IDENTIDADE: 800.699.558131 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - BA
 ASSINATURA: Zenilton Pedro de Alcantara
 NOME LEGÍVEL: ADENIR PEREIRA DIAS FILHO
 ENDEREÇO: RUA BAZILIO R. ALCANTARA, 457 - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
 IDENTIDADE: 077.912.1919-60 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - BA
 ASSINATURA: Adenir Pereira Dias Filho
 NOME LEGÍVEL: CLEMILDA PEREIRA DE ALMEIDA LIMA
 ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS, 320 - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
 IDENTIDADE: 5159134 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - BA
 ASSINATURA: Clemilda Pereira de Almeida Lima

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL

30 JUN 2011

CE-M. das Com.
Fls. 43
888 - 584

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEDÃO que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME LEGÍVEL: DELVANA FERNANDES SANTANA
ENDEREÇO: PCA PLÍNIO D. DE LIMA, 787 - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
IDENTIDADE: 0527650080 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - BA
ASSINATURA: Delvana Fernandes de Santana
NOME LEGÍVEL: JOSE CARLOS BARRETO DE ALMEIDA
ENDEREÇO: PCA PLÍNIO D. DE LIMA, 106 - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
IDENTIDADE: 12010857 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - D.P.T. RJ
ASSINATURA: Jose Carlos Barreto de Almeida
NOME LEGÍVEL: GUCELINO CONCEIÇÃO DE JESUS
ENDEREÇO: Av. CARDIMIRO R. PASSOS, S/Nº - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
IDENTIDADE: 0828059209 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - BA
ASSINATURA: Guéclino Conceição de Jesus
NOME LEGÍVEL: PAULO VITOR PEREIRA DA ROCHA
ENDEREÇO: Faz. BOA SORTE CEP: 45950000
IDENTIDADE: MG - 16.066.534 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - MG
ASSINATURA: Paulo Vitor Pereira da Rocha
NOME LEGÍVEL: FELIPE DE JESUS
ENDEREÇO: RUA CLAYTON PASTANA, 03 - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
IDENTIDADE: 49956685-3 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - SP
ASSINATURA: Felipe de Jesus
NOME LEGÍVEL: ROSELY DE SOUZA ANDRADE
ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL S/Nº P. PANTERA - LAJEDÃO - BA CEP: 45.950.000
IDENTIDADE: 0955255562 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - BA
ASSINATURA: Rosely de Souza Andrade
NOME LEGÍVEL: DOMINGOS DE OLIVEIRA DA SILVA
ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL, S/Nº - P. PANTERA - LAJEDÃO - BA CEP: 45950.000
IDENTIDADE: 5.585.396 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - BA
ASSINATURA: Domingos de Oliveira da Silva
NOME LEGÍVEL: EGÍDIO FERREIRA DE SOUZA
ENDEREÇO: RUA BAZILIO R. ALCONTARA, 21 - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
IDENTIDADE: 520025702 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - SP
ASSINATURA: Egídio Ferreira de Souza
NOME LEGÍVEL: JOSE PASSOS BARRETO
ENDEREÇO: RUA JOSE L. NETO, 304 - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
IDENTIDADE: 2229234 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - BA
ASSINATURA: Jose Passos Barreto
NOME LEGÍVEL: DELVANA FERNANDES DA COSTA JUNIOR
ENDEREÇO: PCA PLÍNIO D. DE LIMA, 787 - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
IDENTIDADE: 09651443-48 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - BA
ASSINATURA: Delvana Fernandes da Costa Junior
NOME LEGÍVEL: GLÓRIA FERREIRA DE JESUS
ENDEREÇO: Faz. KAY LIA - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
IDENTIDADE: 0943175348 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - BA
ASSINATURA: Gloria Ferreira de Jesus

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
3 JUN 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEDÃO que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME LEGÍVEL: VANUSA BERNARDA SANTOS
 ENDEREÇO: FAZENDA EVANABARA CEP: 45950-000
 IDENTIDADE: 12849435-62 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA (132)
 ASSINATURA: Vanusa Bernarda Santos
 NOME LEGÍVEL: JOSE CARLOS DA SILVA
 ENDEREÇO: FAZ. EVANABARA CEP: 45.950.000
 IDENTIDADE: 091.580.25 03 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA (133)
 ASSINATURA: Jose Carlos da Silva
 NOME LEGÍVEL: JACQUES AMÉRICO RIBEIRO SANTOS
 ENDEREÇO: RUA JOSE LUCAS NETO S/Nº CEP: 45.950.000
 IDENTIDADE: 09653319-09 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA (134)
 ASSINATURA: Jacques Americo Ribeiro Santos
 NOME LEGÍVEL: LARA SANTOS GUIMARÃES
 ENDEREÇO: PCA PLÍNIO DANTAS DE LIMA S/Nº CEP: 45950-000
 IDENTIDADE: 09651599-11 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA (135)
 ASSINATURA: Lara Santos Guimarães
 NOME LEGÍVEL: LEIA ALVES DOS SANTOS
 ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS S/Nº CEP: 45.950.000
 IDENTIDADE: 12268053 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA (136)
 ASSINATURA: Leia Alves dos Santos
 NOME LEGÍVEL: MERCEDES ALVES DOS SANTOS
 ENDEREÇO: PCA PLÍNIO DANTAS, 18 CEP: 45950.000
 IDENTIDADE: 02206652-43 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA (137)
 ASSINATURA: Mercedes Alves dos Santos
 NOME LEGÍVEL: JACQUES ALVES DOS SANTOS
 ENDEREÇO: RUA JOSE LUCAS NETO CEP: 45950.000
 IDENTIDADE: 02396389-16 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA (138)
 ASSINATURA: Jacques Alves dos Santos
 NOME LEGÍVEL: Maria Emilia Moreira
 ENDEREÇO: Praça Plínio Dantas nº 18 CEP: 45.950.000
 IDENTIDADE: 126.253-ES ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/ES (139)
 ASSINATURA: Maria Emilia Moreira
 NOME LEGÍVEL: CIBELINA ROCHA RIBEIRO SANTOS
 ENDEREÇO: RUA JOSE LUCAS NETO, CEP: 45.950.000
 IDENTIDADE: MG-12526-609 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MG (140)
 ASSINATURA: Cibeline Rocha Ribeiro Santos
 NOME LEGÍVEL: ANTONIA ALVES MEDEIROS SOUZA
 ENDEREÇO: PCA PLÍNIO DANTAS DE LIMA, 04 CEP: 45.950.000
 IDENTIDADE: 03301961-10 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA (141)
 ASSINATURA: Antonia Alves Souza
 NOME LEGÍVEL: JEFERSON MEDEIROS DE SOUZA
 ENDEREÇO: PCA PLÍNIO DANTAS DE LIMA 04 CEP: 45.950.000
 IDENTIDADE: MG-12461-009 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MG (142)
 ASSINATURA: Jefferson Medeiros de Souza

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL

30 JUN 2011

REC. M. das Com. 45
10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEDÃO que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME LEGÍVEL: GEDGEM NUNES SANTOS
ENDEREÇO: Av. Plínio Santos, 34 CEP: 45950-000
IDENTIDADE: 09651268-52 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/Ba
ASSINATURA: Gedgem Nunes Santos (143)
NOME LEGÍVEL: Paula Patrícia Reis de Oliveira
ENDEREÇO: Rua Bahia e Minas CEP: 45950-000
IDENTIDADE: RG 12.575.780 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP
ASSINATURA: Paula (144)
NOME LEGÍVEL: ZENI CALDEIRA SANTOS
ENDEREÇO: Praca Plínio Santos CEP: 4595000
IDENTIDADE: 08671881-97 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/Ba
ASSINATURA: Zeni Caldeira Santos (145)
NOME LEGÍVEL: MARIA DA GLORIA SANTOS
ENDEREÇO: Praca Plínio Santos, 50 CEP: 45950-000
IDENTIDADE: 3.428.423 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/Ba
ASSINATURA: Maria da Gloria Santos (146)
NOME LEGÍVEL: EDUINO ANTONIO DO SANTOS
ENDEREÇO: R. Basileu Rosauro de Alcântara, 51 CEP: 45950-000
IDENTIDADE: 3.367.989 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/Ba
ASSINATURA: Eduino Antonio do Santos (147)
NOME LEGÍVEL: ELVIRA LOPES SILVA
ENDEREÇO: R. Basileu Rosauro de Alcântara, 546 CEP: 45950-000
IDENTIDADE: 2.340.268 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/Ba
ASSINATURA: Elvira Lopes Silva (148)
NOME LEGÍVEL: ANTONIO NUNES PEREIRA
ENDEREÇO: R. Basileu Rosauro de Alcântara, 546 CEP: 45950-000
IDENTIDADE: 14588501-10 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/Ba
ASSINATURA: Antonio Nunes Pereira (149)
NOME LEGÍVEL: ELIENE MARIA DE JESUS
ENDEREÇO: R. Basileu Rosauro de Alcântara, 458 CEP: 45950-000
IDENTIDADE: 15449138-18 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/Ba
ASSINATURA: Eliene Maria de Jesus (150)
NOME LEGÍVEL: BELONIZA MARIA DOS SANTOS
ENDEREÇO: R. Basileu Rosauro de Alcântara, 377 CEP: 45950-000
IDENTIDADE: 07858533-32 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/Ba
ASSINATURA: Beloniza Maria dos Santos (151)
NOME LEGÍVEL: PABLO CASSIO NUNES
ENDEREÇO: RUA BASILEU ROSAURO DE ALCÂNTARA CEP: 45950-000
IDENTIDADE: 07792048-16 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/Ba
ASSINATURA: Pablo Cassio Nunes (152)
NOME LEGÍVEL: RAURIZIVANDE GOMES CORVALHE
ENDEREÇO: Faz. Riri Piri Lajedão - Ba CEP: 45950.000
IDENTIDADE: 11.697.191 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP
ASSINATURA: Raurizivande Gomes Corvalhe (153)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

30 JUN 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEDÃO que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME LEGÍVEL: IVRICAIA GOMES DA SILVA
 ENDEREÇO: FAZ. PERIPARI CEP: 45950-000
 IDENTIDADE: 5.498002 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-BR
 ASSINATURA: [assinatura]
 NOME LEGÍVEL: FABRICIA RODRIGUES DA SILVA
 ENDEREÇO: FAZ. PERIPARI CEP: 45950-000
 IDENTIDADE: MG-16160311 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-MG
 ASSINATURA: [assinatura]
 NOME LEGÍVEL: FABRICIA RODRIGUES DA SILVA
 ENDEREÇO: FAZ. PERIPARI CEP: 45950-000
 IDENTIDADE: MG-161751399 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-MG
 ASSINATURA: [assinatura]
 NOME LEGÍVEL: CHARLES DA SILVA
 ENDEREÇO: R. BISPO CAMPOS CEP: 45950-000
 IDENTIDADE: 02206729-82 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-BR
 ASSINATURA: [assinatura]
 NOME LEGÍVEL: Edna Luma dos Santos
 ENDEREÇO: Faz. Paraisita CEP:
 IDENTIDADE: 485.371-ES ORGÃO EXPEDIDOR: ES
 ASSINATURA: [assinatura]
 NOME LEGÍVEL: ANA CELIA DE OLIVEIRA
 ENDEREÇO: TRAV. PRINCESA ISABEL, 570 CEP: 45950-00
 IDENTIDADE: 05.868.658 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MG
 ASSINATURA: [assinatura]
 NOME LEGÍVEL: SANTO GOMES DA SILVA
 ENDEREÇO: TU. PRINCESA ISABEL, S/N CEP: 45950-000
 IDENTIDADE: 07858452-32 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MG
 ASSINATURA: [assinatura]
 NOME LEGÍVEL: JOELMA LOPES DA SILVA
 ENDEREÇO: TU. Princesa Isabel, S/N CEP: 45950-000
 IDENTIDADE: MG-10.840.122 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MG
 ASSINATURA: [assinatura]
 NOME LEGÍVEL: YZAV JUNIOR GOMES DA SILVA
 ENDEREÇO: TU. Princesa Isabel, S/N CEP: 45950-000
 IDENTIDADE: MG-10.943.845 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MG
 ASSINATURA: [assinatura]
 NOME LEGÍVEL: ADILIA DE OLIVEIRA SALES
 ENDEREÇO: R. José Lucas Neto 375 CEP: 45950-000
 IDENTIDADE: 15451379-27 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/BG
 ASSINATURA: [assinatura]
 NOME LEGÍVEL: NAGILA DE OLIVEIRA SALES
 ENDEREÇO: R. José Lucas Neto 375 CEP: 45950-000
 IDENTIDADE: 15451368-74 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/BG
 ASSINATURA: [assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 30 JUN 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

47
0

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEDÃO que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

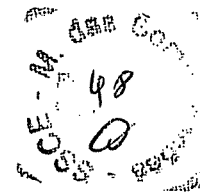
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME LEGÍVEL: Aracira Maria dos Reis
 ENDEREÇO: R. 7 de Setembro, 33 CEP: 45950-000
 IDENTIDADE: 36.542.974-D ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/SP (165)
 ASSINATURA: Aracira Maria dos Reis
 NOME LEGÍVEL: Deride Meireles Gama
 ENDEREÇO: Marlissa 15 de Novembro 46 CEP: 45950-000
 IDENTIDADE: 4.051.798 SSP/BA ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA (166)
 ASSINATURA: Deride Meireles Gama
 NOME LEGÍVEL: Sônia de Sousa Leite
 ENDEREÇO: Fazenda São novo CEP: 45950-000
 IDENTIDADE: 15449999 41 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA (167)
 ASSINATURA: Sônia de Sousa Leite
 NOME LEGÍVEL: JUSTINIANO LOPES MENDES
 ENDEREÇO: FAZENDA MARIZANDIA CEP: 45950-000
 IDENTIDADE: 5714.304 ORGÃO EXPEDIDOR: SP (168)
 ASSINATURA: Justiniano Lopes Mendes
 NOME LEGÍVEL: ADEMARI PEREIRA DOS SANTOS
 ENDEREÇO: R. Bazileu Rosauro de Alcântara CEP: 45950-000
 IDENTIDADE: 04699520-08 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA (169)
 ASSINATURA: Ademari Pereira dos Santos
 NOME LEGÍVEL: MARIA DO CARMO NUNES FIRME
 ENDEREÇO: R. Bazileu Rosauro de Alcântara CEP: 45950-000
 IDENTIDADE: 2.592.180 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA (170)
 ASSINATURA: Maria do Carmo Nunes Firme
 NOME LEGÍVEL: Eugênia Silva Santos
 ENDEREÇO: TV 15 Novembro nº 123 CEP: 45950-000
 IDENTIDADE: 6.800.749 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA (171)
 ASSINATURA: Eugênia Silva Santos
 NOME LEGÍVEL: LEANDRO SILVA SOUZA
 ENDEREÇO: TV 15 de Novembro, 123 CEP: 45950-000
 IDENTIDADE: 11945194-82 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA (172)
 ASSINATURA: Leandro Silva Souza
 NOME LEGÍVEL: TECILIA PEDROSA LOPES
 ENDEREÇO: R. Bazileu Rosauro de Alcântara CEP: 45950-000
 IDENTIDADE: 3.367.949 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA (173)
 ASSINATURA: Tecilia Pedrosa Lopes
 NOME LEGÍVEL: JOCELANDIO LOPES DOS SANTOS
 ENDEREÇO: R. Bazileu Rosauro de Alcântara CEP: 45950-000
 IDENTIDADE: 3786920-71 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA (174)
 ASSINATURA: Jocelando Lopes dos Santos
 NOME LEGÍVEL: Melley Silva Souza
 ENDEREÇO: R. Bazileu Rosauro de Alcântara CEP: 45950-000
 IDENTIDADE: 09051446-90 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA (175)
 ASSINATURA: Melley Silva Souza

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL

30 JUN 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)



Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEDÃO que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

- NOME LEGÍVEL: CLEMENTE APARECIDO BATISTA DOS REIS
ENDEREÇO: FAZENDA JIPARANAZINHO CEP: 45950-000
IDENTIDADE: 5.439.149 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/Ba. (136)
- ASSINATURA: Clemente da Conceição Batista dos Reis.
NOME LEGÍVEL: ANA NUNES DA SILVA
ENDEREÇO: R. Basílio Rosário de Alcântara S/N CEP: 45950-000
IDENTIDADE: 3.396.128 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/Ba. (137)
- ASSINATURA: Ana Caldeira da Silva
NOME LEGÍVEL: ADELAY CALDEIRA SANTOS
ENDEREÇO: Praça Plínio Santos nº 50 CEP: 45950-000
IDENTIDADE: M-8-068.028 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/Ing. (138)
- ASSINATURA: Adely Caldeira Santos
NOME LEGÍVEL: DELVANY GOMES DA SILVA
ENDEREÇO: Agro Vila Silomita Andrade 46 CEP: 45950-000
IDENTIDADE: 3.428.337 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/Ba. (139)
- ASSINATURA: Delvany Gomes da Silva
NOME LEGÍVEL: DIOLINA MARIA DE JESUS
ENDEREÇO: Av. Artúlio Vargas 308 CEP: 45950
IDENTIDADE: 5.868.722 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/Ba. (140)
- ASSINATURA: Diolana Maria de Jesus
NOME LEGÍVEL: LAURA MARIA DE JESUS
ENDEREÇO: Agro Vila Silomita Andrade 12 CEP: 45950-000
IDENTIDADE: 07795322-36 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/Ba. (141)
- ASSINATURA: Laura Maria de Jesus
NOME LEGÍVEL: MARIA CLEUZA ALVES PEREIRA
ENDEREÇO: Agro Vila Silomita Andrade S/N CEP: 45950-000
IDENTIDADE: 3.396.107 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/Ba. (142)
- ASSINATURA: Maria Cleusa Alves Pereira
NOME LEGÍVEL: VANDA MARIA DE JESUS
ENDEREÇO: R. Basílio Rosário de Alcântara CEP: 45950-000
IDENTIDADE: 5.894.675 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/Ba. (143)
- ASSINATURA: Vanda Maria de Jesus
NOME LEGÍVEL: VALDECY ANTONIO DE JESUS
ENDEREÇO: R. Basílio R. de Alcântara S/N CEP: 45950-000
IDENTIDADE: 3.026.807 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/Ba. (144)
- ASSINATURA: Valdecy Antonio de Jesus
NOME LEGÍVEL: IVANEY COSTA DE OLIVEIRA DE JESUS
ENDEREÇO: R. Basílio R. de Alcântara S/N CEP: 45950-000
IDENTIDADE: 07795871-38 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/Ba. (145)
- ASSINATURA: Ivaneu Costa Oliveira de Jesus
NOME LEGÍVEL: JORDANES LIMA DA CRUZ
ENDEREÇO: TV. Puncosa Isabel S/N CEP: 45950-000
IDENTIDADE: 1538.5017-59 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/Ba. (146)
- ASSINATURA: [Illegible]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

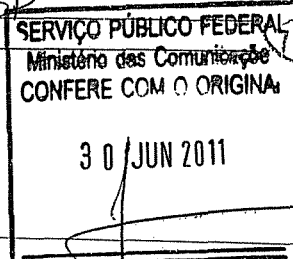
30 JUN 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEDÃO que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME LEGÍVEL: LUCIENE ARRUDA LACERDA
 ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, 226 CEP: 45950-000
 IDENTIDADE: 5.276.546 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA (187)
 ASSINATURA: *Luciene Arruda Lacerda*
 NOME LEGÍVEL: IARA ARRUDA LACERDA
 ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, 226 CEP: 45950-000
 IDENTIDADE: 051.868.636-30 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA (188)
 ASSINATURA: *Iara Arruda Lacerda*
 NOME LEGÍVEL: PAMELA FERREIRA DAMACENA
 ENDEREÇO: R. BISPO CANDIDO DE ARAUJO, 236 CEP: 45950-000
 IDENTIDADE: 13035879-71 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA (189)
 ASSINATURA: *Pamela Ferreira Damacena*
 NOME LEGÍVEL: VALDIANO CARDOSO DE SOUZA
 ENDEREÇO: R. Antonio Rocha Mota, 07 CEP: 45950-000
 IDENTIDADE: 12937392-35 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA (190)
 ASSINATURA: *Valdiano Cardoso de Souza*
 NOME LEGÍVEL: SUELY MARIA DOS SANTOS
 ENDEREÇO: R. ANTONIO ROCHA MOTA, S/N CEP: 45950-000
 IDENTIDADE: 08164660-76 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA (191)
 ASSINATURA: *Suely Maria dos Santos*
 NOME LEGÍVEL: ROSSIMIRO DE OLIVEIRA
 ENDEREÇO: R. Antonio Rocha Mota, S/N CEP: 45950-000
 IDENTIDADE: 06459265-07 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA (192)
 ASSINATURA: *Rosimiro de Oliveira*
 NOME LEGÍVEL: MARIA ZULEIDE SOUZA GOMES
 ENDEREÇO: Rua Antonio Rocha S/N CEP: 45950-000
 IDENTIDADE: 09552609-90 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA (193)
 ASSINATURA: *Maria Zuleide Souza Gomes*
 NOME LEGÍVEL: LUIS CARLOS GONCALVES
 ENDEREÇO: R. JOSE LUCAS NETO, 549 CEP: 45950-000
 IDENTIDADE: 2.340.219 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA (194)
 ASSINATURA: *Luis Carlos Gonçalves*
 NOME LEGÍVEL: VALBULBIA ALMEIDA PASSOS
 ENDEREÇO: Travessa Pimenta 130 CEP: 45950-000
 IDENTIDADE: 5.159.104 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-BA (195)
 ASSINATURA: *Valbulbia Almeida Passos*
 NOME LEGÍVEL: CELIA BETINA ALMEIDA PASSOS
 ENDEREÇO: Inaressa Pimenta 130 CEP: 45950-000
 IDENTIDADE: 15597328-22 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA (196)
 ASSINATURA: *Celia Betina Almeida Passos*
 NOME LEGÍVEL: AELAR FERREIRA DE ALMEIDA
 ENDEREÇO: R. Boiky Rosário de Azeiteiro, 292 CEP: 45950-000
 IDENTIDADE: 5.951.243-1 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA
 ASSINATURA: *Aelmar Ferreira de Almeida*



700-11-000
50
Q

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEDÃO que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME LEGÍVEL: GILVAN AVILA DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: FAZ. NOVA ALEGRIA - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
IDENTIDADE: 1545140804 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - BA
ASSINATURA: Gilvan Avila de Oliveira (191)
NOME LEGÍVEL: DANILAO MARIA LIMA
ENDEREÇO: SÍTIO BOA VISTA - MATADOURO MUNICIPAL - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
IDENTIDADE: 09158001-36 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - BA
ASSINATURA: Danião Maria Lima (199)
NOME LEGÍVEL: PAULO HERIQUE AVILA DE ALMEIDA
ENDEREÇO: RUA BACILEV R. DE ALCANTARA, 04 - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
IDENTIDADE: 1410338002 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - BA
ASSINATURA: Paulo Henrique Avila de Almeida (200)
NOME LEGÍVEL: SEBASTIAO MARCEL DA CRUZ SANTOS
ENDEREÇO: FAZ. LAGOA DO ALTO - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
IDENTIDADE: 2826468 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - BA
ASSINATURA: Sebastião Marçal da Cruz Santos (201)
NOME LEGÍVEL: JOHÉLITO SANTOS MACHO S
ENDEREÇO: RUA JOSÉ L. MACHO, 653 - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
IDENTIDADE: 283183132 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - BA
ASSINATURA: Johélito Santos Macho S (202)
NOME LEGÍVEL: ELIZABETH DE OLIVEIRA BARBOSA
ENDEREÇO: RUA BATHIA MACHO, 391 - LAJEDÃO - BA CEP: 45950000
IDENTIDADE: 2206.719 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - BA
ASSINATURA: Elizabeth Oliveira Barbosa (203)
NOME LEGÍVEL: _____
ENDEREÇO: _____ CEP: _____
IDENTIDADE: _____ ORGÃO EXPEDIDOR: _____
ASSINATURA: _____
NOME LEGÍVEL: _____
ENDEREÇO: _____ CEP: _____
IDENTIDADE: _____ ORGÃO EXPEDIDOR: _____
ASSINATURA: _____
NOME LEGÍVEL: _____
ENDEREÇO: _____ CEP: _____
IDENTIDADE: _____ ORGÃO EXPEDIDOR: _____
ASSINATURA: _____
NOME LEGÍVEL: _____
ENDEREÇO: _____ CEP: _____
IDENTIDADE: _____ ORGÃO EXPEDIDOR: _____
ASSINATURA: _____
NOME LEGÍVEL: _____
ENDEREÇO: _____ CEP: _____
IDENTIDADE: _____ ORGÃO EXPEDIDOR: _____
ASSINATURA: _____



51
Q

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEDÃO que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME LEGÍVEL: Rosineide Martins de Oliveira
ENDEREÇO: R. Basílio Rosário de Alcantara CEP: 45950-00
IDENTIDADE: 02498948-74 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-BA
ASSINATURA: Rosineide Martins de Oliveira (204)

NOME LEGÍVEL: Wilton Dias de Souza
ENDEREÇO: R. Basílio Rosário de Alcantara, 450 CEP: 45950-00
IDENTIDADE: 0915813386 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-BA

ASSINATURA: Wilton Dias de Souza (205)
NOME LEGÍVEL: GILBERTO JASSOS BARBATO
ENDEREÇO: RUA BETHIA MINAS, 178 - LAJEDÃO-BA CEP: 45950000
IDENTIDADE: 3.396.109 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-BA

ASSINATURA: + Duclerito Pass Barreto (206)
NOME LEGÍVEL: ANTONIO ROSA DE ALMEIDA
ENDEREÇO: RUA FERNANDO PEREIRA, 006 - LAJEDÃO-BA CEP: 45950000
IDENTIDADE: 0342838890 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-BA

ASSINATURA: Antonio Rosa de Almeida (207)
NOME LEGÍVEL: _____

ENDEREÇO: _____ CEP: _____

IDENTIDADE: _____ ORGÃO EXPEDIDOR: _____

ASSINATURA: _____

NOME LEGÍVEL: _____

ENDEREÇO: _____ CEP: _____

IDENTIDADE: _____ ORGÃO EXPEDIDOR: _____

ASSINATURA: _____

NOME LEGÍVEL: _____

ENDEREÇO: _____ CEP: _____

IDENTIDADE: _____ ORGÃO EXPEDIDOR: _____

ASSINATURA: _____

NOME LEGÍVEL: _____

ENDEREÇO: _____ CEP: _____

IDENTIDADE: _____ ORGÃO EXPEDIDOR: _____

ASSINATURA: _____

NOME LEGÍVEL: _____

ENDEREÇO: _____ CEP: _____

IDENTIDADE: _____ ORGÃO EXPEDIDOR: _____

ASSINATURA: _____

NOME LEGÍVEL: _____

ENDEREÇO: _____ CEP: _____

IDENTIDADE: _____ ORGÃO EXPEDIDOR: _____

ASSINATURA: _____

NOME LEGÍVEL: _____

ENDEREÇO: _____ CEP: _____

IDENTIDADE: _____ ORGÃO EXPEDIDOR: _____

ASSINATURA: _____

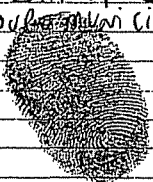


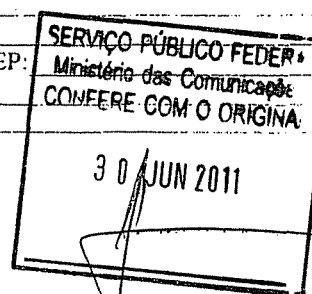
52
0

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

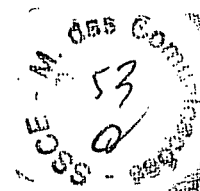
Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEDÃO que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME LEGÍVEL: VALDEIR GAMA DUTRA
ENDEREÇO: AGROVILA - MATADOURO MUNICIPAL - LAJEDÃO - BA CEP: 45950-000
IDENTIDADE: 112.024.289-4 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - BA
ASSINATURA: 
NOME LEGÍVEL: _____
ENDEREÇO: _____ CEP: _____
IDENTIDADE: _____ ORGÃO EXPEDIDOR: _____
ASSINATURA: _____
NOME LEGÍVEL: _____
ENDEREÇO: _____ CEP: _____
IDENTIDADE: _____ ORGÃO EXPEDIDOR: _____
ASSINATURA: _____
NOME LEGÍVEL: _____
ENDEREÇO: _____ CEP: _____
IDENTIDADE: _____ ORGÃO EXPEDIDOR: _____
ASSINATURA: _____
NOME LEGÍVEL: _____
ENDEREÇO: _____ CEP: _____
IDENTIDADE: _____ ORGÃO EXPEDIDOR: _____
ASSINATURA: _____
NOME LEGÍVEL: _____
ENDEREÇO: _____ CEP: _____
IDENTIDADE: _____ ORGÃO EXPEDIDOR: _____
ASSINATURA: _____
NOME LEGÍVEL: _____
ENDEREÇO: _____ CEP: _____
IDENTIDADE: _____ ORGÃO EXPEDIDOR: _____
ASSINATURA: _____
NOME LEGÍVEL: _____
ENDEREÇO: _____ CEP: _____
IDENTIDADE: _____ ORGÃO EXPEDIDOR: _____
ASSINATURA: _____
NOME LEGÍVEL: _____
ENDEREÇO: _____ CEP: _____
IDENTIDADE: _____ ORGÃO EXPEDIDOR: _____
ASSINATURA: _____
NOME LEGÍVEL: _____
ENDEREÇO: _____ CEP: _____
IDENTIDADE: _____ ORGÃO EXPEDIDOR: _____
ASSINATURA: _____



①



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

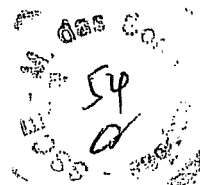
O SINTRASPESB – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DO EXTREMO SUL DA BAHIA, com endereço na Av. Claudemiro da Rocha Passos Nº 570 – centro de Lajedão-BA, CNPJ Nº 01.133.893/0001-06 representado neste ato por Hiuzélia Caldeira Santos com endereço na Av. Claudemiro da Rocha Passos nº 555 – centro – Lajedão-BA, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstra total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEDÃO que tem por interesse, executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que o referido endereço, indicado está situado na área pretendida.

Hiuzélia Caldeira Santos





LAJEDÃO
na construção da cidade



PORTARIA Nº 045 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006.

"Determina a Licença da Servidora Municipal Hiuzélia Caldeira Santos de suas atividades públicas e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Lajedão/BA, usando das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a solicitação da liberação da Servidora Hiuzélia Caldeira dos Santos, para exercer o mandato eletivo de Dirigente Sindical no SINTRASPESB - Sindicato dos Trabalhadores em Serviço Público Municipais do Extremo Sul da Bahia, baseadas no art. 92 do Estatuto do Servidor Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º. Determinar a Licença, com a remuneração do cargo efetivo, da servidora Hiuzélia Caldeira Costa, portadora do CPF nº 317.641.425-00, a partir do dia 20 de Novembro de 2006, em virtude de sua posse como Dirigente Sindical do SINTRASPESB - Sindicato dos Trabalhadores em Serviço Público Municipais do Extremo Sul da Bahia, conforme solicitação do sindicato, datado de 14/11/2006, enquanto durar a vigência de seu mandato eletivo.

Artigo 2º. Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpram-se.

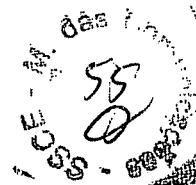
Lajedão - BA, 20 de Novembro de 2006.


Maria de Lourdes Tavares
Prefeita Municipal

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 Centro - Lajedão - BA - CEP: 45950-000 - FONE: (73) 3299 2114



(2)



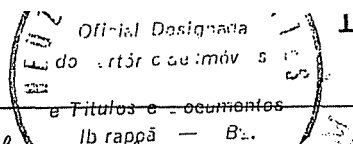
MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A CAMEC – CASA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR CARENTE, com endereço na Rua Bispo Candido de Araújo S/N – centro de Lajedão-BA, CNPJ N° 16.229.247/0001-14 representada neste ato por NILVA VIANA CARDOSO com endereço na Fazenda Floresta Km 008 município de Lajedão-BA, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n° 1/2004, demonstra total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEDÃO que tem por interesse, executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que o referido endereço, indicado está situado na área pretendida.

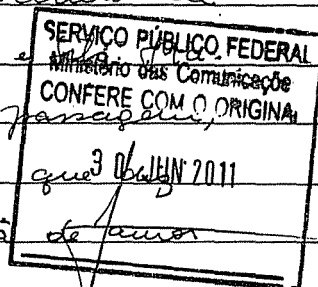
Nilva Viana Cardoso
NILVA VIANA CARDOSO



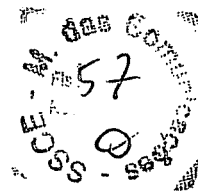
Primeira Ata.



Por cinco dias do mês de setembro de um mil novecentos e noventa e três, a partir das 15 horas, digo quinze horas em Copacabana, reuniram-se a representante da Fundação Nilva Viana Cardoso, a Sra. Nilva Viana Cardoso, Cirleide Viana Cardoso, Sr. Zeilton Pedro de Alcântara, Sr. Ademir Martins Fagundes, vice-prefeito da cidade, Sr. Manoel de Almeida Matos, ministro e representante da Igreja católica, Sr. Isalva Cairas de Lima, Sra. Maria do Carmo Barbosa representante da Pastoral da Criança, Evairides Tavares de Santos, do grupo gaúcho, demais convidados da pastoral grupo de jovens e representantes da comunidade para tratar da documentação de registro da Fundação, conhecimento, discussões, e aprovações do estatuto da Fundação. Sendo abertura na reunião a Sra. Nilva Viana Cardoso presidente da Fundação agradecer a presença de todos e procurar no momento motivar a todos, seu empenho em criar a Fundação Nilva Viana Cardoso, um antigo sonho, mas que hoje com o auxílio de todos uma realidade. Em seguida informou a todos sobre o andamento do registro da Fundação, já em fase de conclusões. Logo após, secretariada pela sua filha Cirleide Viana Cardoso, solicitou que a mesma fizesse a leitura do estatuto para conhecimento de todos presentes. Foram observados e discutidos todos os itens e em votações individual e oral foi aprovado por unanimidade. Em seguida franqueou a palavra, fazendo uso da mesma os seguintes oradores: Sr. Ademir Martins Fagundes, representando a Comunidade, na qualidade de vice-prefeito, o Sr. Manoel de Almeida Matos, Sra. Maria do Carmo Barbosa, valendo ressaltar nesta passagem as palavras do Sr. Manoel de Almeida Matos, que neste mundo de egoísmo, de violência, de falta de amor

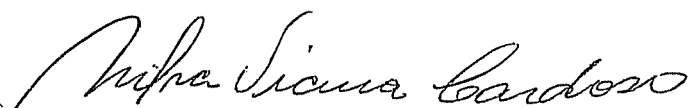


X n' tem Ata
eleição ou
termo posse



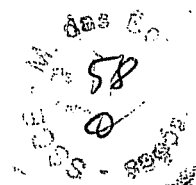
MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A PASTORAL DO IDOSO , com endereço provisório na Praça Plínio Dantas S/N – centro de Lajedão-BA, CNPJ N° 07.234.458/0001-54. representada neste ato pela coordenadora Nilva Viana Cardoso com endereço na Fazenda Floresta Km 008 via Lajedão/Medeiros Neto – Lajedão-BA, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n° 1/2004, demonstra total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEDÃO que tem por interesse, executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que o referido endereço, indicado está situado na área pretendida.


Nilva Viana Cardoso



X não tem
ata eleigada
ou ter mo
porem



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PASTORAL DA CRIANÇA, COM O ENDEREÇO À RUA BAHIA MINAS, S/Nº – CENTRO – LAJEDÃO – BA, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.142.050/0001-39, ATRAVÉS DOS TERMOS DE QUE TRATA O SUBITEM 7.2.4 DA NORMA COMPLEMENTAR Nº 1/2004, DEMONSTRA TOTAL APOIO À INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEDÃO, QUE TEM POR INTERESSE EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. AFIRMO AINDA QUE O REFERIDO ENDEREÇO INDICATO ESTÁ SITUADO NA ÁREA PRETENDIDA.

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PASTORAL DA CRIANÇA
CNPJ Nº 02.142.050/0001-39.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Min. das Comun.
Fls. 59
100 - 59433

A PASTORAL DA CRIANÇA DE LAJEDAO, COM O ENDEREÇO À RUA BAHIA MINAS, S/Nº – CENTRO – LAJEDÃO – BA, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.142.050/0001-39. ATRAVÉS DOS TERMOS DE QUE TRATA O SUBITEM 7.2.4 DA NORMA COMPLEMENTAR Nº 1/2004, DEMONSTRA TOTAL APOIO À INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEDÃO, QUE TEM POR INTERESSE EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. AFIRMO AINDA QUE O REFERIDO ENDEREÇO INDICATO ESTÁ SITUADO NA ÁREA PRETENDIDA.

Adalto de Jesus Ferreira
PASTORAL DA CRIANÇA DE LAJEDAO
CNPJ Nº 02.142.050/0001-39.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

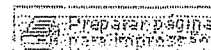
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.142.050/0001-39	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/09/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE AMIGOS DA PASTORAL DA CRIANCA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AAPAC - DA DIOCESE DE TEIXEIRA DE FREITAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO PCA SETE DE SETEMBRO		NÚMERO 120	COMPLEMENTO
CEP 45.996-152	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO TEIXEIRA DE FREITAS	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/1999	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **25/02/2008** às **08:07:57** (data e hora de Brasília).

Voltar

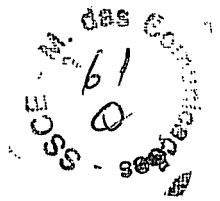


A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

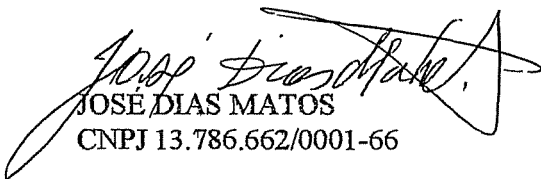


X não tem
Termo para
em eleição



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A EMPRESA JOSÉ DIAS MATOS COM O ENDEREÇO À AV. CLAUDEMIRO ROCHA PASSOS, 639 - CENTRO - LAJEDÃO - BA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.785.662/0001-66, REPRESENTADA POR JOSÉ DIAS MATOS, PORTADOR DO CPF 074.536.045-91, RG.: 687258 SSP/BA, RESIDENTE À AV. CLAUDEMIRO ROCHA PASSOS, 696 - CENTRO - LAJEDÃO - BA. ATRAVÉS DOS TERMOS DE QUE TRATA O SITEM 7.2.4 DA NORMA COMPLEMENTAR Nº 1/2004, DEMONSTRA TOTAL APOIO À INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEDÃO, QUE TEM POR INTERESSE EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. AFIRMO AINDA QUE O REFERIDO ENDEREÇO INDICATO ESTÁ SITUADO NA ÁREA PRETENDIDA.


JOSÉ DIAS MATOS
CNPJ 13.786.662/0001-66



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

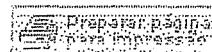
62
0

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.785.662/0001-66	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/05/1974
NOME EMPRESARIAL JOSE DIAS MATOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV CLAUDEMIRO ROCHA PASSOS		NÚMERO 639	COMPLEMENTO
CEP 45.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAJEDAO	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2006	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **25/02/2008** às **08:06:08** (data e hora de Brasília).

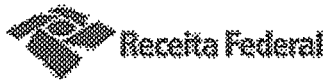
Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.312.056/0001-56	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/01/2008
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE LAJEDAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO LAJEDAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO AV CLAUDEMIRO ROCHA PASSOS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CASA	
CEP 45.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAJEDAO	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2008	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **23/01/2008** às **10:16:27** (data e hora de Brasília).[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/01/2008



REGISTRADO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.
COMARCA DE MEDEIROS NETO - BAHIA.
NEUZA VIANA PRATES - oficial.
FERNANDO CARLOS VIANA PRATES - Sub



ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHOS DA ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAJEDÃO-BA.

Ao décimo dia do mês de dezembro de dois mil e sete, reuniram-se os representantes interessados em fundar uma associação (sem fins lucrativos) em Lajedão - Ba, com a finalidade de constituírem "À ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEDÃO", eleger a DIRETORIA EXECUTIVA, O CONSELHO DE FUNDADORES, O CONSELHO FISCAL, CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO e aprovar seu ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO. Todos os presentes foram considerados como sócios fundadores, sendo os mesmos: Jobélito Santos Matos, RG: 2681821 32 SSP-BA e CPF: 550.115.006-91 endereço: rua José Lucas Neto, 653 bairro centro, José Dias Matos, RG: 687258 SSP-BA e CPF: 074.536.045-91, endereço avenida Claudemiro Rocha Passos, 696, Adalto de Jesus Ferreira, RG: 01369185/65 SSP-BA e CPF: 316.480.296-04, endereço praça Plínio Dantas, 76 centro, Maria da Glória Santos, RG: 3428423 SSP-BA, endereço praça Plínio Dantas, 50 centro, Hiuzeília Caldeira Santos, RG: 0336799675 SSP-BA e CPF: 317.641.425-00, endereço: avenida Claudemiro da Rocha Passos, 555 centro, José Dalmo Lucas Mendes, RG: 687236 SSP-BA e CPF: 063.060.475-49, endereço: avenida Claudemiro da Rocha Passos, 555 centro, Eliete Passos Velame, CPF: 525.522.845-15, endereço avenida Nossa Senhora das Graças, 51 centro, Domicílio Simão dos Santos, RG 01584050 SSP-BA e CPF: 008.485.145-72, endereço Praça Plínio Dantas de Lima, 18 centro, Maria Rocha Ferreira, RG: MG 13662194 SSP-MG, endereço praça Plínio Dantas 76 centro, Corcina Maria Alves dos Santos Gonçalves, RG: 226805271 SSP-BA e CPF: 434.988.505-63, endereço rua José Lucas Neto, 549, centro, Wildemar Viana de Souza endereço rua José Lucas Neto S/N centro, Valdomiro Diás de Jesus, endereço rua sete setembro, S/N. Feita a leitura do estatuto, foi o mesmo discutido pelos interessados e submetido à sua aprovação, o mesmo foi aprovado pela assembléia Geral com a seguinte redação: ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEDÃO-BA ESTATUTO SOCIAL I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS. Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEDÃO, doravante denominada Rádio Lajedão, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Lajedão, Estado da Bahia, com sede, na Avenida Claudemiro Rocha Passos, S/N, Centro, Lajedão-Bahia, Cep: 45950-000. Art. 2º - A Rádio Lajedão, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, promover a atenção e apoio a sociedade, na orientação para o encaminhamento de documentos, papéis, procurando dar apoio para solucionar seus problemas de forma prática e objetiva, bem como: I - beneficiar a comunidade com vistas a: a) dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. II - respeitar e atender aos seguintes princípios: a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias; § 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados; § 2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas

LAJEDÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

31 JUN 2011



ÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS
sentir cópia desta para o original
testemunha da verdade. Toda a
e Freitas-Ba

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.
COMARCA DE MEDEIROS NETO - BAHIA.
NEUZA VIANA PRATES - oficiala.
FERNANDO CARLOS VIANA PRATES - Sub

65
0

aos fatos noticiados: §3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária. Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. Art. 4º - A receita da Rádio Lajedão será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes. II - DOS ASSOCIADOS Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. Art. 6º - A Rádio Lajedão será composta por associados efetivos. Art. 7º - As contribuições dos associados serão atribuídas pela AG. Art. 8º - São direitos e deveres dos associados: a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12; b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG; c) respeitar o presente Estatuto e os Regulamentos Internos a serem elaborados; d) colaborar para o engrandecimento da associação; e) comparecer às reuniões e Assembléias. Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão. Parágrafo único - Será permitido o desligamento do associado da entidade por ato voluntário, não tendo mais qualquer compromisso com a associação a partir do protocolo. III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO Art. 10º - São órgãos da Rádio Lajedão: a) Assembléia Geral; b) Diretoria; c) Conselho Comunitário; d) Conselho Fiscal. Art. 11º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Rádio Lajedão, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de março para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 5 (cinco) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º deste artigo. § 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria ou, no mínimo, um quinto dos associados, em dia com suas obrigações sociais, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. §2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Rádio Lajedão e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. §3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º. §4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º. Art. 12º - A Diretoria da Rádio Lajedão, órgão executivo e administrativo, será composta por 4 (Quatro) Coordenadores, Secretário Geral e Tesoureiro, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 5 (cinco) anos, permitida a reeleição. §1º - A Diretoria da Rádio Lajedão poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do artigo 11. § 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

30 JUN 2011



TÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS
Presente cópia esta igual a original
testemunha da verdade - Oficial
de Freitas-Ba

REGISTRADO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.
COMARCA DE MEDEIROS NETO - BAHIA.
NEUZA VIANA PRATES - oficial.
FERNANDO CARLOS VIANA PRATES - Sub

1
M. das Comunicações
64
2008

**ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO DA
DIRETORIA E CONSELHOS DA ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO
DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LAJEDÃO-BA.**

Ao décimo dia do mês de dezembro de dois mil e sete, reuniram-se os representantes interessados em fundar uma associação (sem fins lucrativos) em Lajedão - Ba, com a finalidade de constituírem "A ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEDÃO", eleger a DIRETORIA EXECUTIVA, O CONSELHO DE FUNDADORES, O CONSELHO FISCAL, CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO e aprovar seu ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO. Todos os presentes foram considerados como sócios fundadores, sendo os mesmos: Jobélito Santos Matos, RG: 2681821 32 SSP-BA e CPF: 550.115.006-91 endereço: rua José Lucas Neto, 653 bairro centro, José Dias Matos, RG: 687258 SSP-BA e CPF: 074.536.045-91, endereço avenida Claudemiro Rocha Passos, 696, Adalto de Jesus Ferreira, RG: 01369185/65 SSP-BA e CPF: 316.480.296-04, endereço praça Plínio Dantas, 76 centro, Maria da Glória Santos, RG: 3428423 SSP-BA, endereço praça Plínio Dantas, 50 centro, Hiuzélia Caldeira Santos, RG: 0336799675 SSP-BA e CPF: 317.641.425-00, endereço: avenida Claudemiro da Rocha Passos, 555 centro, José Dalmo Lucas Mendes, RG: 687236 SSP-BA e CPF: 063.060.475-49, endereço: avenida Claudemiro da Rocha Passos, 555 centro, Eliete Passos Velame, CPF: 525.522.845-15, endereço avenida Nossa Senhora das Graças, 51 centro, Domicílio Simão dos Santos, RG 01584050 SSP-BA e CPF: 008.485.145-72, endereço Praça Plínio Dantas de Lima, 18 centro, Maria Rocha Ferreira, RG: MG 13662194 SSP-MG, endereço praça Plínio Dantas 76 centro, Corcina Maria Alves dos Santos Gonçalves, RG: 226805271 SSP-BA e CPF: 434.988.505-63, endereço rua José Lucas Neto, 549, centro, Wildemar Viana de Souza endereço rua José Lucas Neto S/N centro, Valdomiro Diás de Jesus, endereço rua sete setembro, S/N. Feita a leitura do estatuto, foi o mesmo discutido pelos interessados e submetido à sua aprovação, o mesmo foi aprovado pela assembléia Geral com a seguinte redação: ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEDÃO-BA ESTATUTO SOCIAL I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS. Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEDÃO, doravante denominada Rádio Lajedão, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Lajedão, Estado da Bahia, com sede, na Avenida Claudemiro Rocha Passos, S/N, Centro, Lajedão-Bahia, Cep: 45950-000. Art. 2º - A Rádio Lajedão, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, promover a atenção e apoio a sociedade, na orientação para o encaminhamento de documentos, papéis, procurando dar apoio para solucionar seus problemas de forma prática e objetiva, bem como: I - beneficiar a comunidade com vistas a: a) dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. II - respeitar e atender aos seguintes princípios: a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias; § 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados; § 2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas

LAJEDÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

30 JUN 2011



OFÍCIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS
sentente cópia desta para a original
atestunha da verdade. Dou fe
Freitas-Ba

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.
COMARCA DE MEDEIROS NETO - BAHIA.
NEUZA VIANA PRATES - oficiala.

RESIDÊNCIAS SEJAM SITUADAS NA ÁREA DA COMUNIDADE ATENDIDA E AINDA, TAIS DIRIGENTES NÃO PODERÃO

estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. Art. 13º - São atribuições: I) Da Diretoria: a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade; b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais; c) Representar a Rádio Lajedão em atos públicos ou internos; d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Rádio Cultura; e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades; f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro; g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins; h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral; II) De cada dirigente: Aos Coordenadores, de forma colegiada: representarem a associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores; superintenderem os negócios da entidade, mantendo a ordem e encaminhando as deliberações a um resultado rápido e conveniente; assinarem com o tesoureiro documentos que importem em movimento de dinheiro da Associação, inclusive operações bancárias; convocarem e presidir reuniões; ser o responsável pelas operações da emissora; praticarem os demais atos de sua competência, previstos neste Estatuto, ou na legislação pertinente. Compete ao Secretário Geral: a assessoria de todos os serviços administrativos; fazer atas das reuniões; expedir editais, avisos e documentos em conjunto com um dos Coordenadores; substituir o Tesoureiro em sua falta ou impedimento. Compete ao Tesoureiro: manter sob sua guarda os haveres da Associação; assinar com qualquer um dos Coordenadores todos os documentos que importem em movimentação financeira, inclusive operações bancárias; manter em dia e em ordem a escrituração da tesouraria. Art. 14º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno a ser elaborado e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação. IV - DAS ELEIÇÕES Art. 15º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar. §1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração; §2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG; §3º - Antes da votação será escolhido entre os presentes, que não estiverem escritos nas chapas que concorrem a diretoria, 3 (três) conselheiros fiscais e um suplente, com o poder de fiscalizar as contas financeiras da entidade, devendo apresentar, no mínimo, um relatório anual. V - DA PROGRAMAÇÃO Art. 16º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga, havendo compromisso de cadência de transmissão nas situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação. VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO Art. 17º - O Patrimônio e Receita da Rádio Lajedão será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, convênios, apoios culturais, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural e convênios. Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado pelo exercício



DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS
ante cópia para igual e original
testemunha da
Freitas-Ba

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,
COMARCA DE MEDEIROS NETO - BAHIA,
NEUZA VIANA PRATES - oficial,
FERNANDO CARLOS VIANA PRATES - Sub

65
0

aos fatos noticiados;§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.Art.4º - A receita da Rádio Lajedão será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.II - DOS ASSOCIADOS Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.Art. 6º - A Rádio Lajedão será composta por associados efetivos.Art. 7º - As contribuições dos associados serão atribuídas pela AG.Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG;c) respeitar o presente Estatuto e os Regulamentos Internos a serem elaborados;d) colaborar para o engrandecimento da associação;e) comparecer às reuniões e Assembléias.Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.Parágrafo único - Será permitido o desligamento do associado da entidade por ato voluntário, não tendo mais qualquer compromisso com a associação a partir do protocolo. III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO Art. 10º - São órgãos da Rádio Lajedão:a) Assembléia Geral;b) Diretoria;c) Conselho Comunitário;d) Conselho Fiscal.Art. 11º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Rádio Lajedão, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de março para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 5 (cinco) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º deste artigo.§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria ou, no mínimo, um quinto dos associados, em dia com suas obrigações sociais, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Rádio Lajedão e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.Art. 12º - A Diretoria da Rádio Lajedão, órgão executivo e administrativo, será composta por 4 (Quatro) Coordenadores, Secretário Geral e Tesoureiro, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 5 (cinco) anos, permitida a reeleição.§1º - A Diretoria da Rádio Lajedão poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do artigo 11.§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

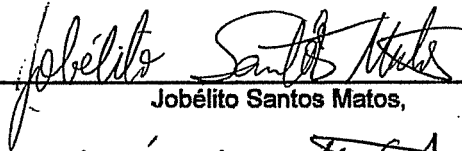
30 JUN 2011

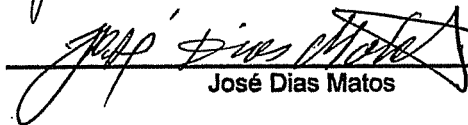


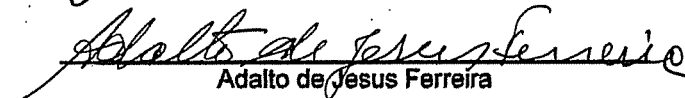
TÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS
esente cópia esta igual a original
testemunha da servença
de Freitas-Ba

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.
COMARCA DE MEDEIROS NETO - BAHIA.
NEUZA VIANA PRATES - oficiala.
FERNANDO CARLOS VIANA PRATES - Sub

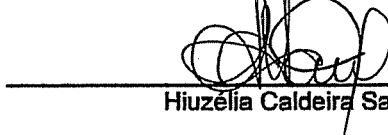
de sua função.VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO Art. 18º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.Parágrafo único - A Entidade não poderá efetuar nenhuma alteração neste Estatuto sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional.Art. 19º - A dissolução da Rádio Lajedão ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 20º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.Art. 21º - A responsabilidade e orientação intelectual e administrativa da Entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez (10) anos.Art. 22º - O quadro de pessoal será constituído de no mínimo, dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros natos. Art 23º - O presente estatuto foi aprovado na AG de 10 de dezembro de 2007 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.Lajedão Bahia 10 de dezembro de 2007..Em seguida foi submetida à assembléia a votação para eleger o CONSELHO DE FUNDADORES, CONSELHO FISCAL E O CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO, para um mandato de cinco anos, Tendo sido eleito os seguintes membros para o CONSELHO DE FUNDADORES, Adalto de Jesus Ferreira Presidente, Jobélito Santos Matos e Maria da Glória Santos , como Conselheiros fundadores José Dias Matos como Suplente, Para o CONSELHO FISCAL foram eleitos: José Dalmo Lucas Mendes como Presidente Eliete Passos Velame e Hiuzélia Caldeira Santos como conselheiros e como suplente: Adalto de Jesus Ferreira .Para o CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO foram eleitos: Jobélito Santos Matos, representante do Legislativo Municipal, Hiuzélia Caldeira Santos, representante do sindicato dos servidores públicos do Extremo Sul da Bahia, José Dias Matos representante do comércio local, Adalto de Jesus Ferreira representante da pastoral da criança, e José Dalmo Lucas Mendes representante do judiciário..Feita a escolha dos conselheiros foi submetida à assembléia a votação para eleger a DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA também para um mandato de cinco anos, Tendo sido eleito os seguintes membros para COORDENADORES EXECUTIVOS: Corcina Maria Alves dos Santos Gonçalves,, Maria Rocha Ferreira, José Dias Matos, e Wildemar Viana de Souza, Tesoureiro Valdomiro Dias de Jesus e Secretária Geral Eliete Passos Velame. Não tendo mais nada a ser tratado por nenhum dos presentes foi dada como encerrada a assembléia, Que vai assinada pelos sócios presentes à assembléia: Lajedão Bahia 10 de dezembro de 2007.

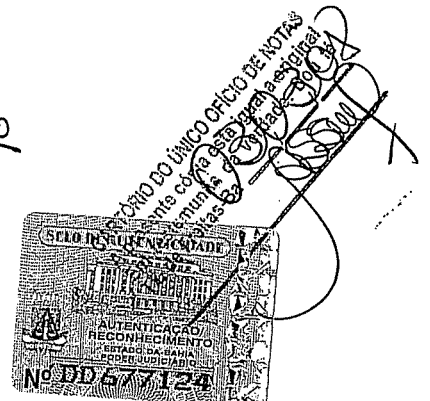

Jobélito Santos Matos,


José Dias Matos


Adalto de Jesus Ferreira


Maria da Glória Santos


Hiuzélia Caldeira Santos



M. das Com. 66
1008-500

José Dalmo Lucas Mendes
Eliete Passos Velame
Eliete Passos Velame

Maria Rocha Ferreira
Maria Rocha Ferreira

Corcina Maria Alves dos Santos Gonçalves
Corcina Maria Alves dos Santos Gonçalves

Wildemar Viana de Souza
Wildemar Viana de Souza

Valdomiro Dias de Jesus
Valdomiro Dias de Jesus

Domicio Simão dos Santos

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.
COMARCA DE MEDEIROS NETO - BAHIA.
NEUZA VIANA PRATES - oficiala.
FERNANDO CARLOS VIANA PRATES - Sub

Protocolo Nº 14.341 Fls Nº 29
REGISTRADO 957 Livro ALC Fls 82
M. Neto 14 de Janeiro de 2008
J. de Sub. OFICIAL

Protocolo Nº 14.342 Fls Nº 29
REGISTRADO 1.511 Livro BID Fls 176
M. Neto 14 de Janeiro de 2008
J. de Sub. OFICIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011

SELO DE AUTENTICIDADE
Nº DD 677125

RIO DO ÚNICO DESEJO DE NOTAS
ante cópia esta é a original
temunha da rede de notas
Freitas-Ba

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

67
f

Identificação do Processo

Número: 53000.002922/08 Localidade/UF: Lajedao/BA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEDÃO
Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

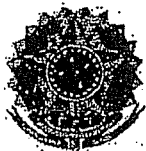
COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	17S3613	17S3649
Longitude	40W1945	40W2041

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	1.99

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
	AVENIDA CLAUDEMIRO ROCHA PASSOS, Nº 55,CENTRO	
2.1.	Endereço do Studio	
	AVENIDA CLAUDEMIRO ROCHA PASSOS, Nº 55,CENTRO	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
	Número do Processo	Distância
	53000.003055/08	1.910,00
		Status
		EMA
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
	AVENIDA CLAUDEMIRO ROCHA PASSOS, Nº 55,CENTRO	
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
12.	Conclusão da Análise	
	Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído . **** Tem concorrente.	





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO CONTAGEM DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO-
PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53002. 062922 / 08

LOCALIDADE: Salgado /UF: BA

ENTIDADE: Associação do Movimento de Radiação Comunitária de

Aviso : 95 Publicação no DOU do dia : 05/12/07 Prazo expirou em 03/03/08

Frente a análise inicial, cuja 1ª fase inclui a validação das manifestações em apoio apresentadas pela entidade requerente, em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

I – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante.	Sim	Não
		X
Soma das manifestações individuais apresentadas Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendendo-se que: - Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como n° da casa o termo s/n°. - Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o nome e sobrenome completos.	Quantidade declarada	
	01	
	Quantidade validada	
	0	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 1	0
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____.		—

Despacho Contagem de manifestações em apoio



69

2 - Manifestação de apoio coletiva , apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	Sim X	Não
Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado. Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendendo-se que: - Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como n° da casa o termo s/n°. - Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o 1° nome do declarante ou mesmo aquela assinatura que está no mesmo campo da indicação do nome. - o CEP é opcional.	Quantidade declarada 209	
	Quantidade validada 208	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 1	208
Obs: não foram validadas as manifestações às fls <u>41 e 42</u>, considerando a falta de <u>número de identidade</u>.		

Despacho de contagem de manifestações em apoio



	Sim	Não
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.	X	
Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas.	Quantidade declarada	
Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendo-se que:	05	
- Endereçamento válido é aquele que indica o endereço completo da sede, com logradouro e complemento. - CNPJ válido é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado. - Assinatura válida pode ser a rubrica do representante ou conter aumenos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada. - o CEP é opcional. - O termo de posse ou ata de eleição devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, não sendo obrigatória a sua cópia autenticada.	Quantidade validada	
	02	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 5	10	
Obs: não foram validadas as manifestações às fls 57, 58 e 61, considerando a falta de Ata de eleição ou termo de posse registrados.		

Despacho de contagem de manifestações em apoio



4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	Sim	Não
Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral. Obs: São válidas apenas, as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada. - Dados válidos dos associados: Nome e assinatura, endereço, RG ou CPF; - Ata válida: Registrada em Cartório.	Quantidade declarada 26	
	Quantidade validada 23	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 2	46	
Obs: não foram validadas as manifestações às fls 17 e 18, considerando a falta de número de identidade.		

NÚMERO TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDAS:

Total Individuais	Total Coletivas	Total Entidades de	Total Associados dos	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
2	208	10	46	264

II - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS

Caso exista, mais de uma entidade interessada na execução do Serviço na mesma área de interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	X	

Despacho de contagem de manifestações em apoio



72

Deste modo, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, tão logo estejam definidas as áreas de execução possíveis, considerando o interesse das entidades que porventura sejam concorrentes ao interesse desta entidade, esta Coordenação decidirá sobre o encaminhamento de ofícios de tentativa associativa, sobrestamento ou arquivamento, dependendo da caracterização das requerentes, frente à documentação apresentada, especialmente os atos constitutivos.

Brasília, 30 de julho de 2008.


Analista Responsável / Siape: Daniella Borges S. Ferreira
Administradora - Mat. 1300472
CORAC/SEDOR/SCE-MC

Despacho de contagem de manifestações em apoio





73
P

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.002922/08

LOCALIDADE: Lajedão /UF: BA

ENTIDADE: Associação do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Lajedão

Aviso : 25 Publicação no DOU do dia : 05/12/2007 Prazo expirou em: 03/03/2008

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que:

Diante da habilitação e o interesse comum no acordo juntamente com outra requerente e considerando a mesma área de interesse para a execução do serviço, será oficiada para tentativa associativa visando a possível exploração em comum do serviço, conforme disposto no subitem 10.2 da Norma Complementar 01/2004; Devendo a entidade ser oficiada juntamente com a outra no sentido de tentativa associativa entre elas.

Segue abaixo quadro constando a Pontuação Ponderada de cada uma das entidades na localidade:

Nome	Processo	Pontuação Ponderada das Manifestações válidas
Associação do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Lajedão	53000.002922/08	264
Associação dos Defensores do Progresso de Lajedão	53000.003055/08	191

Brasília, 30 de julho de 2008.

Analista Responsável / Siape: Daniella Borges S. Ferreira
Administradora - Mat. 1300472
CORAC/SEDOR/SCE-MC

Despacho Inicial – Participante de Aviso– Processo nº 53000.002922/08 – Lajedão/BA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5862 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 30 de julho de 2008.

À Senhora

Corcina Maria Alves dos Santos

Associação do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Lajedão

Avenida Claudemiro Rocha Passos, 55

CEP: 45950-000 Lajedão/BA

Assunto: **Proposta de tentativa associativa entre interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na mesma área de interesse.**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no Processo n.º 53000.002922/08 informamos a V. Sª. que mais de uma entidade tem interesse na exploração em comum do Serviço e se habilitou na mesma área de interesse, ou seja, **Lajedão - BA.**

Desta forma e de acordo com o subitem 10.2 da Norma Complementar 01/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, este Ministério sugere o entendimento associativo entre o(s) interessado(s) abaixo descritos:

Relação de participantes			
Processo	Nome	Endereço	Pontuação ponderada das manifestações
53000.002922/08	Associação do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Lajedão	Avenida Claudemiro Rocha Passos, S/N – Lajedão/BA	264 pontos
53000.003055/08	Associação dos Defensores do Progresso de Lajedão	Praça Plínio Dantas de Lima, nº 92, Lajedão/BA	191 pontos

No intuito de auxiliá-los, no caso de interesse real quanto ao entendimento associativo, informamos que serão consideradas as seguintes opções para o acordo entre as interessadas:

dbsf- Of. Acordo – Processo nº 53000.002922/08 – Lajedão/BA



1) **associação** à uma das entidades, de todas as demais concorrentes que **deverão indicar a mesma como selecionada**. Neste caso, não há necessidade de extinção das concorrentes, passando estas a integrar o quadro de associados da entidade escolhida na condição de pessoas jurídicas associadas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

- a) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede; e
- b) pedido de arquivamento dos processos das entidades que se associaram, como associados pessoas jurídicas.

2) **que as entidades promovam a fusão entre elas**. Neste caso, todas as concorrentes se fundem para a formação de uma nova entidade comunitária; extinguindo-se, consequentemente, todas as entidades fundidas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

- a) as Atas de Assembleias, realizadas pelas entidades envolvidas deliberando acerca da fusão e da extinção dessas entidades;
- b) documentos que comprovem a extinção de todas as entidades fundidas;
- c) pedidos de arquivamento dos processos das entidades fundidas; e
- d) documentos e declarações dispostos no subitem 7.1 alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "g", "h", "i", "j", "l", "m", "n", "o" e "p" da Norma Complementar 01/2004.

3) **que seja promovida a incorporação**, por uma das entidades, das demais entidades concorrentes, extinguindo-se, em consequência, todas as entidades incorporadas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

- a) as Atas de Assembleias, realizadas pelas entidades incorporadas e incorporadora, deliberando acerca da incorporação e da extinção das entidades incorporadas;
- b) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com número de CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede;
- c) documento que comprove a extinção de todas as entidades incorporadas;
- d) pedido de arquivamento dos processos das entidades incorporadas; e
- e) havendo alteração na diretoria da entidade incorporadora, os documentos referentes aos novos diretores, bem como a Ata de Assembleia que deliberou sobre a alteração na diretoria.

Por fim salientamos que:

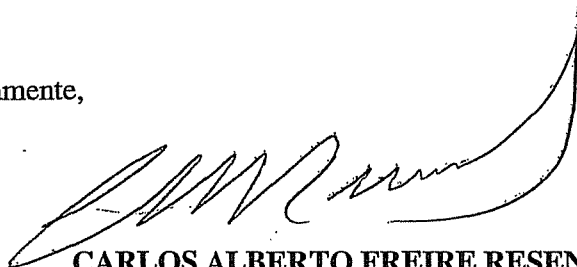
- será assegurado o direito de discordância ou negativa dos requerentes quanto ao acordo proposto.
- em caso de decisão pela associação, seja qual for a forma de associação escolhida, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades, passarão a fazer parte do processo da entidade comunitária que continuará participando do procedimento de seleção;
- qualquer manifestação em apoio encaminhada após a emissão deste ofício não será utilizada na contagem total, sendo consideradas apenas as já constantes dos autos dos processos das entidades;



M. das Comunicações
Fls.: 76
Rubrica

Tais entendimentos serão aguardados **num prazo de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal. Expirado este prazo, sem a concretização do acordo proposto ou diante da negativa das entidades envolvidas, será aplicado o que dispõe o subitem 10.3, alínea "b" da Norma Complementar 01/2004, ou seja, será aplicado o critério da Representatividade, o qual consiste na seleção da entidade que tiver apresentado a maior pontuação ponderada de manifestações de apoio.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NATAI
TINATAIRE

OF. Nº 5862/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC
CORCINA MARIA ALVES DOS SANTOS
ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RÁDIO DIFUSÃO
COMUNITÁRIO DE LAJEDÃO
AVENIDA CLAUDEMIRO ROCHA PASSOS, 55
CEP: 45950-000 LAJEDÃO/BA

UF PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

CORCINA MARIA ALVES DOS SANTOS

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

226805271

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGÉ
Gilmar S. Santos
AT. Comercial I
Mat. 80870341

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RC 5 9 5 6 7 1 9 5 7 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0

CIDADE / LOCALITE 0044-900 - Brasília-DF

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

30 JUN 2011



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

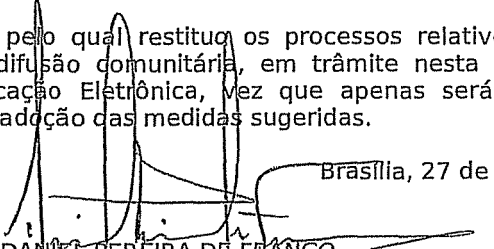
CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.


DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br



RADAR - SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO

Ministério das Comunicações

Despacho do Governo

Page 1 of 1
Fis.: 79
Rúbrica:



Agência Nacional
de Telecomunicações

DANIELLA BORGES SILVÉRIO FERREIRA

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

RADAR » ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA » ENTIDADES NÃO OUTORGADAS » CONSULTAR ENTIDADE | Internet tela menu ajuda

Código	Nome Entidade	Tipo Serviço	UF da Entidade	Município da Entidade	Nome do Responsável	Frequência da Entidade	Situação
☐ BA20040015	<u>Arlindo Franco Rodrigues</u>	Limitado Privado	BA	Lajedão	Arlindo Franco Rodrigues		Desativada

Total da Consulta: 1 Entidade(s)

Login do Usuário: DANIELLA.MC UF: DF Orgão: MC Data corrente: 29/10/2010 Hora Corrente: 09:44:28 Tempo Processamento: 0,2656 Segundos



Número:



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177– Fax: (61) 3311-6617

DESPACHO

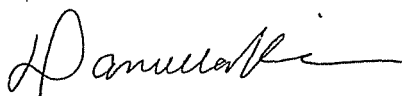
Entidade: ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEDÃO
Localidade: LAJEDÃO UF: BA
Processo: 53000.002922/08

Em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 78 dos autos, informo o que se segue:

Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina nos últimos 5 anos, em que co dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR da ANATEL (fl. 79).

Sendo assim, e considerando o silêncio das interessadas ante a proposta de acordo do Ministério das Comunicações, foi aplicado o critério da representatividade, sendo selecionada a Associação do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Lajedão, que apresentou a maior pontuação de manifestações de apoio, conforme dispõe o subitem 10.3, alínea “b” da Norma Complementar 01/2004. Ressalte-se que o processo 53000.003055/08 será indeferido por contar com menor representatividade.

Brasília, 29 de outubro de 2010.



Analista /SIAPE:

Daniella Borges S. Ferreira
Administradora - Matr. 1.00472
COORDENADOR/SCM-MC



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.312.056/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/01/2008
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE LAJEDAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO LAJEDAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV CLAUDEMIRO ROCHA PASSOS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CASA	
CEP 45.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAJEDAO	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **29/10/2010** às **11:05:50** (data e hora de Brasília).

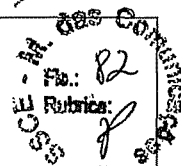
[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.002922/08 Localidade/UF: Lajedao/BA
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEDÃO
 Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
fl. 01						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
art. 2º do Estatuto Social						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
Ata de Fundação de 10/12/2007, registrada, fls. 64 às 66 Estatuto Social, registrado, fls. 6 às 11 Ata de eleição de 10/12/2007, registrada, fls. 64 às 66						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
fl. 27						
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
fl. 27 - Rádio Lajedão						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
fl. 27						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
fl. 27						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
09.312.056/0001-56 - fl. 81						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação		Mandato: 5 anos - art. 12 Validade: 10/12/2012			
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	Corcina Maria Alves dos Santos Gonçalves	434.988.505-63	Coordenador	Sim	Sim	Sim
	Maria Rocha Ferreira	000.000.000-00	Coordenador	Sim	Sim	Sim
	José Dias Matos	074.536.045-91	Coordenador	Sim	Sim	Sim
	Wildemar Viana de Souza	000.000.000-00	Coordenador	Sim	Sim	Sim

29/10/2010

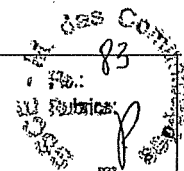
RadCom

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações

CONFERIR COM O ORIGINAL Página 1 de 2

30 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.002922/08 Localidade/UF: Lajedão/BA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEDÃO
Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Valdomiro Dias de Jesus	401.922.375-00	Secretário Geral	Sim	Sim	Sim
Eliete Passos Velame	525.522.845-15	Tesoureiro	Sim	Sim	Sim

Declaração fiel cumprimento - fl. 20
Documentos dirigentes - fls. 21 às 26
Declaração sede: fl. 27 - Avenida Claudemiro Rocha Passos, s/n - Lajedão
Relação de associados - fl. 19
Comprovante de pagamento - fl. 01 A

13. Conclusão da Análise

A entidade deverá encaminhar:
1-Certidões relativas a feitos criminais dos últimos 5 anos do local de residencia de cada diretor.
É o relatório. À consideração superior.

Daniella Borges S. Ferreira
(Analista)
Administradora - Mat. 1300472
CORAC/SEDOR/SCE-MC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 6905 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 08 de novembro de 2010.

À Senhora

Corcina Maria Alves dos Santos Gonçalves

Associação do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Lajedão

Avenida Claudemiro Rocha Passos, nº 55

Cep: 45950-000 Lajedão/BA

Assunto: **Solicitação de Documentos**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.002922/08, na localidade de **Lajedão - BA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando o silêncio das interessadas ante a proposta de acordo do Ministério das Comunicações, foi aplicado o critério da representatividade, sendo selecionada a **Associação do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Lajedão**, que apresentou a maior pontuação de manifestações de apoio, conforme dispõe o subitem 10.3, alínea “b” da Norma Complementar 01/2004. Diante da seleção dessa entidade, solicitamos remeter os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

dbsf – DOS/SSCE-MC



2922/08 EXIG 25°

ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE
LAJEDÃO

AV. CLAUDEMIRO ROCHA PASSOS, 55 Centro

Of. nº 001/2010

BA Lajedão, 07 de dezembro de 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 065113/2010-05

SEAPA/SCE

14/12/2010-08:50

AO SR. CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

M.D. DIRETOR DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

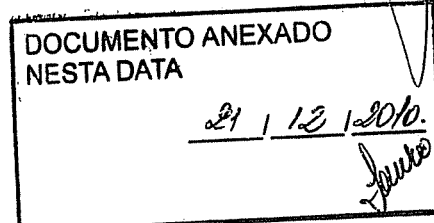
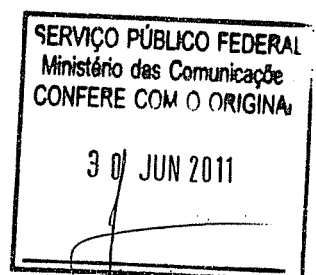
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Prezado Senhor, em resposta ao ofício nº 6905/2010, vimos solicitar a
prorrogação do prazo estabelecido, para que possamos apresentar
todas as certidões ora solicitadas.

Na certeza de contar com a vossa compreensão, antecipamos
agradecimentos.

Atenciosamente,

Corcina Maria Alves dos Santos Gonçalves
Corcina Mª Alves dos Santos Gonçalves.

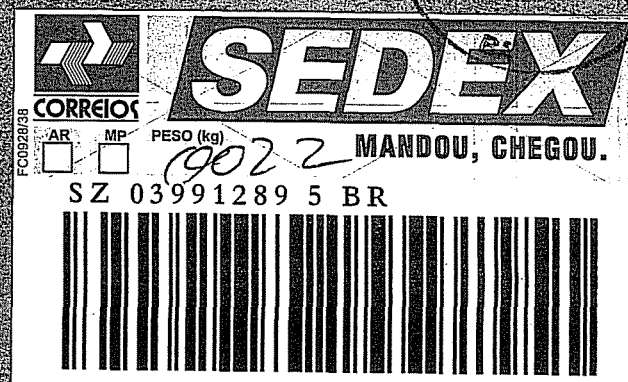


seco

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "R" ANEXO 3º ANDAR
ALA OESTE SALA 300 –
70044900 – BRASÍLIA/DF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011



Corcina Maria Alves dos santos Gonçalves
ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE LAJEDÃO

AV. CLAUDEMIRO ROCHA PASSOS, 55
CEP: 45950.000 – LAJEDAO - BAHIA

2922/08 Exig

25



ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEDÃO

Ofício nº 050

BA-Lajedão, 11 de dezembro de 2010

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

MD. DIRETOR

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 065317/2010-38

SEAPA/SCE

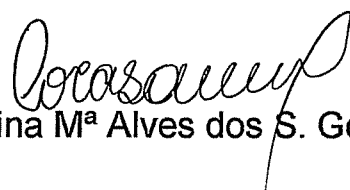
14/12/2010-14:20

Assunto: Apresentação de Documentos

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício nº 6905, segue em anexo as Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores e cargos similares, da Associação do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Lajedão.

Atenciosamente,

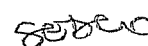

Corcina Mª Alves dos S. Gonçalves

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

21/12/2010









SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E ESTATÍSTICA POLICIAL - CEDEP

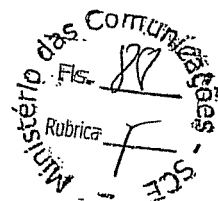
**CERTIFICADO DE ANTECEDENTES
CRIMINAIS**

1 - REGISTRO GERAL Nº

0068/258-1//BA

2- CERTIFICO QUE, ATÉ ESTA DATA, NÃO CONSTA(M), NOS ARQUIVOS DESTE CENTRO, REGISTRO(S) DE ANTECEDENTES JUDICIÁRIO - CRIMINAIS CONTRA:

NOME : JOSE DIAS MATOS
NOME DO PAI : EUFRASIO DE ALMEIDA MATOS
NOME DA MÃE : EDELVINA DE OLIVEIRA MATOS
DATA DE NASCIMENTO : 09 / 12 / 1935
NATURALIDADE/UF : CONCEICAO DO ALMEIDA BA
NACIONALIDADE : BRASILEIRA



LACEDAO BA

, 09 DE DEZEMBRO DE 2010

SSP00154

3- ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ VÁLIDO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA CÉDULA DE IDENTIDADE DO NOMEADO E PELO PERÍODO DE 90 DIAS DA SUA DATA DE EMISSÃO.

Nº DE CONTROLE
DO FORMULÁRIO

1974419

4- SALVADOR, BA.

Ass. P. de M. N.
Coordenador do CEDP

ASS. COORDENADOR DO CEDEP

NDA - MOD. ADM. 03/06/13

OBSERVAÇÃO:

"NOS ATESTADOS DE ANTECEDENTES QUE LHE FOREM SOLICITADOS, A AUTORIDADE POLICIAL NÃO PODERÁ MENCIONAR QUAISQUER ANOTAÇÕES REFERENTES A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CONTRA OS REQUERENTES, SALVO NO CASO DE EXISTIR CONDENAÇÃO ANTERIOR."

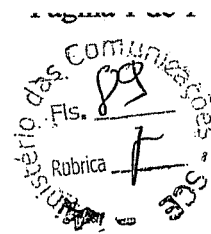
PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, ACRESCENTADO PELA LEI 6.900, DE 14 DE ABRIL DE 1981.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

30 JUN 2011



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 199561

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

JOSE DIAS MATOS, ou vinculado ao **CPF: 074.536.045-91**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.ba.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Salvador - BA, 13h27, 22/11/2010.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas, CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (071) 3617-2600. e-Mail: secer@ba.trf1.gov.br





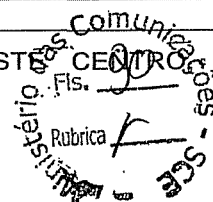
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E ESTATÍSTICA POLICIAL - CEDEP

**CERTIFICADO DE ANTECEDENTES
CRIMINAIS**

1 - REGISTRO GERAL Nº
02061821-52/BA

2- CERTIFICO QUE, ATÉ ESTA DATA, NÃO CONSTA(M), NOS ARQUIVOS DESTES CENTROS DE REGISTRO(S) DE ANTECEDENTES JUDICIÁRIO - CRIMINAIS CONTRA:

NOME : JOSELEITO SANTOS MATOS
NOME DO PAI : JOSE DIAS MATOS
NOME DA MAE : ESMITA SANTOS MATOS
DATA DE NASCIMENTO : 23 / 10 / 1968
NATURALIDADE/UF : LAGEADO/BA
NACIONALIDADE : BRASILEIRA



SALVADOR, 09 DE DEZEMBRO DE 2010

SSP00008

3- ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ VÁLIDO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA CÉDULA DE IDENTIDADE DO NOMEADO E PELO PERÍODO DE 90 DIAS DA SUA DATA DE EMISSÃO.

Nº DE CONTROLE
DO FORMULÁRIO

1974425

SALVADOR, BA

[Assinatura]
Coordenador do CEDEP
BAC MOVEL R.

ASS. COORDENADOR DO CEDEP

NDA - MOD. ADM. 03/06/13

OBSERVAÇÃO:

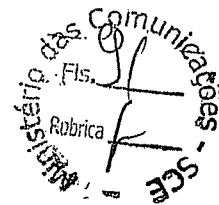
"NOS ATESTADOS DE ANTECEDENTES QUE LHE FOREM SOLICITADOS, A AUTORIDADE POLICIAL NÃO PODERÁ MENCIONAR QUAISQUER ANOTAÇÕES REFERENTES A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CONTRA OS REQUERENTES, SALVO NO CASO DE EXISTIR CONDENAÇÃO ANTERIOR."

PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, ACRESCENTADO PELA LEI 6.900, DE 14 DE ABRIL DE 1981.





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 199558

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

JOBELITO SANTOS MATOS, ou vinculado ao **CPF: 550.115.006-91**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.ba.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Salvador - BA, 13h25, 22/11/2010.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas, CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (071) 3617-2600. e-Mail: secer@ba.trf1.gov.br

file://G:\CERTIDÃO\bel2.htm

22/11/2010





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E ESTATÍSTICA POLICIAL - CEDEP

**CERTIFICADO DE ANTECEDENTES
CRIMINAIS**

1 - REGISTRO GERAL Nº

01584050-64/BA

2- CERTIFICO QUE, ATÉ ESTA DATA, NÃO CONSTA(M), NOS ARQUIVOS DESTE
REGISTRO(S) DE ANTECEDENTES JUDICIÁRIO - CRIMINAIS CONTRA:

NOME : DOMÍCIO SIMÃO DOS SANTOS
NOME DO PAI : CESÁRIO SIMÃO DOS SANTOS
NOME DA MÃE : EMÍLIA PEREIRA DAMACENA
DATA DE NASCIMENTO : 10 / 04 / 1935
NATURALIDADE/UF : JACINTO MG
NACIONALIDADE : BRASILEIRA

LAJEDAO BA

09 DE DEZEMBRO DE 2010

SSP00154

3-

ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ VÁLIDO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA CÉDULA DE IDENTIDADE
DO NOMEADO E PELO PERÍODO DE 90 DIAS DA SUA DATA DE EMISSÃO.

Nº DE CONTROLE
DO FORMULÁRIO

1974424

SALVADOR, BA.

[Assinatura]
Coordenador do CEDEP

ASS. COORDENADOR DO CEDEP

NDA - MOD. ADM. 03/06/13

OBSERVAÇÃO:

"NOS ATESTADOS DE ANTECEDENTES QUE LHE FOREM SOLICITADOS, A AUTORIDADE POLICIAL
NÃO PODERÁ MENCIONAR QUAISQUER ANOTAÇÕES REFERENTES A INSTAURAÇÃO DE
INQUÉRITO CONTRA OS REQUERENTES, SALVO NO CASO DE EXISTIR CONDENAÇÃO ANTERIOR."

PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, ACRESCENTADO PELA LEI
6.900, DE 14 DE ABRIL DE 1981.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

30 JUN 2011

imprimir



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 198315

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

DOMICIO SIMÃO DOS SANTOS, ou vinculado ao **CPF: 008.485.145-72**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.ba.trf1.gov.br**);
- válida por 30 (trinta) dias;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Salvador - BA, 08h36, 19/11/2010.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de



19/11/2010 09:36



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E ESTATÍSTICA POLICIAL - CEDEP

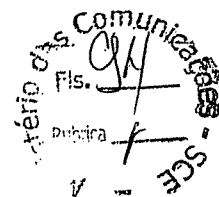
**CERTIFICADO DE ANTECEDENTES
CRIMINAIS**

1 - REGISTRO GERAL Nº

01369185-65/BA

2- CERTIFICO QUE, ATÉ ESTA DATA, NÃO CONSTA(M), NOS ARQUIVOS DESTE CENTRO, REGISTRO(S) DE ANTECEDENTES JUDICIÁRIO - CRIMINAIS CONTRA:

NOME : ADALTO DE JESUS FERREIRA
NOME DO PAI : VALTER FERREIRA DA SILVA
NOME DA MAE : JOVITA DEJANIRA DE JESUS
DATA DE NASCIMENTO : 01 / 10 / 1952
NATURALIDADE/UF : LAJEDAO BA
NACIONALIDADE : BRASILEIRA



LAJEDAO BA

, 09 DE DEZEMBRO DE 2010

SSP00154

3- ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ VÁLIDO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA CÉDULA DE IDENTIDADE DO NOMEADO E PELO PERÍODO DE 90 DIAS DA SUA DATA DE EMISSÃO.

Nº DE CONTROLE
DO FORMULÁRIO

1974423

SALVADOR, BA.

Ass. P. de M. J.
Coordenador do CEDEP

ASS. COORDENADOR DO CEDEP

OBSERVAÇÃO:

"NOS ATESTADOS DE ANTECEDENTES QUE LHE FOREM SOLICITADOS, A AUTORIDADE POLICIAL NÃO PODERÁ MENCIONAR QUAISQUER ANOTAÇÕES REFERENTES A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CONTRA OS REQUERENTES, SALVO NO CASO DE EXISTIR CONDENAÇÃO ANTERIOR."

PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, ACRESCENTADO PELA LEI 6.900, DE 14 DE ABRIL DE 1981.

NDA - MOD. ADM. 03/05/13

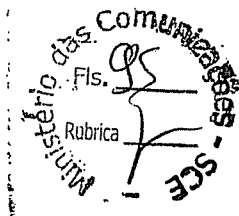
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

30 JUN 2011



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 198325

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ADALTO DE JESUS FERREIRA, ou vinculado ao **CPF: 316.480.296-04**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (www.ba.trf1.gov.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Salvador - BA, 08h43, 19/11/2010.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de



19/11/2010 09:47



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E ESTATÍSTICA POLICIAL - CEDEP

CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

1 - REGISTRO GERAL Nº

00428423-0//BA

2- CERTIFICO QUE, ATÉ ESTA DATA, NÃO CONSTA(M), NOS ARQUIVOS DESTES CENTROS, REGISTRO(S) DE ANTECEDENTES JUDICIÁRIO - CRIMINAIS CONTRA:

NOME : MARIA DA GLORIA SANTOS
NOME DO PAI : JOSE DOS SANTOS
NOME DA MÃE : MARIA DE SOUSA FERREIRA
DATA DE NASCIMENTO : 05 / 11 / 1928
NATURALIDADE/UF : ALCUBACA BA
NACIONALIDADE : BRASILEIRA



LAJEDAO BA

, 09 DE DEZEMBRO DE 2010

SSP00154

3- ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ VÁLIDO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA CÉDULA DE IDENTIDADE DO NOMEADO E PELO PERÍODO DE 90 DIAS DA SUA DATA DE EMISSÃO.

Nº DE CONTROLE
DO FORMULÁRIO

1974421

SALVADOR, BA

Ass. P. de Santos
Coordenador do CED
SAC MOVEL R.

ASS. COORDENADOR DO CEDEP

NDA - MOD. ADM. 03/06/13

OBSERVAÇÃO:

"NOS ATESTADOS DE ANTECEDENTES QUE LHE FOREM SOLICITADOS, A AUTORIDADE POLICIAL NÃO PODERÁ MENCIONAR QUAISQUER ANOTAÇÕES REFERENTES A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CONTRA OS REQUERENTES, SALVO NO CASO DE EXISTIR CONDENAÇÃO ANTERIOR."

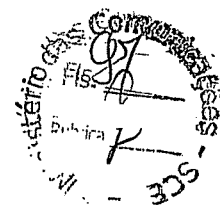
PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, ACRESCENTADO PELA LEI 6.900, DE 14 DE ABRIL DE 1981.



 imprimir



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 198322

CERTIFICO revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

MARIA DA GLORIA SANTOS, ou vinculado ao **CPF: 317.641.425-00**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.ba.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Salvador - BA, 08h41, 19/11/2010.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E ESTATÍSTICA POLICIAL - CEDEP

**CERTIFICADO DE ANTECEDENTES
CRIMINAIS**

1 - REGISTRO GERAL Nº

02268052-71/BA

2- CERTIFICO QUE, ATÉ ESTA DATA, NÃO CONSTA(M), NOS ARQUIVOS DESTE CENTRO, REGISTRO(S) DE ANTECEDENTES JUDICIÁRIO - CRIMINAIS CONTRA:



NOME :: CORCINA MARIA ALVES DOS SANTOS GONCALVES
NOME DO PAI :: DOMICIO SIMAO DOS SANTOS
NOME DA MAE :: MERCEDES ALVES DOS SANTOS
DATA DE NASCIMENTO :: 20 / 02 / 1965
NATURALIDADE/UF :: LAJEDAO BA
NACIONALIDADE :: BRASILEIRA

LAJEDAO BA

02 DE DEZEMBRO DE 2010

SBP00154

3- ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ VÁLIDO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA CÉDULA DE IDENTIDADE DO NOMEADO E PELO PERÍODO DE 90 DIAS DA SUA DATA DE EMISSÃO.

Nº DE CONTROLE
DO FORMULÁRIO

1974418

SALVADOR, BA

[Assinatura]
Estado de Polícia Classe Especial
Coordenador do CED-0
SAC TOVEL R.

ASS. COORDENADOR DO CEDEP

NDA - MOD. ADM. 03/06/13

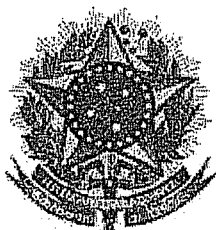
OBSERVAÇÃO:

"NOS ATESTADOS DE ANTECEDENTES QUE LHE FOREM SOLICITADOS, A AUTORIDADE POLICIAL NÃO PODERÁ MENCIONAR QUAISQUER ANOTAÇÕES REFERENTES A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CONTRA OS REQUERENTES, SALVO NO CASO DE EXISTIR CONDENAÇÃO ANTERIOR."

PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, ACRESCENTADO PELA LEI 6.900, DE 14 DE ABRIL DE 1981.



 imprimir



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 198312

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

CORCINA MARIA ALVES DOS SANTOS GONÇALVES, ou vinculado ao
CPF: 434.988.505-63,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária
do Estado da Bahia.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do
Estado da Bahia.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (www.ba.trf1.gov.br);
- válida por 30 (trinta) dias;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Salvador - BA, 08h33, 19/11/2010.





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E ESTATÍSTICA POLICIAL - CEDEP

CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

1 - REGISTRO GERAL Nº

0586869166 BA

2- CERTIFICO QUE, ATÉ ESTA DATA, NÃO CONSTA(M), NOS ARQUIVOS DESTE CENTRO, REGISTRO(S) DE ANTECEDENTES JUDICIÁRIO - CRIMINAIS CONTRA:

NOME : WILDEMAR VIANA DE SOUZA
NOME DO PAI : WALDEMAR RODRIGUES DE SOUZA
NOME DA MAE : HILDA VIANA DE SOUZA
DATA DE NASCIMENTO : 10 / 04 / 1972
NATURALIDADE/UF : NANOQUE MG
NACIONALIDADE : BRASILEIRA



LAFEDAO BA

09 DE DEZEMBRO DE 2010

SSFO0154

3- ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ VÁLIDO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA CÉDULA DE IDENTIDADE DO NOMEADO E PELO PERÍODO DE 90 DIAS DA SUA DATA DE EMISSÃO.

Nº DE CONTROLE
DO FORMULÁRIO

1974417

SALVADOR, BA

Ass. P. de Santos
Coordenador do CEDEP
SAC MOVEL R-2

ASS. COORDENADOR DO CEDEP

OBSERVAÇÃO:

"NOS ATESTADOS DE ANTECEDENTES QUE LHE FOREM SOLICITADOS, A AUTORIDADE POLICIAL NÃO PODERÁ MENCIONAR QUAISQUER ANOTAÇÕES REFERENTES A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CONTRA OS REQUERENTES, SALVO NO CASO DE EXISTIR CONDENAÇÃO ANTERIOR."

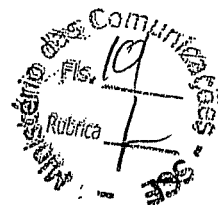
PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, ACRESCENTADO PELA LEI 6.900, DE 14 DE ABRIL DE 1981.

NDA - MOD. ADM. 03/06/13





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 199543

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

WILDEMAR VIANA DE SOUZA, ou vinculado ao **CPF: 525.521.875-87**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

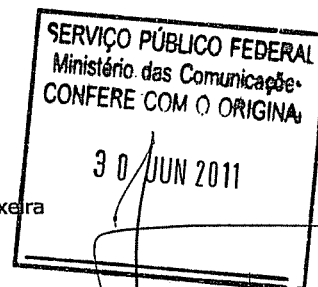
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.ba.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Salvador - BA, 13h13, 22/11/2010.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas, CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (071) 3617-2600. e-Mail: secer@ba.trf1.gov.br





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E ESTATÍSTICA POLICIAL - CEDEP

**CERTIFICADO DE ANTECEDENTES
CRIMINAIS**

1 - REGISTRO GERAL Nº
0068/236-01/BA

2- CERTIFICO QUE, ATÉ ESTA DATA, NÃO CONSTA(M), NOS ARQUIVOS DESTE CENTRO, REGISTRO(S) DE ANTECEDENTES JUDICIÁRIO - CRIMINAIS CONTRA:

NOME : JOSE DALMO LUCAS MENDES
NOME DO PAI : ROULFINO LUCAS MENDES
NOME DA MAE : MARIA MARTINS DE OLIVEIRA
DATA DE NASCIMENTO : 26 / 02 / 1950
NATURALIDADE/UF : TALUEIRAS MG
NACIONALIDADE : BRASILEIRA



SSP00154

LACEDAO BA

07 DE DEZEMBRO DE 2010

3- ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ VÁLIDO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA CÉDULA DE IDENTIDADE DO NOMEADO E PELO PERÍODO DE 90 DIAS DA SUA DATA DE EMISSÃO.

Nº DE CONTROLE
DO FORMULÁRIO

1974414

SALVADOR, BA.

Ass. P. de M. de
Ass. de Polícia Classe Especial
Coordenador do CED-0
ASS. MOVEL R-2

ASS. COORDENADOR DO CEDEP

NDA - MOD. ADM. 03/06/13

OBSERVAÇÃO:

"NOS ATESTADOS DE ANTECEDENTES QUE LHE FOREM SOLICITADOS, A AUTORIDADE POLICIAL NÃO PODERÁ MENCIONAR QUAISQUER ANOTAÇÕES REFERENTES A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CONTRA OS REQUERENTES, SALVO NO CASO DE EXISTIR CONDENAÇÃO ANTERIOR."

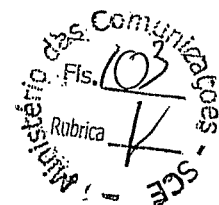
PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, ACRESCENTADO PELA LEI 6.900, DE 14 DE ABRIL DE 1981.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

30 JUN 2011

 imprimir

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 199553

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

JOSE DALMO LUCAS MENDES, ou vinculado ao **CPF: 063.060.475-49**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.ba.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Salvador - BA, 13h22, 22/11/2010.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas, CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (071) 3617-2600. e-Mail: secer@ba.trf1.gov.br





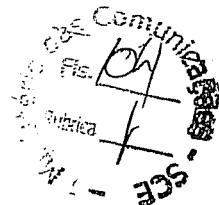
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E ESTATÍSTICA POLICIAL - CEDEP

**CERTIFICADO DE ANTECEDENTES
CRIMINAIS**

1 - REGISTRO GERAL Nº
02927741-17/BA

2- CERTIFICO QUE, ATÉ ESTA DATA, NÃO CONSTA(M), NOS ARQUIVOS DESTE CENTRO, REGISTRO(S) DE ANTECEDENTES JUDICIÁRIO - CRIMINAIS CONTRA:

NOME : VALDOMIRO DIAS DE JESUS
NOME DO PAI : MAO DECLARADO
NOME DA MAE : JESOLINA BELA DE JESUS
DATA DE NASCIMENTO : 19 / 11 / 1959
NATURALIDADE/UF : LAJEDAO BA
NACIONALIDADE : BRASILEIRA



LAJEDAO BA

, 09 DE DEZEMBRO DE 2010

SSFO0154

3- ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ VÁLIDO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA CÉDULA DE IDENTIDADE DO NOMEADO E PELO PERÍODO DE 90 DIAS DA SUA DATA DE EMISSÃO.

Nº DE CONTROLE
DO FORMULÁRIO

1974420

SALVADOR, BA.

Ass. P. de M. R.
Estado de Polícia Classe Especial
Coordenador do CED-0
ZAC MOVEL R

ASS. COORDENADOR DO CEDEP

NDA - MOD. ADM. 03/06/13

OBSERVAÇÃO:

"NOS ATESTADOS DE ANTECEDENTES QUE LHE FOREM SOLICITADOS, A AUTORIDADE POLICIAL NÃO PODERÁ MENCIONAR QUAISQUER ANOTAÇÕES REFERENTES A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CONTRA OS REQUERENTES, SALVO NO CASO DE EXISTIR CONDENAÇÃO ANTERIOR."

PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, ACRESCENTADO PELA LEI 6.900, DE 14 DE ABRIL DE 1981.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

30 JUN 2011



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 199556

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

VALDOMIRO DIAS DE JESUS, ou vinculado ao **CPF: 401.922.375-00**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.ba.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Salvador - BA, 13h24, 22/11/2010.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas, CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (071) 3617-2600. e-Mail: secer@ba.trf1.gov.br





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E ESTATÍSTICA POLICIAL - CEDEP

**CERTIFICADO DE ANTECEDENTES
CRIMINAIS**

1 - REGISTRO GERAL Nº 567996-757/BA

2- CERTIFICO QUE, ATÉ ESTA DATA, NÃO CONSTA(M), NOS ARQUIVOS DESTE CENTRO, REGISTRO(S) DE ANTECEDENTES JUDICIÁRIO - CRIMINAIS CONTRA:

NOME : HIUZELIA CALDEIRA SANTOS
NOME DO PAI : ADELY CALDEIRA SANTOS
NOME DA MAE : MARIA DA GLORIA SANTOS
DATA DE NASCIMENTO : 31 / 05 / 1962
NATURALIDADE/UF : LAJEDAO BA
NACIONALIDADE : BRASILEIRA



SSP00154

LAJEDAO BA

, 08 DE DEZEMBRO DE 2010

3- ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ VÁLIDO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA CÉDULA DE IDENTIDADE DO NOMEADO E PELO PERÍODO DE 90 DIAS DA SUA DATA DE EMISSÃO.

Nº DE CONTROLE
DO FORMULÁRIO

1974412

SALVADOR, BA.

Ass. P. de Santos
Coordenador do CED-0
SAC MOVEL R-2

ASS. COORDENADOR DO CEDEP

NDA - MOD. ADM. 03/06/13

OBSERVAÇÃO:

"NOS ATESTADOS DE ANTECEDENTES QUE LHE FOREM SOLICITADOS, A AUTORIDADE POLICIAL NÃO PODERÁ MENCIONAR QUAISQUER ANOTAÇÕES REFERENTES A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CONTRA OS REQUERENTES, SALVO NO CASO DE EXISTIR CONDENAÇÃO ANTERIOR."

PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, ACRESCENTADO PELA LEI 6.900, DE 14 DE ABRIL DE 1981.





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 199550

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

HIUZELIA CALDEIRA SANTOS, ou vinculado ao **CPF: 317.641.425-00**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.ba.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Salvador - BA, 13h21, 22/11/2010.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana Centro Administrativo da Bahia, Fórum Texeira de Freitas, CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (071) 3617-2600. e-Mail: secer@ba.trf1.gov.br





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E ESTATÍSTICA POLICIAL - CEDEP

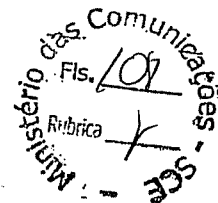
**CERTIFICADO DE ANTECEDENTES
CRIMINAIS**

1 - REGISTRO GERAL Nº

13662194 MG

2- CERTIFICO QUE, ATÉ ESTA DATA, NÃO CONSTA(M), NOS ARQUIVOS DESTE CENTRO, REGISTRO(S) DE ANTECEDENTES JUDICIÁRIO - CRIMINAIS CONTRA:

NOME : MARIA ROCHA FERREIRA
NOME DO PAI : MANOEL RIBEIROA CAIRES
NOME DA MAE : ANEZIA DA ROCHA CAIRES
DATA DE NASCIMENTO : 28 / 06 / 1957
NATURALIDADE/UF : BARRA DA ESTIVA BA
NACIONALIDADE : BRASILEIRA



LAJEDAO BA

, 08 DE DEZEMBRO DE 2010

SSP00154

3- ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ VÁLIDO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA CÉDULA DE IDENTIDADE DO NOMEADO E PELO PERÍODO DE 90 DIAS DA SUA DATA DE EMISSÃO.

Nº DE CONTROLE
DO FORMULÁRIO

1974411

SALVADOR, BA

Balthazar P. de Mello Jr.
Coordenador do CED
SAC MÓVEL R-2

ASS. COORDENADOR DO CEDEP

NDA - MOD. ADM. 03/06/13

OBSERVAÇÃO:

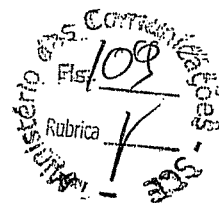
"NOS ATESTADOS DE ANTECEDENTES QUE LHE FOREM SOLICITADOS, A AUTORIDADE POLICIAL NÃO PODERÁ MENCIONAR QUAISQUER ANOTAÇÕES REFERENTES A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CONTRA OS REQUERENTES, SALVO NO CASO DE EXISTIR CONDENAÇÃO ANTERIOR."

PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, ACRESCENTADO PELA LEI 6.900, DE 14 DE ABRIL DE 1981.





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 199754

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

MARIA ROCHA FERREIRA, ou vinculado ao **CPF: 052.538.075-27**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (www.ba.trf1.gov.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Salvador - BA, 15h44, 22/11/2010.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas, CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (071) 3617-2600. e-Mail: secer@ba.trf1.gov.br



23/11/2010

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: MARIA ROCHA FERREIRA

Registro Geral: MG - 13662194

Nome do Pai: MANOEL RIBEIRO

Nome da Mãe: ANEZIA DA ROCHA CAIRES

Data de Nascimento: 28/06/1957

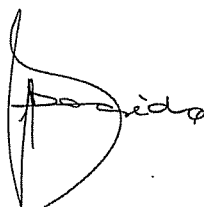
Naturalidade: BARRA DA ESTIVA / BA

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 16 h. 42 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 22/11/2010

Autoridade Policial:



Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 3148038

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres do campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E ESTATÍSTICA POLICIAL - CEDEP

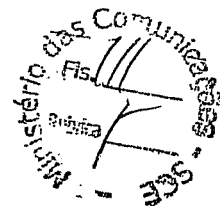
**CERTIFICADO DE ANTECEDENTES
CRIMINAIS**

1 - REGISTRO GERAL Nº

02206652-737/BA

2- CERTIFICO QUE, ATÉ ESTA DATA, NÃO CONSTA(M), NOS ARQUIVOS DESTE CENTRO, REGISTRO(S) DE ANTECEDENTES JUDICIÁRIO - CRIMINAIS CONTRA:

NOME : MERCEDES ALVES DOS SANTOS
NOME DO PAI : AMERICO ALVES DE SOUSA
NOME DA MAE : CORCINA ALVES LACERDA
DATA DE NASCIMENTO : 06 / 04 / 1941
NATURALIDADE/UF : JORDANIA MG
NACIONALIDADE : BRASILEIRA



LAJEDAO BA

, 08 DE DEZEMBRO DE 2010

SSP00154

3- ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ VÁLIDO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA CÉDULA DE IDENTIDADE DO NOMEADO E PELO PERÍODO DE 90 DIAS DA SUA DATA DE EMISSÃO.

Nº DE CONTROLE
DO FORMULÁRIO

1974410

SALVADOR, BA.

Ass. P. de Santos
Ass. de Polícia Classe Especial
Coordenador do CED-0
SAC TOVEL R-2

ASS. COORDENADOR DO CEDEP

NDA - MOD. ADM. 03/06/13

OBSERVAÇÃO:

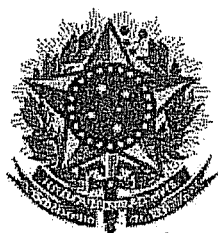
"NOS ATESTADOS DE ANTECEDENTES QUE LHE FOREM SOLICITADOS, A AUTORIDADE POLICIAL NÃO PODERÁ MENCIONAR QUAISQUER ANOTAÇÕES REFERENTES A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CONTRA OS REQUERENTES, SALVO NO CASO DE EXISTIR CONDENAÇÃO ANTERIOR."

PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, ACRESCENTADO PELA LEI 6.900, DE 14 DE ABRIL DE 1981.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

30 JUN 2011

imprimir



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 198316

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

MERCEDES ALVES DOS SANTOS, ou vinculado ao **CPF: 270.169.005-68**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.ba.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Salvador - BA, 08h37, 19/11/2010.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E ESTATÍSTICA POLICIAL - CEDEP

**CERTIFICADO DE ANTECEDENTES
CRIMINAIS**

1 - REGISTRO GERAL Nº

00246111-00/ES

2- CERTIFICO QUE, ATÉ ESTA DATA, NÃO CONSTA(M), NOS ARQUIVOS DESTE CENTRO, REGISTRO(S) DE ANTECEDENTES JUDICIÁRIO - CRIMINAIS CONTRA:

NOME	ELIETE PASSOS VELAME
NOME DO PAI	ALFREDO VELAME MURITIBA
NOME DA MAE	MARIA DE LOURDES PASSOS VELAME
DATA DE NASCIMENTO	26 / 11 / 1950
NATURALIDADE/UF	CUNCELIAU DO ALMEIDA/BA
NACIONALIDADE	BRASILEIRA



SALVADOR/BA

09 DE DEZEMBRO DE 2010

SSP-00020

3- ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ VÁLIDO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA CÉDULA DE IDENTIDADE DO NOMEADO E PELO PERÍODO DE 90 DIAS DA SUA DATA DE EMISSÃO.

Nº DE CONTROLE
DO FORMULÁRIO

1974413

4- SALVADOR, BA

Alino P. de Mello
Chefe de Polícia Classe Especial
Coordenador do CEDEP

ASS. COORDENADOR DO CEDEP

A - MOD. ADM. 03/06/13

OBSERVAÇÃO:

"NOS ATESTADOS DE ANTECEDENTES QUE LHE FOREM SOLICITADOS, A AUTORIDADE POLICIAL NÃO PODERÁ MENCIONAR QUAISQUER ANOTAÇÕES REFERENTES A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CONTRA OS REQUERENTES, SALVO NO CASO DE EXISTIR CONDENAÇÃO ANTERIOR."

PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, ACRESCENTADO PELA LEI 6.900, DE 14 DE ABRIL DE 1981.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

30 JUN 2011



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 199547

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ELIETE PASSOS VELAME, ou vinculado ao **CPF: 525.522.845-15**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

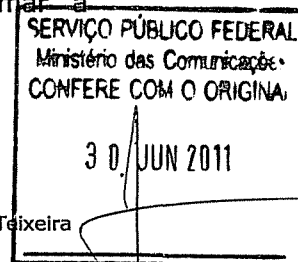
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

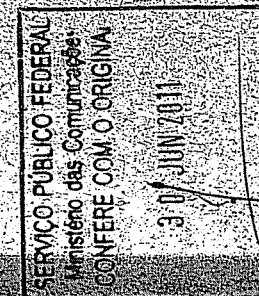
- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.ba.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Salvador - BA, 13h16, 22/11/2010.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas, CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (071) 3617-2600. e-Mail: secer@ba.trf1.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "R" ANEXO 3º ANDAR
ALA OESTE SALA 300 –
70044900 – BRASILIA/DF



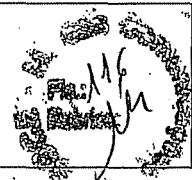
SEDEX

MANDOU, CHEGOU.

CORCINA M^a ALVES DOS SANTOS GONÇALVES
ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE LAJEDÃO
AV. CLAUDEMIRO ROCHA PASSOS, 55
CEP: 45950-000 LAJEDÃO-BAHIA

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.002922/08 Localidade/UF: Lajedao/BA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEDÃO
Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	17S3613	17S3649
Longitude	40W1945	40W2041

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	1.99

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
AVENIDA CLAUDEMIRO ROCHA PASSOS, 55		
2.1.	Endereço do Studio	
AVENIDA CLAUDEMIRO ROCHA PASSOS, Nº 55,CENTRO		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
	Número do Processo	Distância
	53000.003055/08	1.910,00
		Status
		ARQ
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
AVENIDA CLAUDEMIRO ROCHA PASSOS, 55		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
12.	Conclusão da Análise	
Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .Pedir projeto técnico.		



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6905 / 100 / RADCOM/DOS/SSCE-MC de 08/11/2010

Processo nº 53000.002922/08 Localidade: Lajedão/BA

Entidade: Associação do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Lajedão

() única entidade no local ou;

() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

☒ Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

☐ Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

☐ Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Faltam dados técnicos

Brasília, 07/01/11

Analista responsável: [Assinatura]

SLAPE: 1320758

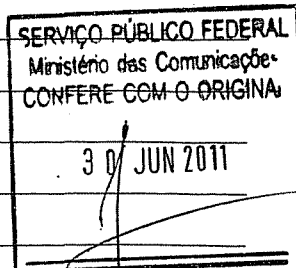
EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

☒ Cumpridas integralmente

☐ Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo regular e instruído. Encaminhado para área técnica em 28/12/2010.



* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: Fls. 27 - Avenida Claudemir Rocha Passos, s/n.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: Fls. 27 - Rádio Loydão

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - Fls. 81

ESTATUTO SOCIAL - Fls. 6 às 11

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - Fls. 64 às 66

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - Fls.

Ata de eleição: fls 64 às 66

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 10 / 12 / 2012 **MANDATO:** 5 ANOS - ART. 12

MEMBROS Fls.

Cargos: art. 12.

① Coordenador: Corina Maria Alves dos Santos Gonçalves.

② Coordenador: Maria Rocha Ferreira.

③ Coordenador: José Elias Mota.

④ Coordenador: Waldemar Viana de Souza.

⑤ Secretário Geral: Valdomiro Elias de Jesus.

⑥ Tesoureiro: Clélio Rorato Uelame

→ declaração de cumprimento: fl. 20

→ documentos originais: fls. 21, 22, 23, 24, 25 e 26

→ certidões estaduais: fls. 88, 98, 100, 104, 108, 110, 113.

→ certidões federais: fls. 89, 99, 101, 105, 109, 114

Brasília, 28 / 12 / 2010

Analista responsável:

SIAPÉ: Daniella Borges S. Ferreira
Administradora - Mat. 1300472
CORAC/SEDOR/SCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 172 /2011/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 07 de Junho de 2011.

A Senhora

CORSINA MARIA ALVES DOS SANTOS GONÇALVES

Associação do Movimento de Radiodifusão comunitária de Lajedão

Avenida Claudemiro Rocha Passos, nº 55

45950-000 Lajedão - BA

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000002922/08 na localidade de **Lajedão - BA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

A documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**, que consiste da seguinte documentação:

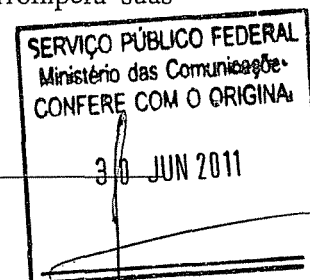
1. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”.

2. declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b” e subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:

a.1) declaração de que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

a.2) declaração de que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

RAM – DOS/SSCE-MC



3. planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante, de modo a constar coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, o local da sede da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

4. diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, emitido pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

5. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

6. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

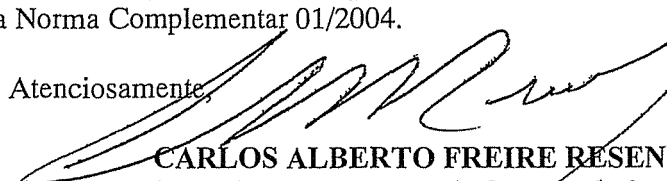
7. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

8. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



25^o Exib.

002922/08



ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE

LAJEDAO - BA

AV. CLAUDEMIRO ROCHA PASSOS, 55 Centro

AO SR. CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

M.D. DIRETOR DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 007378/2011-61

SEAPAS/CE

11/02/2011-08:39

Ofício nº 003/2011

Prezado Senhor, em resposta ao ofício nº 172, vimos solicitar a prorrogação do prazo estabelecido, para que possamos apresentar DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA SOLICITADA.

Na certeza de contar com a vossa compreensão, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

Corcina Mª Alves dos Santos Gonçalves.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

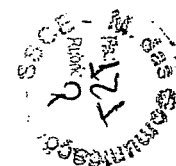
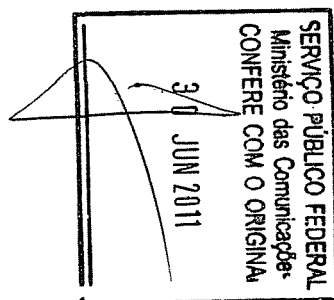
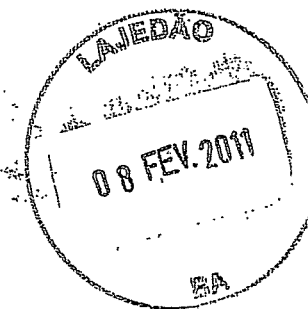
30 JUN 2011

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

14/02/2011

SEBCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "R" ANEXO 3º ANDAR
ALA OESTE SALA 300 –
70044900 – BRASÍLIA/DF



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 172 101/RADCOM/DOS/SSCE-MC

de 07/02/11

Processo nº 23.000.002.922/08 Localidade: Lajeado - RN

Entidade: _____

() única entidade no local ou;

() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

☒ Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).

☐ Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

☐ Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

foi julgado homologado

Brasília, 17/02/11

Analista responsável: [assinatura]

SLAPE: 1320958

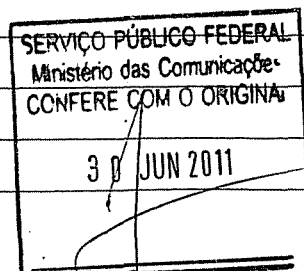
EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

☐ Cumpridas integralmente

☐ Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

vide fl. 117 (frente e verso)

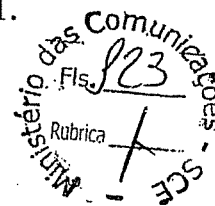


* CONTINUAÇÃO - VERSO →

25^o EXIG.



Lajedão - BA, 14 de março de 2011.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

**Entidade: ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE LAJEDÃO**

Assunto: Solicitação de Documentação

Referência: Processo nº 53000.002922/2008

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRÁSILIA - DF

53000 012786/2011-35

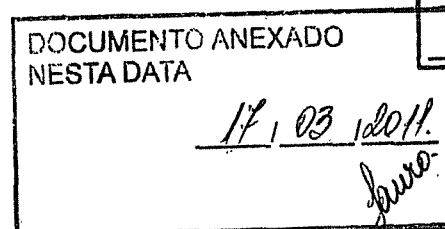
SEAP/SCCE

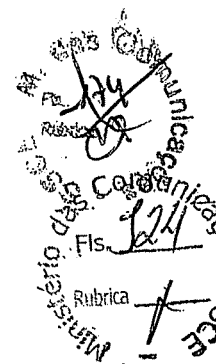
15/03/2011 11:46

**A ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE LAJEDÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº
08.919.828/0001-50, vem, através de seu representante legal abaixo assinado,
vem em atendimento ao Ofício nº. 172/2011/RADCOM/DOS/SSCE-MC, de
07/01/2011, encaminhar a documentação técnica exigida, de acordo com
Norma Complementar nº 1/2004 do referido Serviço.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.


CORCINA MARIA ALVES DOS SANTOS CONÇALVES
Presidente
CPF Nº 434.988.505-63





**PROJETO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO DA
ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RADCOM, EM
LAJEDÃO-BA**



Ministério das Comunicações
Fls. 125
Rubrica

CONDIÇÕES DO PBFM-RADCOM



Ministério das Comunicações

Destaque do Governo

**ANATEL**Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal

SISCOM >>> Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais

menu ajuda

Dados da consulta

Consulta

Criar Arquivo Texto

UF: BA

SERVIÇO: Plano RadCom

Canal/Freq.

Localidade: LAJEDAO

285 / 104.90

Usuário: -

Data: 14/03/2011

Hora: 15:33:31

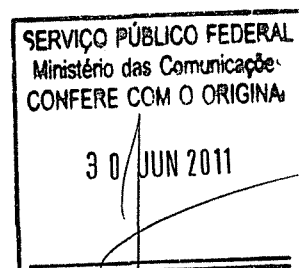
Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Ministério das Comunicações
Fls. 126
Rubrica



FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS



U PARA

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

										-		
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	--	--

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

30 JUN 2011

Lr

8 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

I D E A L I N D . E C O M . A N T E N A S

GANHO max (Gt)

0 , 0 d B

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

2 0 , 0 0 m

(*) ALTURA DA TORRE

2 0 , 0 m

MODELO

C O L F M 1 2 8 5

ALTITUDE DO LOCAL

2 8 3 , 0 m

9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

R F S B R A S I L

MODELO

R G C 2 1 3

COMPRIMENTO(L)

3 5 , 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (At)

4 , 2 7 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

1 , 4 9 3 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0 , 7 0 9 1

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \cdot A_L}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha (EF)} = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$$

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 0,7091) = -17,51 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d (\text{km})$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + (-17,51) - 20 \log 1,0 = 89,49 (\text{dB}\mu)$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

J O S É H E N R I Q U E C A R D O S O

REG.CREA

3 5 2 2 - D

ENDEREÇO

R U A F E R R E I R A C O E L H O , 3 3 0 -

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

S A L A 6 0 4

BAIRRO

P R A I A D O S U Á

CIDADE

V I T Ó R I A

UF

E S

CEP

2 9 0 5 2 - 9 0 1

TELEFONE

0 2 7 - 3 1 3 7 2 6 3 0

FAX

0 2 7 - 3

E-MAIL

E n l a c e . v i x @ t e r r a . c o m . b r

LOCAL

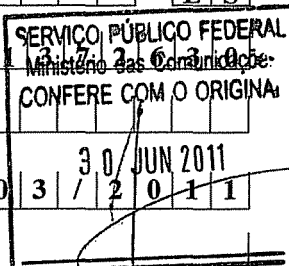
V I T Ó R I A - E S

DATA

1 4 / 0 3 / 2 0 1 1

ASSINATURA

[Assinatura]



Eng.º José Henrique Cardoso
CREA Nº 3522-D / ES



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações
Fis. 130
FV16108

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OBSERVAÇÃO RELATIVA A PLANTA DE ARRUAMENTO

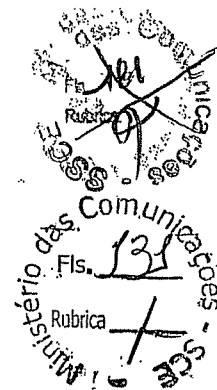
Anexo a Planta de Arruamento utilizada para a precisa identificação do local, apresenta-se imagem de satélite da localidade de Lajedão - BA, igualmente com a indicação do local pretendido, porém com o traçado do contorno de 1,0 Km, em razão da indisponibilidade ou inexistência de plantas adicionais que permitam num mosaico, completar o traçado do referido contorno. Apresenta-se ainda, imagem idêntica do mesmo foco, visualizada com maior proximidade, para indicação do local pretendido através de marcador, a fim de dirimir quaisquer dúvidas originadas pela percepção do afastamento presente na imagem contendo o contorno.

Vitória – ES, 14 de março de 2011.


Eng.º José Henrique Cardoso
CREA Nº 3522-D / ES

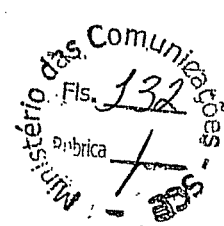
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

30 JUN 2011

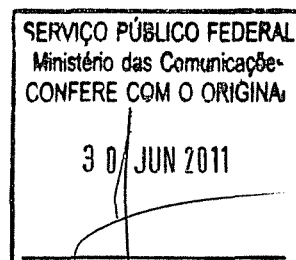


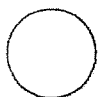
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS





ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TRANSMISSOR

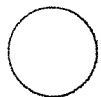




+55 (35) 3473.3700

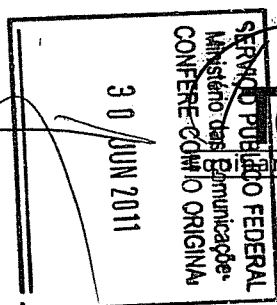
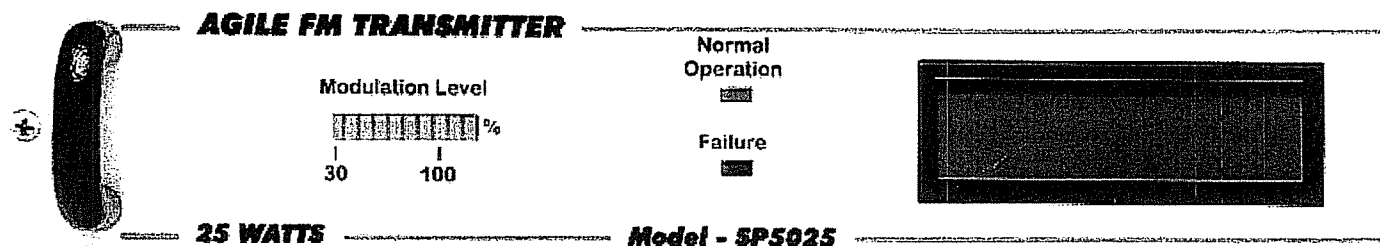


www.teletronix.com.br



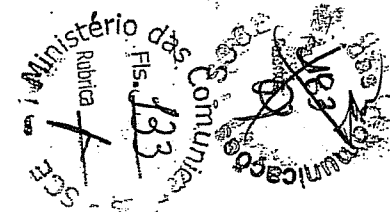
vendas@teletronix.com.br

Transmissor FM de 25W Banda Larga - SP5025Agile

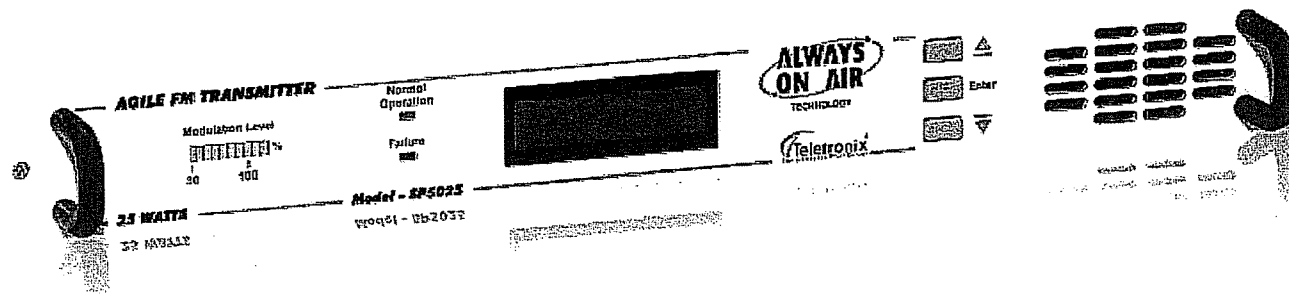


teletronix®

Equipamentos para Radiodifusão



Transmissor FM de 25W Banda Larga - SP5025Agile



O Transmissor FM de 25W Banda Larga – Modelo SP5025 Agile foi desenvolvido com a exclusiva tecnologia Teletronix “Always On Air”, através de uma inteligência microcontrolada, permitindo que sua emissora permaneça “no ar”, mesmo nas condições mais adversas como: incidência de potência refletida, altas temperaturas, falha nas fontes ou módulos, entre outras.

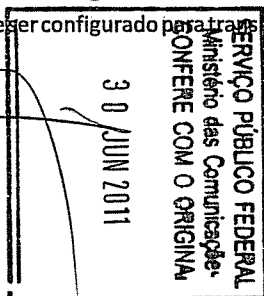
Específico para Rádio Comunitária ou como equipamento reserva de outros de maior potência.

Composto por um módulo de 25 Watts e fonte de alimentação tipo chaveada full range é compacto, robusto e de altíssimo desempenho para proporcionar à sua emissora segurança, eficiência e alta qualidade na transmissão. É fácil de operar, painel frontal em LCD e teclas de fácil navegação, para acesso as leituras do equipamento, alarme presente e os 10 (dez) últimos alarmes ocorridos. Com informações sobre a data, hora e causa da ocorrência. Sua tecnologia possibilita o acesso ao menu de configurações o que permite ajustar a frequência na faixa de 87,0MHz a 108MHz e potência de operação de 0 a 25W. Estes ajustes são protegidos por senha, que é de uso exclusivo do proprietário da emissora e ou engenheiro responsável.

*Pode ser configurado monofônico (placa monofônica).

*Pode ser configurado estereofônico (placa estereofônica).

*Pode ser configurado para transmissão estereofônica com processamento de áudio (placa estereofônica processadora).

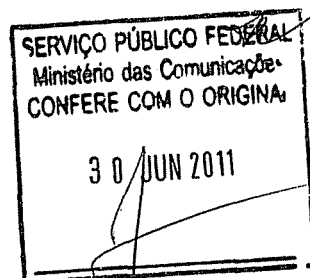


+55 (35) 3473.3700
vendas@teletronix.com.br



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

PESO	5,5 KG
HUMIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO	ATÉ 95%
TEMPERATURA DE OPERAÇÃO	0 A 50°C
CONSUMO A 25WATTS DE RF	45WATTS
RUÍDO DE MODULAÇÃO AM SÍNCRONA	MINIMO DE 55DB'S ABAIXO DE 100% DE MODULAÇÃO AM, COM SINAL DE 400HZ E 75US DE DÊ - ÊNFASE.
RUÍDO DE MODULAÇÃO AM ASSÍNCRONA	MINIMO DE 55DB'S ABAIXO DE 100% DE MODULAÇÃO AM, COM SINAL DE 400HZ E 75US DE DÊ - ÊNFASE.
PLC	TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DE POTÊNCIA
DETETOR DE FALTA DE LOCK	CORTA A POTÊNCIA NO PERÍODO DE LOCK
INDICADOR DE MODULAÇÃO	GERADO DIGITALMENTE COM , 10% DE PRECISÃO, ESCALA ENTRE 30% A 120% DE MODULAÇÃO.
FONTES TIPO	CHAVEADA ,28VDC,12V,-12V ,3 AMPERES.
MPX - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA	+/-0,05 DB,20HZ A 50KHZ;+/-0,2 DB,53KHZ A 100KHZ
SEPARAÇÃO	>60DB'S
ATENUAÇÃO DO FILTRO DO GERADOR,FILTRO DE 15KHZ	> 40DB E 60DB'S A 19KHZ
PILOTO	19KHZ +/-1HZ
GERAÇÃO	CRISTAL ITERNO:2,432MHZ
GERADOR DE ESTEREO	INTERNO/EXTERNO,CONFIGURADO ATRAVÉS DE PLACAS ESPECÍFICAS
REFRIGERAÇÃO	FORÇADA POR VENTILADORES
ALARMES	REFLETIDA,SOBRECORRENTES,SOBRE TENSÕES,SOBRE TEMPERATURAS,LOCK.
MEDIDAS	TEMPERATURAS , TENSÕES,CORRENTES , POTENCIA DIRETA E REFLETIDA.
PROTEÇÕES	POTÊNCIA REFLETIDA,SOBRE TENSÃO DA FONTE SOBRECORRENTE, LOCK,SOBRE TEMPERATURA.
NÍVEL DE ENTRADA,MPX	0DBM , CONECTOR BNC FÊMEA
PRÉ ÊNFASE	SELECIONÁVEL NO PAINEL FRONTAL DE 25US,50US(C CIR),75US(FCC).
TIPO DE MODULAÇÃO	MONOFÔNICA:180KF3E; ESTEREOFÔNICA:256KF3E
NÍVEL DE ENTRADA DE ÁUDIO MONO PARA 100% DE MODULAÇÃO	0DBM
IMPEDÂNCIA DE ENTRADA DE ÁUDIO MONO (20HZ A 15KHZ)	10KO – MPX, L,R.
NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA COM RELAÇÃO A 100% DE MODULAÇÃO: 400HZ	>60DBS
DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL	<0,5%
IMPEDÂNCIA DE SAÍDA	500
ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS	>60DBS
ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA@25°C	+/-200HZ ENTRE 0°C ATÉ 70°C
EXITADOR	1,5WATTS,TRANSISTOR , 5WATTS
CONECTOR DE SAÍDA	TIPO: "UHF"
FAIXA DE FREQUÊNCIA	87,0MHZ A 108,0MHZ COM INCREMENTOS DE 100KHZ.
POTÊNCIA DE SAÍDA (NOMINAL)	0 - 25W, INCREMENTOS DE 1W





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **0680-03-0528**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **12/02/2009**

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS

37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo **OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 13/06/2003.

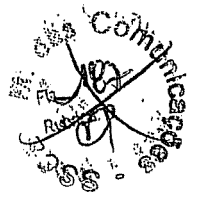
Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Maximiliano Salvadori Martinhão
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

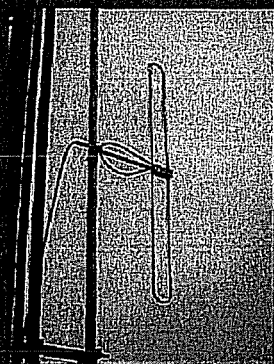
30 JUN 2011



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANTENA



IDEAL
Antenas Profissionais



Eletro-eletrônicos
BRASIL
O Vale da Eletrônica

Empresa Certificada ISO 9001



Monitor da Federação CIBS
RINA
ISO 9001:2000
Sistema de Qualidade Certificado

20 IDEAL
ANOS

Antena Colinear para FM

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Faixa de frequência	87,5 - 107,9 Mhz
Impedância de entrada	50 Ohms
Polarização	Vertical
Potência máxima de entrada	250 Watts
Ganho por elemento	2,15 dBi (0 dBd)
Relação F/C	> 4,3 dB
VSWR	< 1.1:1
Área exposta por elemento	0,13 m²
Carga ao vento por elemento	12,46 Kg
Peso por elemento	2,5 Kg
Dimensões por elemento (C x A)	580mm x 1550mm
Resistência a vento	120 Km/h
Proteção elétrica	Por intermédio da própria estrutura da antena

MODELO

COLF	F, M ou S	N	XXX
↓	↓	↓	↓
Colinear FM	F= N Fêmea M= N Macho S= Flange EIA 7/8"	Nº de elementos	Canal

DADOS de OPERAÇÃO

Nº de Elementos	Ganho		Potência Máxima de Entrada (W)	Conexão
	dBi	dBd		
1	2,15	0	250	N Macho
2	5,15	3	500	EIA 7/8"
3	6,92	4,77	750	EIA 7/8"
4	8,15	6	1000	EIA 7/8"
6	9,93	7,78	1250	EIA 7/8"

* C= Comprimento A= Altura

* Pesos e dimensões são variáveis de acordo com o ganho e frequência de operação solicitada pelo cliente

* As informações contidas neste documento sujeitas a alteração sem aviso prévio.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

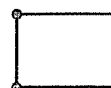
30 JUN 2011



Membro da Federação CISQ

RINA

ISO 9001:2000
Sistema de Qualidade Certificado



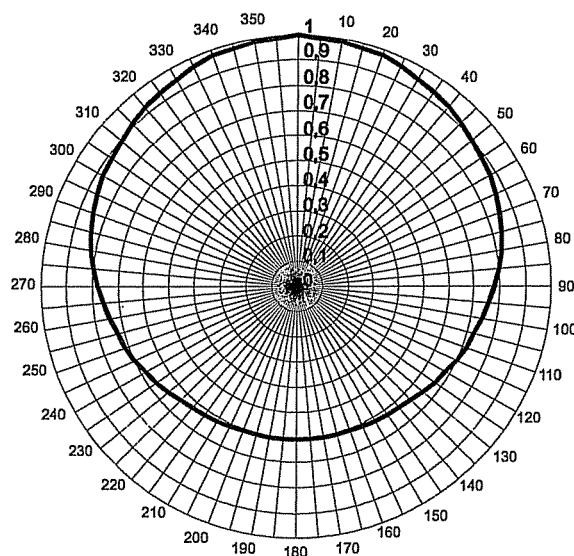
Elettro-elettronici

BRASIL

O Vale da Eletrônica

Fabrica

Diagrama de Azimute
Ângulo de 1/2 potência: 220°



Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)
0°	1.00	0.00	100.00%
5°	0.99	-0.09	97.95%
10°	0.97	-0.18	94.72%
15°	0.94	-0.28	89.44%
20°	0.89	-0.39	81.11%
25°	0.82	-0.49	69.31%
30°	0.74	-0.59	54.72%
35°	0.64	-0.69	39.44%
40°	0.54	-0.79	23.44%
45°	0.44	-0.89	16.44%
50°	0.34	-0.99	11.44%
55°	0.24	-1.09	7.44%
60°	0.19	-1.19	5.44%
65°	0.14	-1.29	4.44%
70°	0.11	-1.39	3.44%
75°	0.09	-1.49	2.44%
80°	0.07	-1.59	1.44%
85°	0.05	-1.69	0.94%

Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)
90°	0.78	-2.16	60.81%
95°	0.76	-2.38	57.81%
100°	0.74	-2.56	54.44%
105°	0.72	-2.79	50.72%
110°	0.70	-3.01	46.72%
115°	0.68	-3.23	42.44%
120°	0.66	-3.46	37.81%
125°	0.64	-3.68	32.81%
130°	0.62	-3.91	27.44%
135°	0.60	-4.13	21.72%
140°	0.58	-4.36	15.72%
145°	0.56	-4.58	9.72%
150°	0.54	-4.81	7.44%
155°	0.52	-5.03	5.44%
160°	0.50	-5.26	3.44%
165°	0.48	-5.48	1.94%
170°	0.46	-5.71	0.94%
175°	0.44	-5.93	0.44%

Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)
180°	0.81	-1.89	65.72%
185°	0.80	-1.94	64.72%
190°	0.79	-2.00	63.72%
195°	0.78	-2.05	62.72%
200°	0.77	-2.11	61.72%
205°	0.76	-2.16	60.72%
210°	0.75	-2.22	59.72%
215°	0.74	-2.27	58.72%
220°	0.73	-2.33	57.72%
225°	0.72	-2.38	56.72%
230°	0.71	-2.44	55.72%
235°	0.70	-2.49	54.72%
240°	0.69	-2.55	53.72%
245°	0.68	-2.60	52.72%
250°	0.67	-2.66	51.72%
255°	0.66	-2.71	50.72%
260°	0.65	-2.77	49.72%
265°	0.64	-2.82	48.72%

Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)
270°	0.78	-2.16	60.81%
275°	0.76	-2.38	57.81%
280°	0.74	-2.56	54.44%
285°	0.72	-2.79	50.72%
290°	0.70	-3.01	46.72%
295°	0.68	-3.23	42.44%
300°	0.66	-3.46	37.81%
305°	0.64	-3.68	32.81%
310°	0.62	-3.91	27.44%
315°	0.60	-4.13	21.72%
320°	0.58	-4.36	15.72%
325°	0.56	-4.58	9.72%
330°	0.54	-4.81	7.44%
335°	0.52	-5.03	5.44%
340°	0.50	-5.26	3.44%
345°	0.48	-5.48	1.94%
350°	0.46	-5.71	0.94%
355°	0.44	-5.93	0.44%

Diagrama de Elevação para 1 elemento



Diagrama de Elevação para 2 elementos

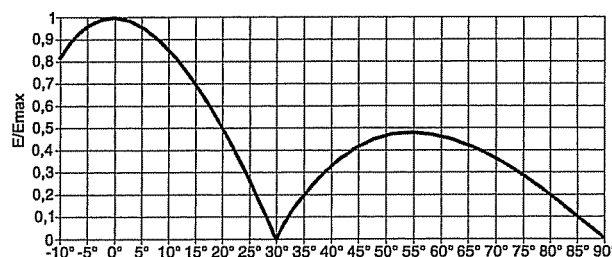


Diagrama de Elevação para 4 elementos

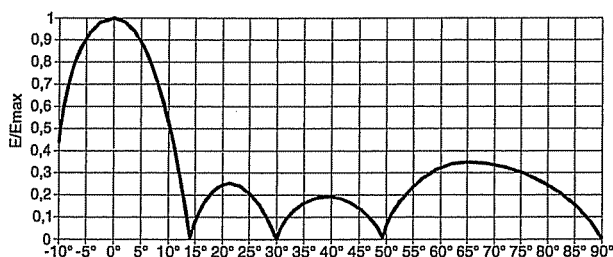
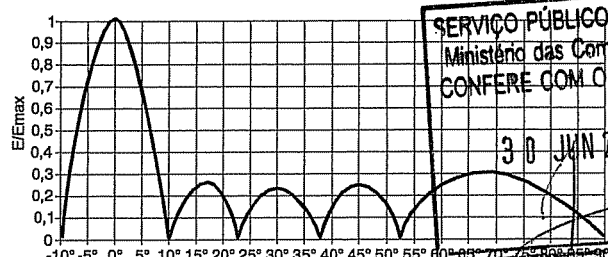


Diagrama de Elevação para 6 elementos



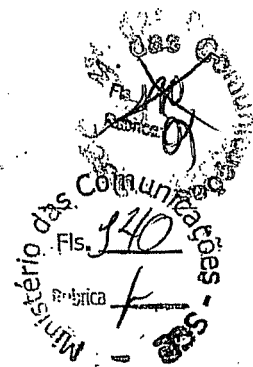
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

30 JUN 2011

www.idealantenas.com.br

IDEAL
Antenas Profissionais

Rua Fernando Ferreira da Silva, Bairro Santa Cecília - Pouso Alegre - MG - 37550-000 - Tel.: +55 3449 9688 - www.idealantenas.com.br



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LINHA DE TRANSMISSÃO





RG Type Cable

RGC213 Foam-Dielectric Coax Braided Cable

APPLICATIONS

OEM jumpers, BTS inter-cabinet connections, GPS lines,
Microwave IF cabling

GENERAL INFORMATION

Cable Type	Foam-Dielectric, Braid/Foil Shield
Size	5/16"

STRUCTURE

Jacket	PE
Inner Conductor Material	Copper Wire
Diameter Inner Conductor, mm (in)	2.55 (0.100)
Diameter Dielectric, mm (in)	7.25 (0.285)
Outer Conductor Material	1st shield: Al/PET foil bonded to the core with 100% of coverage; 2nd shield: Tinned copper braid with 75% of coverage

Diameter Copper Outer Conductor, mm (in)	8.14 (0.320)
Diameter over Jacket Nominal, mm (in)	10.34 (0.407)

MECHANICAL SPECIFICATIONS

Cable Weight, kg/m (lb/ft)	0.120 (0.080)
Minimum Bending Radius, Single Bend, mm (in)	50.0 (1.97)
Minimum Bending Radius, Repeated Bends, mm (in)	205 (8.07)

ELECTRICAL SPECIFICATIONS

Impedance, Ohm	50 +/- 2
Velocity, percent	82
Capacitance, pF/m (pF/ft)	82 (25.0)
Inductance, μ H/m (μ H/ft)	0.205 (0.062)
Maximum Frequency, GHz	3.0
Inner Conductor dc Resistance, ohm/1000 m (ohm/1000 ft)	3.5 (1.06)
Outer Conductor dc Resistance, ohm/1000 m (ohm/1000 ft)	8.0 (2.43)

See Installation, Operation and Storage Temperatures on page 28.

RGC213-50J ATTENUATION

Frequency MHz	Attenuation dB/100 m	Attenuation dB/100 ft
0.5	0.555	0.169
1.0	0.784	0.239
1.5	0.841	0.256
2.0	0.971	0.296
10	1.57	0.479
20	2.05	0.625
30	2.38	0.725
50	2.97	0.905
88	3.86	1.18
100	4.15	1.26
108	4.34	1.32
150	5.20	1.58
174	5.63	1.72
200	6.10	1.86
300	7.63	2.33
400	8.96	2.73
450	9.53	2.90
500	10.0	3.05
512	10.2	3.11
600	11.2	3.41
700	12.2	3.72
800	13.2	4.02
824	13.4	4.08
894	13.9	4.24
900	14.0	4.27
925	14.3	4.36
960	14.6	4.45
1000	14.9	4.54
1250	16.9	5.15
1500	18.8	5.73
1700	20.2	6.16
1800	20.9	6.37
2000	22.3	6.80
2200	24.0	7.31
2300	24.6	7.50
3000	28.4	8.66

Standard Conditions:

For attenuation: VSWR 1.0, cable temperature 20° C (68° F).

CONNECTORS AND ACCESSORIES

Connectors	See page 78
Accessories	See pages 88-105
Coaxial Devices	See pages 106-108
Technical Appendix	See pages 639-648

ORDERING INFORMATION

Model Number	Jacket
RGC213-50J	Standard

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

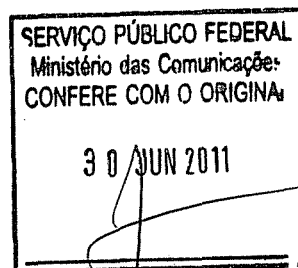
30 JUN 2011



PLANTA DE ARRUAMENTO

(Anexo a esta Planta apresenta-se ainda, imagens de satélite da localidade, visando à confirmação do local, bem como, a possibilidade do traçado do contorno, cuja representação não foi possível na planta.)

AN



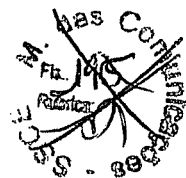




IMAGENS DO LOCAL PRETENDIDO À INSTALAÇÃO



IMAGEM APROXIMADA DO LOCAL PRETENDIDO À INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO



Handwritten signature or mark.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM...
30 JUN 2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE

30 JUN 2011



LEGENDA

Fonte: Google Earth

Escala:

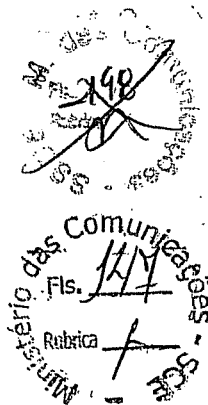
0.821Km

Localização da Estação e do Estúdio: Av. Claudemiro Rocha Passos, nº 596 -Lajedão- BA
Coordenadas Geográficas: 17°S36'49";40°W20'42"



Estação Transmissora de RadCom
Contorno de 1Km

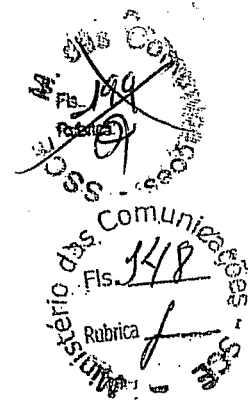
Handwritten signature or mark.



DECLARAÇÕES EXIGIDAS



DECLARAÇÃO



Declaro na condição de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEDÃO**, que:

- a- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperei imediatamente as transmissões até que os problemas sejam sanados;
- b- Na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperei as transmissões da emissora.

Lajedão - BA, 14 de março de 2011.

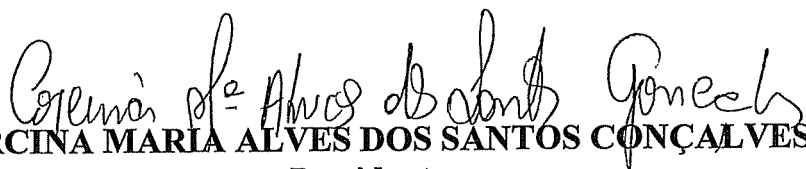

CORCINA MARIA ALVES DOS SANTOS CONÇALVES
Presidente



DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 da Norma Complementar Nº. 1/2004 do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Lajedão - BA, 14 de março de 2011.


CORCINA MARIA ALVES DOS SANTOS CONÇALVES
Presidente

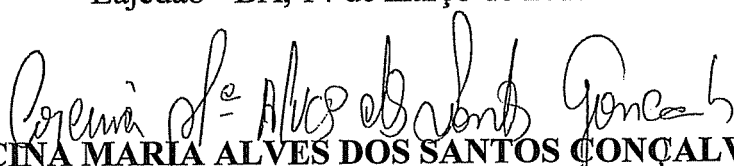
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

30 JUN 2011

DECLARAÇÃO

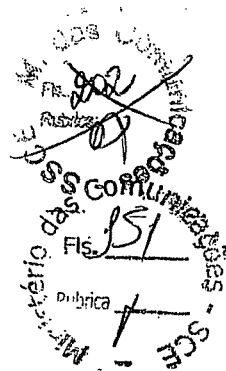
Declaro na condição de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEDÃO**, que a sede da entidade está situada à Av. Claudemiro Rocha Passos, 596 – Centro – Lajedão – BA – CEP 45950-000.

Lajedão - BA, 14 de março de 2011.


CORCINA MARIA ALVES DOS SANTOS CONÇALVES
Presidente

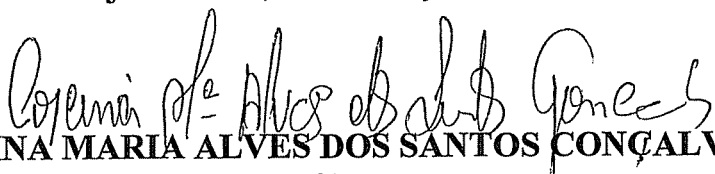


DECLARAÇÃO

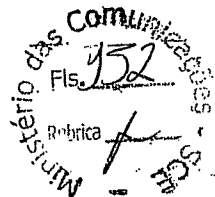
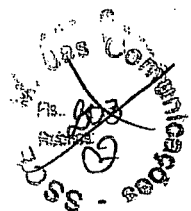


Declaro na condição de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEDÃO**, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições da Norma Complementar Nº. 1/2004, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja outorgada a autorização.

Lajedão - BA, 14 de março de 2011.


CORCINA MARIA ALVES DOS SANTOS CONÇALVES
Presidente





DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de comprovação junto ao Ministério das Comunicações, que a instalação proposta pela **ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEDÃO**, não fere os gabaritos de proteção de aeródromos, conforme regulamento da Diretoria de Rotas Aéreas do Ministério da Aeronáutica.

Vitória - ES, 14 de março de 2011.

José Henrique Cardoso
Engenheiro em Eletrônica
CREA 3522-D/ES





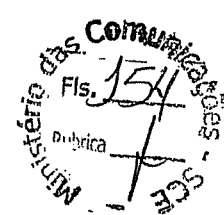
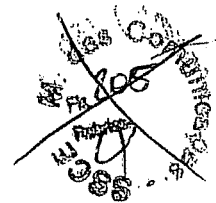
DECLARAÇÃO

Declaro como profissional habilitado, que as coordenadas geográficas da estação transmissora foram apresentadas na padronização WGS84, e que o sistema irradiante da estação está localizado à Av. Claudemiro Rocha Passos, 596 – Centro – Lajedão – BA – CEP 45950-000.

Vitória - ES, 14 de março de 2011.

José Henrique Cardoso
Engenheiro em Eletrônica
CREA 3522-D/ES





PARECER CONCLUSIVO

Certifico, para os devidos fins, que a instalação proposta constante do presente processo e seus anexos, atende a todas as normas técnicas e legais vigentes, aplicáveis à mesma, e que o contorno de 91 dB μ da **ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEDÃO**, não fica situado a mais de 1 Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Vitória - ES, 14 de março de 2011.

José Henrique Cardoso
Engenheiro em Eletrônica
CREA 3522-D/ES





MODO RASCUNHO : ESTA ART SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO RESPECTIVO BOLETO QUITADO

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia

CNPJ : 15.233.026/0001-57 - Rua Professor Aloisio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA

Resolução nº 1.025/2009

ART de Obra ou

NÚMERO CREA-BA : ES00000003622-000001

BA2011.037098

Tipo de Registro : Inicial

Tipo de Participação : Individual

1. Responsável Técnico

JOSÉ HENRIQUE CARDOSO

Título Profissional :
Engenheiro em Eletronica

Empresa Contratada :

RNP : 0807367669

Registro : ES3522

Registro :

2. Dados do Contrato

Contratante : ASSOCIACAO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE LAJEDAO

CNPJ :
09.312.056/0001-56

Endereço : Avenida CLAUDEMIRO R. PASSOS

Nº : 596

Bairro : CENTRO

Cidade : LAJEDÃO

UF : BA

CEP : 45.950-000

Contrato :

Celebrado em :

ART Inicial do Contrato/Empeendim :

Valor : R\$ 2.300,00

Tipo de Contratante : Pessoa Jurídica de Direito Privado sem registro no CREA

Ação Institucional :

3. Dados da Obra / Serviço

Endereço : Avenida CLAUDEMIRO R. PASSOS

Nº : 596

Bairro : CENTRO

Cidade : LAJEDÃO

UF : BA

CEP : 45.950-000

Data Início : 14/02/2011

Previsão de Término : 22/03/2011

Coordenadas : 17°36'49"S 40°20'42"O

Finalidade : Cultural

Código MPOG :

Proprietário : ASSOCIACAO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE LAJEDAO

CNPJ 09.312.056/0001-56

4. Atividade Técnica

1	Nível : Execução	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
		PROJETO / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / SISTEMAS DE COMUNICACAO	1	unidade
2	Nível :	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
3	Nível :	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade

5. Observações

Elaboração de Projeto Técnico de Instalação de Estação Transmissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em Lajedão junto ao MC.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades técnicas acima relacionadas

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-BA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

7. Entidade de Classe

NENHUMA ENTIDADE INFORMADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSÉ HENRIQUE CARDOSO - CPF : 386.284.736-53

ASSOCIACAO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE

9. Informações

* A ART é válida somente quando apresentada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou confissão de dívida do CREA-BA.
* A Autenticidade deste documento poderá ser verificada no site <http://www.crea-ba.org.br> ou <http://www.crea-ba.org.br>
* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Uso do CREA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

30 JUN 2011

***** MODO RASCUNHO : ESTA ART SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO RESPECTIVO BOLETO QUITADO *****

**CREA-BA**Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia da Bahia**ART BA2011.037098**

NÚMERO CREA-BA : ES000000003522-000001

Anotação de Responsabilidade Técnica

Representação Numérica :

10492.34758 71000.200247 01103.709844 1 49170000003300

BOLETO DE COBRANÇA BANCÁRIA - RECIBO DO SACADO

Sacado :

JOSÉ HENRIQUE CARDOSO

Registro :

CREA Nº ES3522

Agência / Código Cedente

0064/234757-1

Data de Emissão

15/03/2011

Nosso Número

24000002011037098-6

Data de Vencimento

25/03/2011

Valor do Documento

R\$ 33,00

ATENÇÃO

O INÍCIO DA ATIVIDADE TÉCNICA SEM A QUITAÇÃO DO VALOR DA ART,

INSEJARÁ ÀS SANÇÕES LEGAIS CABÍVEIS

* A QUITAÇÃO DESDE DOCUMENTO DE COBRANÇA SE DARÁ, AUTOMATICAMENTE, NO DIA SEGUINTE AO PAGAMENTO.

* GUARDE ESTE RECIBO. ELE É A ÚNICA FORMA DE COMPROVAR O PAGAMENTO DA SUA ART.

Autenticação Mecânica

Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

074 386145570-8

15/MAR/2011

HORA DF 10:55:53

COT. 06.07337-3

TERM 025224

LOCALIDADE: VITORIA

AG. VINCULADA: 2042

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO CAIXA

CÓDIGO DO CEDENTE: 234757

NOSSE NÚMERO: 24000002011037098

DATA DE VENCIMENTO: 25/03/2011

VALOR DO PAGAMENTO: 33,00

1049234758 71000200247
01103709844 1 49170000003300

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

074-386145570-8

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

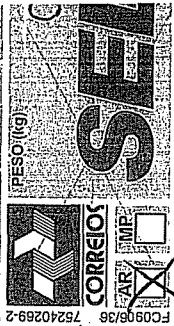
Loterias CAIXA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

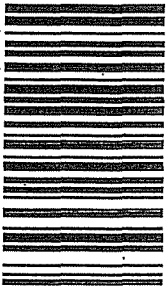
30 JUN 2011



www.correios.com.br



SX 68714919 9



002922/2008

DESTINATÁRIO Ministério das Comunicações

FONE

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

(61) 3131

ENDEREÇO

Esplanada dos Ministérios - Bloco K - anexo oeste - Sala 300 - 70049-900

CIDADE

Brasília

7	0	0	1	4	9	0	0
---	---	---	---	---	---	---	---

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011
17 MAR 2011

REMETENTE

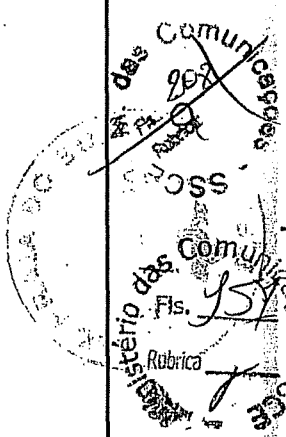
Associação do Movimento de Radioamadores

FONE 061 3131

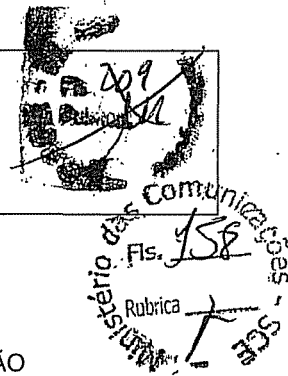
USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

☐ Mudou-se

TENTATIVAS DE ENTREGA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.002922/08 Localidade/UF: Lajedao/BA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEDÃO
Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	17S3649	17S3649
Longitude	40W2042	40W2041

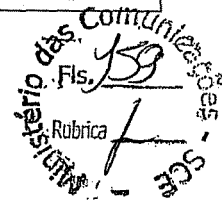
DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.03

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Av. Claudemiro Rocha Passos, n° 596, Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Av. Claudemiro Rocha Passos, n° 596, Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
	Número do Processo	Distância
	53000.003055/08	250,00
	Status	ARQ
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Não
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Av. Claudemiro Rocha Passos, n° 596, Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
12.	Conclusão da Análise	
Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído.		



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM.



Identificação do Processo

Número: 53000.002922/08 Localidade/UF: Lajedao/BA
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEDÃO
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

Processo							
1.	Entregou documentação tempestivamente?		Sim				
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?		Sim				
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a.	Sim				
		b.	Sim				
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)		Sim				
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)		Sim				
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)		Sim				
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)		Sim				
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora		Sim				
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)		Sim				
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?		Sim				
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">a. Ganho Máximo: 0,00</td> <td style="width: 30%;">b. Fabricante: Ideal Ind. e Com. de Ant. Ltda</td> <td style="width: 40%;">c. Modelo: COLFM1285</td> </tr> </table>				a. Ganho Máximo: 0,00	b. Fabricante: Ideal Ind. e Com. de Ant. Ltda	c. Modelo: COLFM1285	
a. Ganho Máximo: 0,00	b. Fabricante: Ideal Ind. e Com. de Ant. Ltda	c. Modelo: COLFM1285					
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 20,00	Sim				
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?		Sim				
13.	O transmissor está certificado?		Sim				
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">a. Fabricante: Auad Correa Equip. Eletr. Ltda</td> <td style="width: 20%;">b. Modelo: SP- 5025</td> <td style="width: 20%;">c. Categoria: 2 H</td> <td style="width: 30%;">d. Certificado: 0680-03-0528</td> </tr> </table>				a. Fabricante: Auad Correa Equip. Eletr. Ltda	b. Modelo: SP- 5025	c. Categoria: 2 H	d. Certificado: 0680-03-0528
a. Fabricante: Auad Correa Equip. Eletr. Ltda	b. Modelo: SP- 5025	c. Categoria: 2 H	d. Certificado: 0680-03-0528				
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?		Sim				
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?		Não				
16.	Conclusão da Análise						

Em relação a segunda análise técnica, o processo não encontra-se instruído . A entidade deverá a declaração do item 18.2.7.1 assinada pelo RL, devido a mudança de loca de instalação .

Regina Aparecida Monteiro
 (Analista)

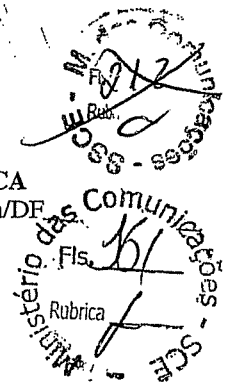


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.002922/08 Localidade/UF: Lajedao/BA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEDÃO
Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617



Ofício nº 1466 /2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 24 de MARÇO de 2011.

A Senhora

CORSINA MARIA ALVES DOS SANTOS GONÇALVES

Associação do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Lajedão

Avenida Claudemiro Rocha Passos, nº 55, Centro

45950-000 – Lajedão - BA

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000002922/08, na localidade de **Lajedão - BA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que seja enviado o seguinte documento:

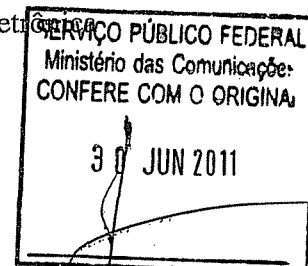
1. **Nova** declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “m” da Norma Complementar nº 01/2004, devido a mudança de local de instalação.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,

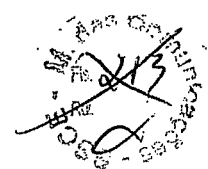
OCTAVIO PENNA PIERANTI

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto



28.000

3



Lajedão - BA, 12 de abril de 2011.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

**Entidade: ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE LAJEDÃO**

Assunto: Solicitação de Documentação

Referência: Processo nº 53000.002922/2008

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 018336/2011-73

SEAPA/SCE

19/04/2011-08:33

A ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEDÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.919.828/0001-50, vem, através de seu representante legal abaixo assinado, vem em atendimento ao Ofício nº. 1466/2011/RADCOM/DOS/SSCE-MC, de 24/03/2011, encaminhar a declaração exigida, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "m", da Norma Complementar nº 1/2004 do referido Serviço.

Por oportuno, ratifica a pretensão de instalação no local mencionado, declarando que o local, originalmente, manifesto, é o mesmo que o local pretendido, motivo pelo qual, solicita que se considere, tal como apresentado, o logradouro com a correção quanto ao nº do imóvel, cito: da "Avenida Claudemiro Rocha Passos, nº 55 - Centro - CEP 45950-000 - Lajedão / BA", "para a Avenida Claudemiro Rocha Passos, nº 596 - Centro - CEP 45950-000 - Lajedão / BA".

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Corcina Maria Alves dos Santos Gonçalves
CORCINA MARIA ALVES DOS SANTOS CONÇALVES
Presidente
CPF Nº 434.988.505-63

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

30 JUN 2011

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

25/04/2011

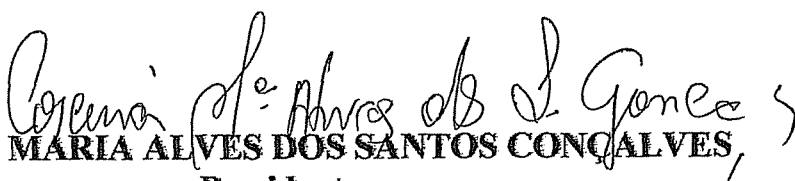
Luiz

7/4/2011

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a cota do terreno, no local pretendido para instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 da Norma Complementar Nº. 1/2004 do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Lajedão - BA, 12 de abril de 2011.


CORCINA MARIA ALVES DOS SANTOS CONQALVES,
Presidente





765000636



www.correios.com.br

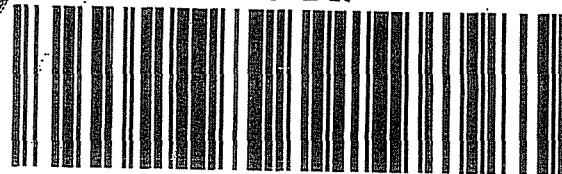


SEDEX

AB ☒ MP ☐ PESO (kg) 0.033

MANDOU, CHEGOU

SZ 03991441 5 BR



002922/2008

DESTINATÁRIO Ministério das Comunicações. Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica. Departamento de Outorga de Serviços de Comunicações Eletrônica.

FONE (61) 3311-6177

ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - andar oeste - Sala 300

CIDADE - Brasília **UF** DF

CEP 00449000

REMETENTE Lucina Maria Alves dos S. Gonçalves, FONE (73) 3299-2397

ENDEREÇO Rua Laclay, nº 596

20 JUN 2011

CEP 00449000 **CIDADE** Brasília **UF** DF

Probag Embalagens Especiais

20 ABR 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ Mudou-se
- ☐ Recusado
- ☐ Desconhecido
- ☐ Não procurado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: / / às h. Rubrica
2ª: / / às h.
3ª: / / às h.

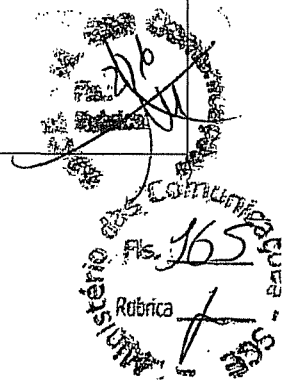


UNIDADE ENTREGADORA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.002922/08 Localidade/UF: Lajedao/BA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEDÃO
Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285



COORDENADAS

	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	17S3649	17S3649
Longitude	40W2042	40W2041

DISTÂNCIA

Distância A:B (IBGE)	0.03
-----------------------------------	------

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim						
2.	Endereço da Antena Proposta							
Av. Claudemiro Rocha Passos, nº 596, Centro								
2.1.	Endereço do Studio							
Av. Claudemiro Rocha Passos, nº 596, Centro								
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)							
<table border="1"><thead><tr><th>Número do Processo</th><th>Distância</th><th>Status</th></tr></thead><tbody><tr><td>53000.003055/08</td><td>250,00</td><td>ARQ</td></tr></tbody></table>			Número do Processo	Distância	Status	53000.003055/08	250,00	ARQ
Número do Processo	Distância	Status						
53000.003055/08	250,00	ARQ						
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)							

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Não
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Av. Claudemiro Rocha Passos, nº 596, Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 30 JUN 2011
12.	Conclusão da Análise	

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.002922/08 Localidade/UF: Lajedao/BA
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEDÃO
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285



Processo

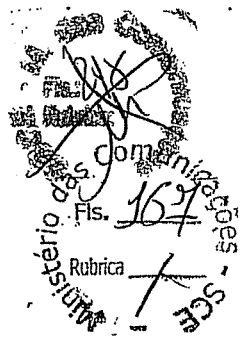
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
a. Ganho Máximo: 0,00 b. Fabricante: Ideal Ind. e Com. de Ant. Ltda c. Modelo: COLFM1285		
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Sim
Altura: 20,00		
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Auad Correa Equip. Eletr. Ltda b. Modelo: SP- 5025 c. Categoria: 2 H d. Certificado: 0680-03-0528		
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Não
16.	Conclusão da Análise	
Em relação a segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído .		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL

30 JUN 2011

Regina Aparecida Monteiro
 (Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1466 / 01 / RADCOM/DOS/SSCE-MC de 14/03/11

Processo nº 53.000.002.922/08 Localidade: Lajedão - BA

Entidade: _____

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(☒) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Em relação a segunda análise técnica, o
processo encontra-se instruído.

Brasília, 02/05/11

Analista responsável: [Assinatura]

SIAPE: 1320958

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

vide fl. 117



* CONTINUAÇÃO - VERSO →

SEDE: FLS. 150 - Avenida Claudemir Rocha Paes, 596 -
Centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 22 - Rádio Lajão

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 81

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 6.ºs 11

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 64.ºs 66

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

Ata de Eleição: fols. 64.ºs 66.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 10/12/2012 MANDATO: 5 ANOS - ART. 12

MEMBROS FLS.

Corpo: art. 12 - vide fl. 117 verso.

Brasília, 04/05/2011

Analista responsável:

SIAPÉ: *[Assinatura]*

Assinatura: *[Assinatura]*
GOKAUSO - CENSO



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

das Co.
Nº 168
Fabrica
055-3903601

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 089 /2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.002922/08, protocolizado em 21/01/2008.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Lajedão, município de Lajedão, Estado da Bahia.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Lajedão, inscrita no CNPJ sob o número 09.312.056/0001-56, no Estado da Bahia, com sede à Avenida Claudemiro Rocha Passos, 596 - Centro, no município de Lajedão, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 15/01/2008, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 05/12/2007, com prazo final em 03/03/2008** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processos devidamente analisado e



arquivado. Os motivos do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontram abaixo explicitados:

a) Associação dos Defensores do Progresso de Lagedão-ASSOPRO – Processo nº 53000.003055/08, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Considerando o interesse inicial a um possível acordo entre as interessadas em executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Lagedão/BA, este Ministério sugeriu o entendimento associativo entre as mesmas. Entretanto frente ao silêncio das interessadas foi aplicado o critério da representatividade e, por contar com menor manifestações de apoio teve seu processo indeferido, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 6895/10, datado de 11/11/2010, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

Segue abaixo tabela das entidades envolvidas na aplicação do critério da representatividade:

Nº do Processo	Entidade	Soma das Manifestações de apoio comprovadas
53000.002922/08	Associação dos Defensores do Progresso de Lagedão-ASSOPRO	264
53000.003055/08	Associação dos Defensores do Progresso de Lagedão	191

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Avenida claudemiro Rocha Passos, s/nº, no município de Lagedão, Estado da Bahia, de

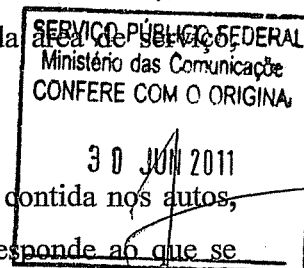
coordenadas geográficas em 17°36'13"S de latitude e 40°19'45"W de longitude. coordenadas não foram alteradas, antes mesmo da primeira análise técnica.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folha 116, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Posteriormente à realização da primeira análise a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme novo Roteiro de Análise Técnica à fl. 165 dos autos.**

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constatarem-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 84 às 163).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" - fls 128/129, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 166. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço; diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 001 às 167 dos autos, corresponde ao que se segue:**



- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome:** Associação do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Lajedão;
- **quadro diretivo:**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Corcina Maria Alves dos Santos Gonçalves	Coordenador
Maria Rocha Ferreira	Coordenador
José Dias Matos	Coordenador
Wildemar Viana de Souza	Coordenador
Valdomiro Dias de Jesus	Secretário Geral
Eliete Passos Velame	Tesoureiro

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio:**

Avenida claudemiro Rocha Passos, nº 596, Centro, município de Lajedão, Estado da Bahia;

• **coordenadas geográficas:**

17°36'49" de latitude e 40°20'42" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fl.165, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 128/129 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 04 de maio de 2011.


Relator da conclusão Jurídica
Daniella Borges S. Ferreira
Administradora - Mat. 1300472
CORAC/SEDOR/SCE-MC


Relator da conclusão Técnica
Regina Aparecida Monteiro
Matr.: 1320858
Chefe do Serviço
de Radiodifusão Comunitária
SERAC/DIRAC/CORAC/CGEO/DEOC/DE

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 5 de maio de 2011.

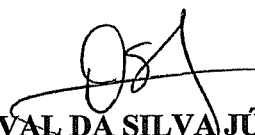

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária



De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 10 de maio de 2011.



DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo o Relatório nº 089/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações para exame e parecer.

Brasília, 12 de maio de 2011.



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio:**

Avenida claudemiro Rocha Passos, nº 596, Centro, município de Lajedão, Estado da Bahia;

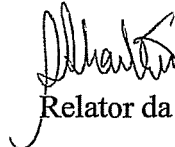
- **coordenadas geográficas:**

17°36'49" de latitude e 40°20'42" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fl.165, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 128/129 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 04 de maio de 2011.


Relator da conclusão Jurídica
Daniella Borges S. Ferreira
Administradora - Mat. 1300472
CORAC/SEDOR/SCE-MC

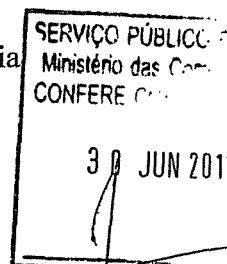

Relator da conclusão Técnica
Regina Aparecida Monteiro
Matr.: 1320358
Chefe do Serviço
de Radiodifusão Comunitária
SERAC/DIRAC/CORAC/CGEO/DEOC/SCE

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 5 de maio de 2011.


SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária



De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 10 de maio de 2011.

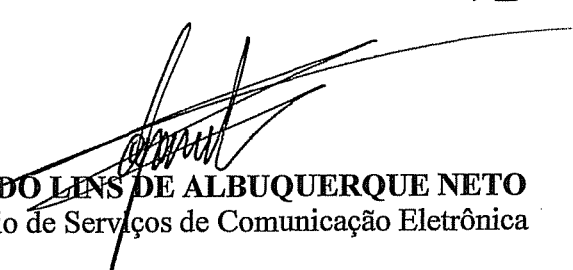


DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo o Relatório nº 089/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações para exame e parecer.

Brasília, 12 de maio de 2011.



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Lajedão	UF: BA
ENTIDADE SELECIONADA: Associação do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Lajedão	
Nº DO PROCESSO: 53000.002922/08	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.	

CONCORRENTES

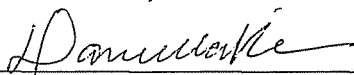
ENTIDADE: Associação dos Defensores do Progresso de Lagedão-ASSOPRO
Nº DO PROCESSO: 53000.003055/08

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, , do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004



Brasília, 04 de maio de 2011.

Responsável: _____


Daniella Borges S. Ferreira

272

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº ~~6875~~ /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 11 de NOV. de 2010.

À Senhora
Maria das Virgens dos Santos Freire
Associação dos Defensores do Progresso de Lagedão - ASSOPRO
Rua Plínio Dantas de Lima, 92
Cep: 45950-000 Lagedão/BA

Assunto: **Indeferimento do processo**

Senhora Representante,

Comunicamos o indeferimento e arquivamento do processo nº 53000.003055/08, de interesse da **Associação dos Defensores do Progresso de Lagedão – ASSPRO** que requer autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Lagedão - BA**.

Considerando o interesse inicial a um possível acordo entre as interessadas descritas no quadro abaixo, e em atendimento ao que dispõe o subitem 10.2 da Norma Complementar 01/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, este Ministério sugeriu o entendimento associativo entre as mesmas:

Relação de participantes			
Processo	Nome	Endereço	Pontuação ponderada das manifestações
53000.002922/08	Associação do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Lagedão	Avenida Claudemiro Rocha Passos, S/N – Lagedão/BA	264 pontos
53000.003055/08	Associação dos Defensores do Progresso de Lagedão - ASSOPRO	Praça Plínio Dantas de Lima, nº 92, Lagedão/BA	191 pontos

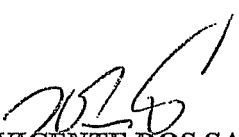
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

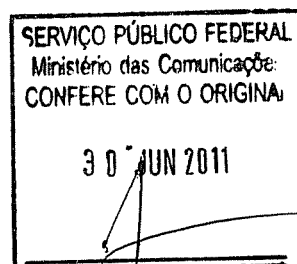
30 JUN 2011

Entretanto, diante do silêncio das interessadas ante a proposta de acordo do Ministério das Comunicações, e considerando que o prazo para manifestação se esgotou na data de 19/09/2008, em respeito ao que dispõe o subitem 10.3, alínea "b" da Norma Complementar 01/2004, foi selecionada a entidade **Associação do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Lajedão**, que apresentou a maior pontuação no quesito de manifestações de apoio.

Vossa senhoria terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar data do recebimento deste ofício, para apresentar pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Só será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo. (Norma Complementar MC nº 1/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4). Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,


JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

AIRE

IRE

NOMI

Of. 6895 /2010//RADCOM/DOS/SSCE - MC
53000.003055/08

ENDI

MARIA DAS VIRGENS DOS SANTOS FREIRE
ASS. DOS DEFENSORES DO PROGRESSO DE LAGEDÃO - ASSOPRO
RUA PLINIO DANTAS DE LIMA, 92
CEP/ 45950-000 LAJEDÃO/BA

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE DESTINO
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

Maria das Virgens dos Santos Freire

22/11/10

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

MARIA DAS VIRGENS DOS SANTOS FREIRE

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EXPEDIENTE /
SIGNATURE

226807304 BA

João Carlos Dias Costa
Mat. 6081499-1

22 NOV. 2010

BA

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2011



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER Nº 499/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.002922/2008

INTERESSADO: Associação do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Lajedão

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Lajedão, Estado da Bahia. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhora Coordenadora-Geral Substituta de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Lajedão, Estado da Bahia.

2. O Aviso de Habilitação nº 006/2007 concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 05 de fevereiro de 2007, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente prorrogado pelo Aviso nº 01/2008 para o dia 03 de março de 2008. De acordo com o protocolo de fl. 01 o requerimento da entidade é tempestivo, pois protocolado dentro do prazo legal.

3. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

"Art. 11- As consultorias jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério da Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*

- a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*
- b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação".*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

30 JUN 2011

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

4. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4117/62, aplicável ao serviço de radiodifusão comunitária de acordo com o artigo 2º da Lei nº 4117/62 com redação determinada pela Medida Provisória nº 2216-37/2001.

5. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntado aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução de serviço de radiodifusão clandestino, para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

6. A Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, visando dar cumprimento ao disposto na referida COTA, instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.

7. Em atendimento ao solicitado, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 88/114). Por sua vez, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina da entidade, nos últimos 5 (cinco) anos (fl. 80).

8. Eis o breve esboço fático que envolve a matéria em questão.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

9. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

"Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação."

10. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, constatou-se o que se segue.

11. Além da requerente, também concorreu à prestação do serviço na referida localidade a Associação dos Defensores do Progresso de Lajedão – ASSOPRO (Processo nº 53000.003055/2008), que teve seu processo arquivado, conforme o exposto no item 3 alínea "a" constante do Relatório nº 089/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC (fl. 168), sendo a entidade oficiada quanto ao arquivamento, conforme o relatório citado.

CONJUR - M. das
Comunicações
176
V

12. Foram juntados aos autos, os atos constitutivos da entidade compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.

13. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta no Relatório nº 089/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC (fls. 168/171).

14. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

15. Ainda foram carreadas aos autos, as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, e através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão clandestina, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica.

IV – DA CONCLUSÃO

16. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

17. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

18. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

19. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior.

Brasília, 16 de maio de 2011.

MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA
Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/311-6197 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



DESPACHO Nº 407/2011/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU

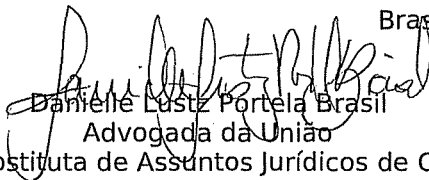
PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.002922/2008

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Lajedão, Estado da Bahia. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 499/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 16 de maio de 2011.

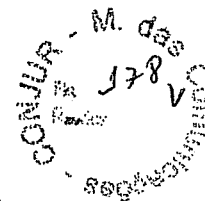

Danielle Lustz Portela Brasil
Advogada da União

Coordenadora-Geral Substituta de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



DESPACHO Nº 408/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.002922/2008

ASSUNTO : Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Lajedão, Estado da Bahia. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO Nº 407/2011/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra da Sra. Coordenadora-Geral Substituta de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 499/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 31 de MAIO de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico



PORTARIA Nº 169 DE 6 DE JUNHO

DE



O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.002922/08, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Lajedão, com sede na Avenida Claudemiro Rocha Passos, nº 596 - Centro, Município de Lajedão Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

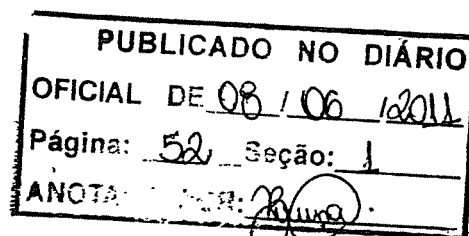
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 17º36'49"S e longitude em 40º20'42"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

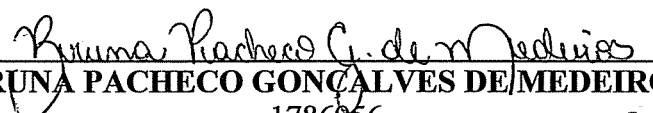
DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 169, de 06/06/2011, no Diário Oficial da União de 08/06/2011, que autoriza a **Associação do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Lajedão** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Lajedão / BA**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.002922/2008**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

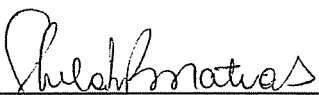
Brasília, 08 de junho de 2011.


BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS
1786956

Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros
Siapa n.º 1786956
Agente Administrativo

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 8 de junho de 2011.


SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.



53000.038668/2007-71 (A.2)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 39 /2011/GM-MC

Brasília, 02 de agosto de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00402 2011

- 53000.011293/2008

VOL. I e II

MC 00403 2011

- 53740.000116/2002

MC 00404 2011

- 53000.027495/2008

⇒ REGISTRADO NO NUP - 53710.000474/1998 CONFORME
CONSTA NA EXM MC 404 2011 E PARELER

MC 00405 2011

- 53000.057324/2005

VOL. I e II

MC 00406 2011

- 53650.000052/2000

MC 00407 2011

- 53000.012862/2010

MC 00408 2011

- 53000.038668/2007

VOL I, II e III

MC 00409 2011

- 53000.006154/2009

VOL. I e II

MC 00410 2011

- 53000.002922/2008

MC 00411 2011

- 53000.028354/2009

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral